



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024  
LICITAÇÃO Nº. 00001/2024  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE  
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO  
RUA JOÃO VENANCIO DE SOUSA, S/N - CENTRO - BREJINHO - PE.  
CEP: 56740-000 - E-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br - Tel.: (87) 38501156.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 06.242.368/0001-42, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Comissão de Contratação, doravante denominada Comissão, sediada no endereço acima, às 08:15 horas do dia 05 de Junho de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00001/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e sob o regime de empreitada integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Hospital Municipal, por período de 18 (dezoito) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE.

**Data de abertura da sessão pública: 05/06/2024. Horário: 08:15 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### 1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Hospital Municipal, por período de 18 (dezoito) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
- 1.3.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Hospital Municipal, por período de 18 (dezoito) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.
- 1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

### 2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Comissão, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
  - 2.2.1.No endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
  - 2.3.A Comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
  - 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Comissão, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.brejinho.pe.gov.br;

3.2.1.2.www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 18 (dezoito) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 18 (dezoito) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE

Recursos Federais – Transferência Especial

Dotação prevista no QDD2024.

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

#### **6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que:

6.8.1.Atuem em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

6.8.2.Apresentem os documentos de habilitação exigidos neste instrumento; e

6.8.3.Atendam ao disposto no Art. 16, da Lei 14.133/21.

**6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00001/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: HOSPITAL MUNICIPAL.

6.9.1.1.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.1.2.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.1.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: HOSPITAL MUNICIPAL.

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

## **7.0.DO CREDENCIAMENTO**

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

- 8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.2.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei 14.133/21; nesse caso apenas para o licitante organizado em cooperativa.
- 8.3. O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e
- 8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

#### **9.o. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 9.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### **10.o. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.A Comissão poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

- 10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.A Comissão solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30.Após a negociação do preço, a Comissão iniciará a fase de julgamento da proposta.

## **11.0.DA FASE DE JULGAMENTO**

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Comissão realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.A Comissão poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Comissão, que comprove:
- 11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.
- 11.5.A Comissão poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Comissão verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12.0.DA HABILITAÇÃO**

- 12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### **12.3.PESSOA JURÍDICA:**

- 12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:

decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.14.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

#### **12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:**

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.1.

12.4.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.2.

#### **12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:**

12.5.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pela Comissão, correspondendo a:

12.5.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

#### **12.6. Documentação complementar de licitantes organizados em cooperativa:**

12.6.1. A sociedade cooperativa, organizada nos termos das disposições deste Edital, deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos neste instrumento e, ainda, a seguinte documentação complementar:

12.6.1.1. Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.6.1.2. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o objeto desta licitação, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no Art. 4º, inciso XI; Art. 21, inciso I; e Art. 42, §§ 2º ao 6º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

12.6.1.3. Última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o Art. 112, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.6.1.4. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto da contratação;

12.6.1.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o objeto da contratação;

12.6.1.6. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

12.6.1.7. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

- 12.6.1.8.Três registros de presença dos cooperados que executarão o objeto da contratação em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- 12.6.1.9.Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto desta licitação;
- 12.6.1.10.Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 12.6.1.11.Declaração de cumprimento dos requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 12.7.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Comissão, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- 12.7.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Comissão; ou
- 12.7.2.De ofício, a critério da Comissão, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.8.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 12.8.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.9.A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.10.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 12.10.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.10.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.11.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
- 12.11.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.12.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.12.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.12.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.12.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Comissão, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 12.12.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
- 12.12.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.12.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.13.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.14.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.14.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.15.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
- 12.15.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.15.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
- 12.15.3.Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.16.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 12.17.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.



### **13.o.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Comissão no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços; e

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

13.2.A planilha de quantitativos e preços e o cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor;

13.4.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

### **14.o.DOS RECURSOS**

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **15.o.DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16.o.DO CONTRATO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada integral.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## **17.o.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

17.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **18.o.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **19.o.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## **20.0. DO PAGAMENTO**

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: conforme boletim de medição

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## **23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão.
- 23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua João Venancio de Sousa, S/N – Centro – Brejinho – PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Itapetim, Estado de Pernambuco.

Brejinho - PE, 15 de Maio de 2024.

---

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da Comissão



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Hospital Municipal, por período de 18 (dezoito) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Hospital Municipal, por período de 18 (dezoito) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE ÚNICO – Construção de Hospital Municipal					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Hospital Municipal, por período de 18 (dezoito) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE, conforme anexos	und	1	5.349.387,65	5.349.387,65
				<b>Total do Lote</b>	5.349.387,65
				<b>TOTAL</b>	5.349.387,65

**3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 18 (dezoito) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 18 (dezoito) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

6.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **7.0.DO PAGAMENTO**

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: conforme boletim de medição

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

#### **10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div$

100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

---

Franciely Maria Rodrigues de Lucena  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

## PROPOSTA

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Hospital Municipal, por período de 18 (dezoito) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE ÚNICO - Construção de Hospital Municipal					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Hospital Municipal, por período de 18 (dezoito) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE, conforme anexos	und	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:  
Banco:  
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

MINUTA DO CONTRATO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

**CONTRATO Nº: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - Rua João Venancio de Sousa, S/N - Centro - Brejinho - PE, CNPJ nº 06.242.368/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Gilsomar Bento da Costa, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino da Costa Nogueira, 153 - Centro - Brejinho - PE, CPF nº 781.085.004-04, Carteira de Identidade nº 10.140.335 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., CPF nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Hospital Municipal, por período de 18 (dezoito) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: conforme boletim de medição

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 18 (dezoito) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 18 (dezoito) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a

163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itapetim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho - PE, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

---

---

\*\*\*\*\*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**Anexo V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA Contratação De Empresa Especializada Em Engenharia Para Construção Do Hospital Municipal, no Município De Brejinho – PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇOS (R\$)			
					PREÇO S/ BDI	BDI (%)	PREÇO C/ BDI	TOTAL C/ BDI
<b>1.0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>						R\$ <b>120.127,86</b>
1.1	1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	18,00	5.545,76	20,34%	R\$ 6.673,77	R\$ 120.127,86
<b>2.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						R\$ <b>61.882,70</b>
2.1	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,42	5,07	20,34%	R\$ 6,10	R\$ 14,76
2.2	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	M	214,00	63,21	20,34%	R\$ 76,07	R\$ 16.278,98
2.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	432,00	87,69	20,34%	R\$ 105,53	R\$ 45.588,96
<b>3.0</b>		<b>CANTEIRO</b>						R\$ <b>26.280,94</b>
3.1	105114	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	M3	1,98	1.713,26	20,34%	R\$ 2.061,74	R\$ 4.078,12
3.2	10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	18,00	1.025,00	20,34%	R\$ 1.233,49	R\$ 22.202,82
<b>4.0</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>						R\$ <b>69.791,15</b>
4.1	13	REGULARIZACAO MANUAL DE TERRENO NATURAL, CORTE OU	M2	3060,00	5,07	20,34%	R\$ 6,10	R\$ 18.666,00



		ATERRO ATE 20 CM DE ESPESSURA.							
4.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	68,95	80,22	20,34%	R\$ 96,54	R\$ 6.656,39	
4.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	13,06	25,57	20,34%	R\$ 30,77	R\$ 401,95	
4.4	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	753,28	36,51	20,34%	R\$ 43,94	R\$ 33.099,07	
4.5	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	753,28	12,10	20,34%	R\$ 14,56	R\$ 10.967,74	
<b>5.0</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>						<b>R\$ 377.036,28</b>	
5.1	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	13,54	394,82	20,34%	R\$ 475,13	R\$ 6.434,43	
5.2	104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	117,76	74,34	20,34%	R\$ 89,46	R\$ 10.534,80	
5.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	145,00	18,73	20,34%	R\$ 22,54	R\$ 3.268,30	
5.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1370,00	17,19	20,34%	R\$ 20,69	R\$ 28.345,30	
5.5	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -	M3	23,81	684,06	20,34%	R\$ 823,20	R\$ 19.598,74	

		LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024							
5.6	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	821,33	68,21	20,34%	R\$	82,08	R\$ 67.415,04
5.7	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3800,00	14,00	20,34%	R\$	16,85	R\$ 64.030,00
5.8	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1401,23	17,42	20,34%	R\$	20,96	R\$ 29.369,78
5.9	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	92,40	654,30	20,34%	R\$	787,38	R\$ 72.753,91
5.10	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1463,00	42,76	20,34%	R\$	51,46	R\$ 75.285,98
<b>6.0</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>							<b>R\$ 1.473.793,60</b>
6.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	361,80	68,94	20,34%	R\$	82,96	R\$ 30.014,92

6.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8578,43	12,44	20,34%	R\$ 14,97	R\$ 128.419,07
6.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2206,65	15,02	20,34%	R\$ 18,08	R\$ 39.896,23
6.4	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	46,35	592,12	20,34%	R\$ 712,56	R\$ 33.025,73
6.5	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	57,00	879,24	20,34%	R\$ 1.058,08	R\$ 60.310,56
6.6	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020_PA	M2	2240,55	190,03	20,34%	R\$ 228,68	R\$ 512.368,97
6.7	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	5863,77	79,48	20,34%	R\$ 95,65	R\$ 560.869,12
6.8	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA	M	310,00	67,20	20,34%	R\$ 80,87	R\$ 25.069,70

		MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016							
6.9	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	219,00	28,93	20,34%	R\$ 34,81	R\$ 7.623,39	
6.10	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016.	M	163,15	66,35	20,34%	R\$ 79,85	R\$ 13.027,52	
6.11	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	163,15	62,11	20,34%	R\$ 74,74	R\$ 12.193,83	
6.12	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	336,00	126,07	20,34%	R\$ 151,71	R\$ 50.974,56	
<b>7.0</b>		<b>REVESTIMENTOS/ACABAMENTOS</b>						<b>R\$ 796.620,89</b>	
7.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	11727,53	4,23	20,34%	R\$ 5,09	R\$ 59.693,12	
7.2	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M <sup>2</sup> , E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	11727,53	34,16	20,34%	R\$ 41,11	R\$ 482.118,75	
7.3	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1396,38	90,44	20,34%	R\$ 108,84	R\$ 151.981,99	
7.4	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA	M2	2011,09	42,49	20,34%	R\$ 51,13	R\$ 102.827,03	

		AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS							
<b>8.0</b>		<b>PISO</b>							<b>R\$ 378.375,01</b>
8.1	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	M3	61,56	711,53	20,34%	R\$ 856,26		R\$ 52.709,82
8.2	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSUR A 2CM. AF_07/2021	M2	2051,94	33,11	20,34%	R\$ 39,84		R\$ 81.749,28
8.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	1890,59	91,37	20,34%	R\$ 109,95		R\$ 207.870,37
8.4	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_02/2023_PE	M2	166,70	179,68	20,34%	R\$ 216,23		R\$ 36.045,54
<b>9.0</b>		<b>PASSEIO/CALÇADA</b>							<b>R\$ 210.571,50</b>
9.1	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1980,00	80,20	20,34%	R\$ 96,51		R\$ 191.089,80

9.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	303,17	53,40	20,34%	R\$ 64,26	R\$ 19.481,70
<b>10.0</b>		<b>COBERTA</b>						<b>R\$ 246.041,25</b>
10.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1778,05	24,92	20,34%	R\$ 29,99	R\$ 53.323,71
10.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1778,05	54,62	20,34%	R\$ 65,73	R\$ 116.871,22
10.3	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	44,00	92,67	20,34%	R\$ 111,52	R\$ 4.906,88
10.4	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	280,20	53,27	20,34%	R\$ 64,11	R\$ 17.963,62
10.5	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	325,20	41,22	20,34%	R\$ 49,60	R\$ 16.129,92

10.6	00298/ ORSE	CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA - REV 01	M	118,35	258,71	20,34%	R\$ 311,33	R\$ 36.845,90
<b>11.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>						R\$ <b>224.470,82</b>
11.1	90798	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	72,00	819,70	20,34%	R\$ 986,43	R\$ 71.022,96
11.2	90799	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	96,00	847,03	20,34%	R\$ 1.019,32	R\$ 97.854,72
11.3	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	2.101,91	20,34%	R\$ 2.529,44	R\$ 5.058,88
11.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	59,75	220,33	20,34%	R\$ 265,15	R\$ 15.842,71
11.5	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO	M2	35,86	437,11	20,34%	R\$ 526,02	R\$ 18.863,07

		E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2019							
11.6	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	27,00	487,15	20,34%	R\$ 586,24	R\$ 15.828,48	
<b>12.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>R\$ 372.821,40</b>	
12.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	29,33	20,34%	R\$ 35,30	R\$ 1.482,60	
12.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	44,86	20,34%	R\$ 53,98	R\$ 1.889,30	
12.3	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - UFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	38,00	60,40	20,34%	R\$ 72,69	R\$ 2.762,22	
12.4	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	295,00	30,83	20,34%	R\$ 37,10	R\$ 10.944,50	
12.5	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150,00	52,57	20,34%	R\$ 63,26	R\$ 9.489,00	
12.6	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150,00	36,76	20,34%	R\$ 44,24	R\$ 6.636,00	
12.7	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2	UN	142,00	59,73	20,34%	R\$ 71,88	R\$ 10.206,96	



		MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
12.8	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	158,00	45,97	20,34%	R\$ 55,32	R\$ 8.740,56	
12.9	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	148,00	49,88	20,34%	R\$ 60,03	R\$ 8.884,44	
12.10	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	30,00	48,64	20,34%	R\$ 58,53	R\$ 1.755,90	
12.11	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	95,50	20,34%	R\$ 114,92	R\$ 574,60	
12.12	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	95,50	20,34%	R\$ 114,92	R\$ 344,76	
12.13	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	106,84	20,34%	R\$ 128,57	R\$ 642,85	
12.14	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	115,81	20,34%	R\$ 139,37	R\$ 557,48	
12.15	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	14,51	20,34%	R\$ 17,46	R\$ 349,20	

12.16	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	94,00	15,09	20,34%	R\$ 18,16	R\$ 1.707,04
12.17	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	16,40	20,34%	R\$ 19,74	R\$ 335,58
12.18	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	16,40	20,34%	R\$ 19,74	R\$ 394,80
12.19	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00	114,73	20,34%	R\$ 138,07	R\$ 2.899,47
12.20	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	189,25	20,34%	R\$ 227,74	R\$ 1.366,44
12.21	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	504,86	20,34%	R\$ 607,55	R\$ 4.860,40
12.22	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	526,96	20,34%	R\$ 634,14	R\$ 1.902,42

12.23	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	870,51	20,34%	R\$ 1.047,57	R\$ 6.285,42
12.24	13158/ ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	270,00	190,13	20,34%	R\$ 228,80	R\$ 61.776,00
12.25	13157/ ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	90,00	56,25	20,34%	R\$ 67,69	R\$ 6.092,10
12.26	08359/ ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA	M	190,00	36,52	20,34%	R\$ 43,95	R\$ 8.350,50
12.27	102107	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	32.655,78	20,34%	R\$ 39.297,97	R\$ 39.297,97
12.28	4276	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE UN DESCARGA 5 KA	UN	3,00	216,09	20,34%	R\$ 260,04	R\$ 780,12
12.29	5057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1,00	933,39	20,34%	R\$ 1.123,24	R\$ 1.123,24
12.30	100604	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE	UN	1,00	582,53	20,34%	R\$ 701,02	R\$ 701,02

		CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019							
12.31	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	3,00	80,41	20,34%	R\$ 96,77		R\$ 290,31
12.32	101546	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	9,00	31,28	20,34%	R\$ 37,64		R\$ 338,76
12.33	92998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	140,00	162,39	20,34%	R\$ 195,42		R\$ 27.358,80
12.34	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	15,00	79,19	20,34%	R\$ 95,30		R\$ 1.429,50
12.35	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00	126,48	20,34%	R\$ 152,21		R\$ 913,26
12.36	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00	19,71	20,34%	R\$ 23,72		R\$ 142,32
12.37	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	44,67	20,34%	R\$ 53,76		R\$ 322,56
12.38	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA	M	1100,00	8,95	20,34%	R\$ 10,77		R\$ 11.847,00

		DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO INSTALAÇÃO. AF_10/2020	- E						
12.39	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200,00	132,51	20,34%	R\$ 159,46	R\$ 31.892,00	
12.40	101889	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1500,00	21,52	20,34%	R\$ 25,90	R\$ 38.850,00	
12.41	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA RE DE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150,00	47,18	20,34%	R\$ 56,78	R\$ 8.517,00	
12.42	101887	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	750,00	13,88	20,34%	R\$ 16,70	R\$ 12.525,00	
12.43	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	900,00	32,56	20,34%	R\$ 39,18	R\$ 35.262,00	
<b>13.0</b>		<b>SPDA</b>						R\$ <b>52.029,88</b>	
13.1	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA -	UN	1,00	149,91	20,34%	R\$ 180,40	R\$ 180,40	

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023							
13.2	96988	MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017.	UN	1,00	179,02	20,34%	R\$ 215,43		R\$ 215,43
13.3	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017.	UN	1,00	124,11	20,34%	R\$ 149,35		R\$ 149,35
13.4	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	250,00	61,85	20,34%	R\$ 74,43		R\$ 18.607,50
13.5	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	400,00	48,55	20,34%	R\$ 58,43		R\$ 23.372,00
13.6	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	30,00	126,48	20,34%	R\$ 152,21		R\$ 4.566,30
13.7	11273	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA).	UN	1,00	384,33	20,34%	R\$ 462,50		R\$ 462,50
13.8	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	84,00	17,85	20,34%	R\$ 21,48		R\$ 1.804,32
13.9	104403	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	28,00	35,21	20,34%	R\$ 42,37		R\$ 1.186,36

13.10	39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO.	UN	166,00	2,87	20,34%	R\$ 3,45	R\$ 572,70
13.11	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS.	UN	166,00	0,67	20,34%	R\$ 0,81	R\$ 134,46
13.12	11131	FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 50 MM <sup>2</sup>	UN	30,00	13,92	20,34%	R\$ 16,75	R\$ 502,50
13.13	9902	FORNECIMENTO DE MOLDE DE SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "X" PARA CABO 50 MM <sup>2</sup>	UN	1,00	214,09	20,34%	R\$ 257,64	R\$ 257,64
13.14	12740	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8"	M	1,00	15,31	20,34%	R\$ 18,42	R\$ 18,42
<b>14.0</b>		<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO</b>						<b>R\$ 277.926,80</b>
14.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020.	UN	35,00	28,60	20,34%	R\$ 34,42	R\$ 1.204,70
14.2	002	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, TIPO BALIZAMENTO,C/ DOIS PROJETOES LED COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LED - 2000 LUMENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(REF.: SINAPI-97599)	UN	5,00	168,71	20,34%	R\$ 203,03	R\$ 1.015,15
14.3	11	BOMBA SCHNEIDER MOD BPI ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO 5 CVL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 10784/ORSE )	UN	1,00	3293,51	20,34%	R\$ 3.963,41	R\$ 3.963,41
14.4	003	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: ORSE-12018)	UN	95,00	161,46	20,34%	R\$ 194,30	R\$ 18.458,50

14.5	004	DETECTOR TERMOVELOCIMETRICO ENDEREÇÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: ORSE-12018)	UN	5,00	175,71	20,34%	R\$ 211,45	R\$ 1.057,25
14.6	005	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 11820/ORSE)	UN	1,00	1564,72	20,34%	R\$ 1.882,98	R\$ 1.882,98
14.7	006	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 07861/ORSE)	UN	10,00	191,22	20,34%	R\$ 230,11	R\$ 2.301,10
14.8	007	SIRENE ÁUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 11824/ORSE )	UN	10,00	243,11	20,34%	R\$ 292,56	R\$ 2.925,60
14.9	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	6,00	862,69	20,34%	R\$ 1.038,16	R\$ 6.228,96
14.10	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	12,00	302,69	20,34%	R\$ 364,26	R\$ 4.371,12
14.11	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES EPICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	38,00	83,9	20,34%	R\$ 100,97	R\$ 3.836,86



14.12	008	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/ 2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", COM 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (REF.: 96765/SINAPI)	UN	10,00	2318,19	20,34%	R\$ 2.789,71	R\$ 27.897,10
14.13	95696	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150,00	31,70	20,34%	R\$ 38,15	R\$ 5.722,50
14.14	101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	3.525,83	20,34%	R\$ 4.242,98	R\$ 4.242,98
14.15	101927	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	185,00	167,66	20,34%	R\$ 201,76	R\$ 37.325,60
14.16	101929	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	214,43	20,34%	R\$ 258,05	R\$ 12.902,50
14.17	101934	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE -	UN	40,00	337,80	20,34%	R\$ 406,51	R\$ 16.260,40

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
14.18	101935	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	435,24	20,34%	R\$ 523,77	R\$ 20.950,80	
14.19	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30,00	722,41	20,34%	R\$ 869,35	R\$ 26.080,50	
14.20	99626	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	1.210,20	20,34%	R\$ 1.456,35	R\$ 2.912,70	
14.21	97535	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	100,00	43,30	20,34%	R\$ 52,11	R\$ 5.211,00	
14.22	92652	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	45,00	52,21	20,34%	R\$ 62,83	R\$ 2.827,35	
14.23	92653	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E	M	70,00	59,41	20,34%	R\$ 71,49	R\$ 5.004,30	

		INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
14.24	92654	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	70,00	80,79	20,34%	R\$ 97,22	R\$ 6.805,40	
14.25	92655	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	50,00	98,29	20,34%	R\$ 118,28	R\$ 5.914,00	
14.26	92656	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	50,00	128,27	20,34%	R\$ 154,36	R\$ 7.718,00	
14.27	91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	50,00	18,88	20,34%	R\$ 22,72	R\$ 1.136,00	

14.28	91180	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	50,00	25,11	20,34%	R\$ 30,22	R\$ 1.511,00
14.29	91181	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	50,00	26,20	20,34%	R\$ 31,53	R\$ 1.576,50
14.30	92658	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	28,88	20,34%	R\$ 34,75	R\$ 1.216,25
14.31	92670	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	38,10	20,34%	R\$ 45,85	R\$ 1.375,50
14.32	92681	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA,	UN	32,00	51,79	20,34%	R\$ 62,32	R\$ 1.994,24

		DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
14.33	92660	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	28,00	35,70	20,34%	R\$ 42,96	R\$ 1.202,88	
14.34	92672	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4 UN AS ""), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	49,23	20,34%	R\$ 59,24	R\$ 1.481,00	
14.35	92682	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,00	66,23	20,34%	R\$ 79,70	R\$ 2.550,40	
14.36	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	41,31	20,34%	R\$ 49,71	R\$ 1.242,75	
14.37	92674	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2 UN AS ""), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E	UN	20,00	59,59	20,34%	R\$ 71,71	R\$ 1.434,20	

		INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
14.38	92683	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	77,98	20,34%	R\$ 93,84	R\$ 1.876,80	
14.39	92664	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	56,16	20,34%	R\$ 67,58	R\$ 2.365,30	
14.40	92676	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	80,85	20,34%	R\$ 97,29	R\$ 2.432,25	
14.41	92684	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	107,70	20,34%	R\$ 129,61	R\$ 2.592,20	
14.42	92666	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	90,22	20,34%	R\$ 108,57	R\$ 108,57	

14.43	92678	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	129,12	20,34%	R\$ 155,38	R\$ 2.330,70
14.44	92685	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	177,75	20,34%	R\$ 213,90	R\$ 4.278,00
14.45	9	VÁLVULA MEDIDORA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 10784/ORSE)	UN	1,00	206,85	20,34%	R\$ 248,92	R\$ 248,92
14.46	12	BOMBA JOCKEY DE INCENDIO SCHNEIDER, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 10784/ORSE)	UN	1,00	3384,99	20,34%	R\$ 4.073,50	R\$ 4.073,50
14.47	97503	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 X 25 MM (1 1/4" X 1" ), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	55,83	20,34%	R\$ 67,19	R\$ 537,52
14.48	97506	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 X 32 MM (1 1/2" X 1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	70,11	20,34%	R\$ 84,37	R\$ 506,22
14.49	97509	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 X 40 MM (2" X 1 1/2") , INSTALADO EM REDE	UN	15,00	105,82	20,34%	R\$ 127,34	R\$ 1.910,10

		DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
14.50	97512	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 X 50 MM (2 1/2" X 2") , INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	202,57	20,34%	R\$ 243,77	R\$ 2.925,24	
<b>15.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>						<b>R\$ 183.483,71</b>	
15.1	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	39,93	20,34%	R\$ 48,05	R\$ 336,35	
15.2	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	95,08	20,34%	R\$ 114,42	R\$ 800,94	
15.3	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	90,25	20,34%	R\$ 108,61	R\$ 434,44	
15.4	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	7,85	20,34%	R\$ 9,45	R\$ 189,00	
15.5	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	5,89	20,34%	R\$ 7,09	R\$ 106,35	



15.6	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	6,64	20,34%	R\$	7,99	R\$ 79,90
15.7	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10,00	41,35	20,34%	R\$	49,76	R\$ 497,60
15.8	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	6,01	20,34%	R\$	7,23	R\$ 289,20
15.9	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	12,78	20,34%	R\$	15,38	R\$ 153,80
15.10	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	7,85	20,34%	R\$	9,45	R\$ 472,50
15.11	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	11,07	20,34%	R\$	13,32	R\$ 133,20

15.12	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	45,00	18,85	20,34%	R\$ 22,68	R\$ 1.020,60
15.13	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	255,00	21,73	20,34%	R\$ 26,15	R\$ 6.668,25
15.14	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	55,00	30,09	20,34%	R\$ 36,21	R\$ 1.991,55
15.15	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	44,00	10,89	20,34%	R\$ 13,11	R\$ 576,84
15.16	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	17,39	20,34%	R\$ 20,93	R\$ 209,30
15.17	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	19,15	20,34%	R\$ 23,05	R\$ 276,60
15.18	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45,00	12,13	20,34%	R\$ 14,60	R\$ 657,00

15.19	07731/ ORSE	CONJUNTO RESERVATORIO PADRÃO, SUPERIOR (12.000 LITROS) / INFERIOR (18.000 LITROS) EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA - REV - 04	UN	1,00	140094, 97	20,34%	R\$ 168.590,29	R\$ 168.590,29
<b>16.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						R\$ <b>36.909,82</b>
16.1	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMIC OS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	517,03	20,34%	R\$ 622,19	R\$ 6.221,90
16.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	42,11	20,34%	R\$ 50,68	R\$ 1.013,60
16.3	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	60,19	20,34%	R\$ 72,43	R\$ 434,58
16.4	11732	GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	10,00	21,81	20,34%	R\$ 26,25	R\$ 262,50
16.5	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTAL UN ADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	18,10	20,34%	R\$ 21,78	R\$ 435,60
16.6	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E	UN	25,00	17,30	20,34%	R\$ 20,82	R\$ 520,50

		INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							
16.7	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM UN CR OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	93,32	20,34%	R\$ 112,30	R\$ 1.684,50	
16.8	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FOR UN CR NECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	100,83	20,34%	R\$ 121,34	R\$ 1.213,40	
16.9	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	10,12	20,34%	R\$ 12,18	R\$ 121,80	
16.10	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	35,41	20,34%	R\$ 42,61	R\$ 213,05	
16.11	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUN UN CR TA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ES	UN	5,00	21,30	20,34%	R\$ 25,63	R\$ 128,15	

		GOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							
16.12	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	11,38	20,34%	R\$ 13,69	R\$ 479,15	
16.13	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SO UN CR LDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	38,00	9,02	20,34%	R\$ 10,85	R\$ 412,30	
16.14	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA EL UN CR ÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	36,00	14,44	20,34%	R\$ 17,38	R\$ 625,68	
16.15	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	37,00	26,20	20,34%	R\$ 31,53	R\$ 1.166,61	
16.16	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	168,00	32,95	20,34%	R\$ 39,65	R\$ 6.661,20	

		SANITÁRIO. AF_08/2022							
16.17	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALAD EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	150,00	29,39	20,34%	R\$ 35,37	R\$ 5.305,50	
16.18	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALAD MO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	240,00	23,65	20,34%	R\$ 28,46	R\$ 6.830,40	
16.19	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	140,00	18,87	20,34%	R\$ 22,71	R\$ 3.179,40	
<b>17.0</b>		<b>PINTURA</b>						<b>R\$ 181.201,32</b>	
17.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3140,86	4,18	20,34%	R\$ 5,03	R\$ 15.798,52	
17.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	3140,86	15,26	20,34%	R\$ 18,36	R\$ 57.666,18	
17.3	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DE MÃOS. AF_04/2023	M2	3140,86	9,23	20,34%	R\$ 11,11	R\$ 34.894,95	
17.4	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2011,09	18,72	20,34%	R\$ 22,53	R\$ 45.309,85	
17.5	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL	M2	2011,09	11,38	20,34%	R\$ 13,69	R\$ 27.531,82	

		EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023							
<b>18.0</b>		<b>PEDRAS, LOUÇAS E METAIS</b>							<b>R\$ 260.022,72</b>
18.1	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	83,00	69,84	20,34%	R\$ 84,05		R\$ 6.976,15
18.2	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	250,98	20,34%	R\$ 302,03		R\$ 9.060,90
18.3	14	BANCADA DE GRANITO POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	68,80	854,23	20,34%	R\$ 1.027,98		R\$ 70.725,02
18.4	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	733,80	20,34%	R\$ 883,05		R\$ 10.596,60
18.5	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	485,21	20,34%	R\$ 583,90		R\$ 14.597,50
18.6	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	700,93	20,34%	R\$ 843,50		R\$ 3.374,00
18.7	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP =	M2	1,44	940,58	20,34%	R\$ 1.131,89		R\$ 1.629,92

		3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021							
18.8	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	269,53	20,34%	R\$ 324,35	R\$ 11.352,25	
18.9	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	197,41	20,34%	R\$ 237,56	R\$ 2.375,60	
18.10	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	915,55	20,34%	R\$ 1.101,77	R\$ 8.814,16	
18.11	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	57,60	916,37	20,34%	R\$ 1.102,76	R\$ 63.518,97	
18.12	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	367,19	20,34%	R\$ 441,88	R\$ 6.186,32	
18.13	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	4,00	1.178,24	20,34%	R\$ 1.417,89	R\$ 5.671,56	



		INSTALAÇÃO. AF_01/2020							
18.14	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	14,00	690,79	20,34%	R\$ 831,30	R\$ 11.638,20	
18.15	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	635,63	20,34%	R\$ 764,92	R\$ 5.354,44	
18.16	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	387,26	20,34%	R\$ 466,03	R\$ 3.262,21	
18.17	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	387,26	20,34%	R\$ 466,03	R\$ 3.262,21	
18.18	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	387,26	20,34%	R\$ 466,03	R\$ 3.262,21	
18.19	08759	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	M	50,00	305,21	20,34%	R\$ 367,29	R\$ 18.364,50	
<b>TOTAL C/BDI =</b>								<b>R\$ 5.349.387,65</b>	

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 Justificativas:**

#### **2.1.1. Necessidade da Construção:**

Diversas localidades do Município, principalmente as rurais no sertão, sofrem com a falta de acesso a serviços de saúde adequados. Um hospital municipal ofereceria atendimento médico básico, consultas especializadas e serviços de emergência, reduzindo a necessidade de deslocamento para outras regiões em busca de assistência médica.

#### **2.1.2. Prevenção e Tratamento de doenças específicas:**

O sertão muitas vezes enfrenta desafios de saúde únicos, como doenças tropicais, desnutrição e condições relacionadas à seca. Um hospital municipal pode se concentrar na prevenção e tratamento dessas condições, adaptando seus serviços às necessidades locais.

#### **2.1.3. Promoção do Desenvolvimento Econômico Local:**

Um hospital municipal pode atrair profissionais de saúde para a região, criando empregos e estimulando o desenvolvimento econômico local. Além disso, ao melhorar a saúde da população, pode haver um aumento na produtividade e no bem-estar geral da comunidade.

#### **2.1.4. Redução das disparidades de saúde:**

A construção de um hospital municipal no sertão ajudaria a reduzir as disparidades de saúde entre áreas urbanas e rurais. Isso garantiria que os residentes do sertão tenham acesso aos mesmos padrões de cuidados de saúde que os habitantes das cidades maiores.

#### **2.1.5. Conclusão:**

Portanto, a construção de um hospital municipal não só é uma necessidade, mas também uma medida crucial para melhorar a qualidade de vida e a saúde da população dessa região.

### 3. DESCRIÇÃO

#### 3.1. Fase de Concepção:

Durante a fase de construção de um hospital, várias etapas são essenciais para garantir que o projeto seja concluído com sucesso e que o hospital atenda às necessidades da comunidade. Aqui estão algumas das principais fases da construção do hospital:

#### 3.2. Planejamento e Projeto:

Esta fase envolve a definição dos requisitos do hospital, incluindo o tamanho, a capacidade, os serviços oferecidos e a localização. São elaborados os projetos arquitetônicos, estruturais e elétricos, levando em consideração as normas de construção e as regulamentações de saúde.

#### 3.3. Preparação do Local:

Antes de iniciar a construção, o terreno deve ser preparado adequadamente. Isso pode incluir limpeza do terreno, nivelamento, preparação da fundação e instalação de infraestrutura básica, como acesso à água, eletricidade e esgoto.

#### 3.4. Construção:

Esta é a fase em que a estrutura física do hospital é construída. Isso inclui a construção de fundações, paredes, tetos, sistemas de ventilação, encanamento e elétrica. É importante garantir que a construção seja realizada de acordo com os padrões de segurança e qualidade.

#### 3.5. Teste e Inspeções:

Antes da abertura do hospital, são realizados testes e inspeções para garantir que todos os sistemas estejam funcionando corretamente e que o hospital esteja em conformidade com os regulamentos de saúde e segurança.

#### 3.6. Conclusão:

Após a conclusão de todas as etapas anteriores, o hospital está pronto para abrir suas portas e começar a operar. Durante os estágios iniciais de operação, é importante monitorar de perto o funcionamento do hospital e fazer ajustes conforme necessário e ao passar por essas fases com cuidado e atenção aos detalhes, é possível construir um hospital que atenda às necessidades da comunidade e forneça serviços de saúde de alta qualidade.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

#### 4.1.1 Subcontratação:

4.1.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.1.2 Garantia da contratação:

4.1.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### 4.1.3 Vistoria:

4.1.3.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 Condições de execução

5.1.1 O prazo de execução dos serviços será de **540 (Quinhentos e quarenta) meses**, contado do efetivo recebimento da Ordem de Execução dos serviços.

#### 5.1.2 Especificação da garantia do serviço:

5.1.2.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Contratante ou Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 6.6 Preposto

6.6.1 O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado

6.6.2 O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

6.6.3 O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## 6.7 Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **6.8 Fiscalização Técnica:**

6.8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

#### 6.9 Fiscalização Administrativa

6.9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### 6.10 Gestor do Contrato

6.10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que

trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1 Recebimento do objeto

7.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.1.2 O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.1.2.0 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.2.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga

7.1.2.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.2.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.1.2.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.1.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.3.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.3.2 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.3.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.3.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do

recebimento provisório, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.5.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores



objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.1.5.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.5.3 Emitir Termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.1.5.4 Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.1.5.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do [art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.3.1 o prazo de validade;
- 7.2.3.2 a data da emissão;
- 7.2.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.3.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.3.5 o valor a pagar; e
- 7.2.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante;

7.2.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

### 7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

## 8.2 Regime de Execução:

8.2.1 O regime de execução do contrato será Empreitado por Preço Unitário.

## 8.3 Critérios de aceitabilidade de preços:

8.3.1 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

## 8.4 Exigências de habilitação:

### 8.4.1 Habilitação jurídica:

8.4.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.4.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

8.4.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.4.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.4.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.4.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro

de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 8.4.3 Qualificação Econômico – Financeira:

8.4.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

#### 8.4.4 Qualificação Técnica:

8.4.4.1 Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

8.4.4.2 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.4.4.2.1 Para o engenheiro civil: serviços a saber:

ESPECIFICAÇÕES	UD	QUANT.
		<b>20%</b>
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	279,28
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	1.172,75
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020_PA	M2	448,11

8.4.4.3 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma do subitem acima deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.4.4.4 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente,

por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.4.4.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ESPECIFICAÇÕES	UD
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020_PA	M2

8.4.4.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.4.5.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.4.5.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado da contratação total é de **R\$ 5.349.387,65 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício.

*Brejinho, 08 de maio de 2024.*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS  
Data: 13/05/2024 14:52:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS**

Engenheiro Civil  
Crea:1822263980PE

---

*Secretária Municipal de Saúde*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.  
Local: BREJINHO - PE

SINAPI - ONERADO/PE - MAR/2024

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇOS (R\$)			
					PREÇO S/ BDI	BDI (%)	PREÇO C/ BDI	TOTAL C/ BDI
<b>1.0</b>		<b>AMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>					<b>R\$ 120.127,86</b>	
1.1	1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÉS	18,00	5.545,76	20,34%	R\$ 6.673,77	R\$ 120.127,86
<b>2.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 61.882,70</b>	
2.1	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,42	5,07	20,34%	R\$ 6,10	R\$ 14,76
2.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	M	214,00	63,21	20,34%	R\$ 76,07	R\$ 16.278,98
2.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M2	432,00	87,69	20,34%	R\$ 105,53	R\$ 45.588,96
<b>3.0</b>		<b>CANTEIRO</b>					<b>R\$ 26.280,94</b>	
3.1	105114	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF 03/2024	M3	1,98	1.713,26	20,34%	R\$ 2.061,74	R\$ 4.078,12
3.2	10779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÉS	18,00	1.025,00	20,34%	R\$ 1.233,49	R\$ 22.202,82
<b>4.0</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>R\$ 69.791,15</b>	
4.1	13	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	3060,00	5,07	20,34%	R\$ 6,10	R\$ 18.666,00
4.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	68,95	80,22	20,34%	R\$ 96,54	R\$ 6.656,39
4.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	M3	13,06	25,57	20,34%	R\$ 30,77	R\$ 401,95
4.4	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	753,28	36,51	20,34%	R\$ 43,94	R\$ 33.099,07
4.5	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	753,28	12,10	20,34%	R\$ 14,56	R\$ 10.967,74
<b>5.0</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>R\$ 377.036,28</b>	
5.1	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	13,54	394,82	20,34%	R\$ 475,13	R\$ 6.434,43
5.2	104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	117,76	74,34	20,34%	R\$ 89,46	R\$ 10.534,80
5.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	145,00	18,73	20,34%	R\$ 22,54	R\$ 3.268,30
5.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	1370,00	17,19	20,34%	R\$ 20,69	R\$ 28.345,30
5.5	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	23,81	684,06	20,34%	R\$ 823,20	R\$ 19.598,74
5.6	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	821,33	68,21	20,34%	R\$ 82,08	R\$ 67.415,04
5.7	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	3800,00	14,00	20,34%	R\$ 16,85	R\$ 64.030,00
5.8	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1401,23	17,42	20,34%	R\$ 20,96	R\$ 29.369,78
5.9	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	92,40	654,30	20,34%	R\$ 787,38	R\$ 72.753,91
5.10	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	1463,00	42,76	20,34%	R\$ 51,46	R\$ 75.285,98
<b>6.0</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>R\$ 1.473.793,60</b>	
6.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	361,80	68,94	20,34%	R\$ 82,96	R\$ 30.014,92
6.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	8578,43	12,44	20,34%	R\$ 14,97	R\$ 128.419,07
6.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2206,65	15,02	20,34%	R\$ 18,08	R\$ 39.896,23
6.4	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	46,35	592,12	20,34%	R\$ 712,56	R\$ 33.025,73
6.5	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	57,00	879,24	20,34%	R\$ 1.058,08	R\$ 60.310,56
6.6	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA)=(8+3). AF 11/2020 PA	M2	2240,55	190,03	20,34%	R\$ 228,68	R\$ 512.368,97
6.7	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	5863,77	79,48	20,34%	R\$ 95,65	R\$ 560.869,12
6.8	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	M	310,00	67,20	20,34%	R\$ 80,87	R\$ 25.069,70
6.9	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	219,00	28,93	20,34%	R\$ 34,81	R\$ 7.623,39
6.10	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016.	M	163,15	66,35	20,34%	R\$ 79,85	R\$ 13.027,52
6.11	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	163,15	62,11	20,34%	R\$ 74,74	R\$ 12.193,83
6.12	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	M2	336,00	126,07	20,34%	R\$ 151,71	R\$ 50.974,56
<b>7.0</b>		<b>REVESTIMENTOS/ACABAMENTOS</b>					<b>R\$ 796.620,89</b>	
7.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M2	11727,53	4,23	20,34%	R\$ 5,09	R\$ 59.693,12
7.2	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	11727,53	34,16	20,34%	R\$ 41,11	R\$ 482.118,75
7.3	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	1396,38	90,44	20,34%	R\$ 108,84	R\$ 151.981,99
7.4	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	M2	2011,09	42,49	20,34%	R\$ 51,13	R\$ 102.827,03
<b>8.0</b>		<b>PISO</b>					<b>R\$ 378.375,01</b>	
8.1	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 08/2017	M3	61,56	711,53	20,34%	R\$ 856,26	R\$ 52.709,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇOS (R\$)			
					PREÇO S/ BDI	BDI (%)	PREÇO C/ BDI	TOTAL C/ BDI
8.2	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	2051,94	33,11	20,34%	R\$ 39,84	R\$ 81.749,28
8.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	1890,59	91,37	20,34%	R\$ 109,95	R\$ 207.870,37
8.4	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	M2	166,70	179,68	20,34%	R\$ 216,23	R\$ 36.045,54
9.0		<b>PASSEIO/CALÇADA</b>						<b>R\$ 210.571,50</b>
9.1	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	1980,00	80,20	20,34%	R\$ 96,51	R\$ 191.089,80
9.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	303,17	53,40	20,34%	R\$ 64,26	R\$ 19.481,70
10.0		<b>COBERTA</b>						<b>R\$ 246.041,25</b>
10.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1778,05	24,92	20,34%	R\$ 29,99	R\$ 53.323,71
10.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1778,05	54,62	20,34%	R\$ 65,73	R\$ 116.871,22
10.3	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	44,00	92,67	20,34%	R\$ 111,52	R\$ 4.906,88
10.4	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	280,20	53,27	20,34%	R\$ 64,11	R\$ 17.963,62
10.5	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	325,20	41,22	20,34%	R\$ 49,60	R\$ 16.129,92
10.6	00298/ORSE	CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA - REV 01	M	118,35	258,71	20,34%	R\$ 311,33	R\$ 36.845,90
11.0		<b>ESQUADRIAS</b>						<b>R\$ 224.470,82</b>
11.1	90798	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	72,00	819,70	20,34%	R\$ 986,43	R\$ 71.022,96
11.2	90799	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	96,00	847,03	20,34%	R\$ 1.019,32	R\$ 97.854,72
11.3	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	2.101,91	20,34%	R\$ 2.529,44	R\$ 5.058,88
11.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	59,75	220,33	20,34%	R\$ 265,15	R\$ 15.842,71
11.5	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	35,86	437,11	20,34%	R\$ 526,02	R\$ 18.863,07
11.6	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS	M2	27,00	487,15	20,34%	R\$ 586,24	R\$ 15.828,48
12.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>R\$ 372.821,40</b>
12.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	29,33	20,34%	R\$ 35,30	R\$ 1.482,60
12.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	35,00	44,86	20,34%	R\$ 53,98	R\$ 1.889,30
12.3	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	38,00	60,40	20,34%	R\$ 72,69	R\$ 2.762,22
12.4	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	295,00	30,83	20,34%	R\$ 37,10	R\$ 10.944,50
12.5	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150,00	52,57	20,34%	R\$ 63,26	R\$ 9.489,00
12.6	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150,00	36,76	20,34%	R\$ 44,24	R\$ 6.636,00
12.7	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	142,00	59,73	20,34%	R\$ 71,88	R\$ 10.206,96
12.8	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	158,00	45,97	20,34%	R\$ 55,32	R\$ 8.740,56
12.9	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	148,00	49,88	20,34%	R\$ 60,03	R\$ 8.884,44
12.10	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	30,00	48,64	20,34%	R\$ 58,53	R\$ 1.755,90
12.11	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	95,50	20,34%	R\$ 114,92	R\$ 574,60
12.12	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	95,50	20,34%	R\$ 114,92	R\$ 344,76
12.13	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	106,84	20,34%	R\$ 128,57	R\$ 642,85
12.14	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	115,81	20,34%	R\$ 139,37	R\$ 557,48
12.15	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	14,51	20,34%	R\$ 17,46	R\$ 349,20
12.16	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	94,00	15,09	20,34%	R\$ 18,16	R\$ 1.707,04
12.17	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17,00	16,40	20,34%	R\$ 19,74	R\$ 335,58
12.18	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	16,40	20,34%	R\$ 19,74	R\$ 394,80
12.19	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00	114,73	20,34%	R\$ 138,07	R\$ 2.899,47
12.20	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	189,25	20,34%	R\$ 227,74	R\$ 1.366,44
12.21	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	504,86	20,34%	R\$ 607,55	R\$ 4.860,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇOS (R\$)			
					PREÇO S/ BDI	BDI (%)	PREÇO C/ BDI	TOTAL C/ BDI
12.22	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	526,96	20,34%	R\$ 634,14	R\$ 1.902,42
12.23	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	6,00	870,51	20,34%	R\$ 1.047,57	R\$ 6.285,42
12.24	13158/ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	270,00	190,13	20,34%	R\$ 228,80	R\$ 61.776,00
12.25	13157/ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22.5 X 22.5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	90,00	56,25	20,34%	R\$ 67,69	R\$ 6.092,10
12.26	08359/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFORADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA	M	190,00	36,52	20,34%	R\$ 43,95	R\$ 8.350,50
12.27	102107	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	32.655,78	20,34%	R\$ 39.297,97	R\$ 39.297,97
12.28	4276	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE UN DESCARGA 5 KA	UN	3,00	216,09	20,34%	R\$ 260,04	R\$ 780,12
12.29	5057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1,00	933,39	20,34%	R\$ 1.123,24	R\$ 1.123,24
12.30	100604	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	582,53	20,34%	R\$ 701,02	R\$ 701,02
12.31	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	3,00	80,41	20,34%	R\$ 96,77	R\$ 290,31
12.32	101546	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	9,00	31,28	20,34%	R\$ 37,64	R\$ 338,76
12.33	92998	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	140,00	162,39	20,34%	R\$ 195,42	R\$ 27.358,80
12.34	96974	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	15,00	79,19	20,34%	R\$ 95,30	R\$ 1.429,50
12.35	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00	126,48	20,34%	R\$ 152,21	R\$ 913,26
12.36	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00	19,71	20,34%	R\$ 23,72	R\$ 142,32
12.37	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	44,67	20,34%	R\$ 53,76	R\$ 322,56
12.38	92980	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1100,00	8,95	20,34%	R\$ 10,77	R\$ 11.847,00
12.39	92996	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200,00	132,51	20,34%	R\$ 159,46	R\$ 31.892,00
12.40	101889	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1500,00	21,52	20,34%	R\$ 25,90	R\$ 38.850,00
12.41	92988	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA RE DE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150,00	47,18	20,34%	R\$ 56,78	R\$ 8.517,00
12.42	101887	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	750,00	13,88	20,34%	R\$ 16,70	R\$ 12.525,00
12.43	92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	900,00	32,56	20,34%	R\$ 39,18	R\$ 35.262,00
<b>13.0</b>		<b>SPDA</b>					<b>R\$ 52.029,88</b>	
13.1	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	149,91	20,34%	R\$ 180,40	R\$ 180,40
13.2	96988	MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017.	UN	1,00	179,02	20,34%	R\$ 215,43	R\$ 215,43
13.3	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017.	UN	1,00	124,11	20,34%	R\$ 149,35	R\$ 149,35
13.4	96973	CORDALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	250,00	61,85	20,34%	R\$ 74,43	R\$ 18.607,50
13.5	96977	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	400,00	48,55	20,34%	R\$ 58,43	R\$ 23.372,00
13.6	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	30,00	126,48	20,34%	R\$ 152,21	R\$ 4.566,30
13.7	11273	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA).	UN	1,00	384,33	20,34%	R\$ 462,50	R\$ 462,50
13.8	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	84,00	17,85	20,34%	R\$ 21,48	R\$ 1.804,32
13.9	104403	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	28,00	35,21	20,34%	R\$ 42,37	R\$ 1.186,36
13.10	39129	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO.	UN	166,00	2,87	20,34%	R\$ 3,45	R\$ 572,70
13.11	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS.	UN	166,00	0,67	20,34%	R\$ 0,81	R\$ 134,46
13.12	11131	FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 50 MM²	UN	30,00	13,92	20,34%	R\$ 16,75	R\$ 502,50
13.13	9902	FORNECIMENTO DE MOLDE DE SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "X" PARA CABO 50 MM²	UN	1,00	214,09	20,34%	R\$ 257,64	R\$ 257,64
13.14	12740	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8"	M	1,00	15,31	20,34%	R\$ 18,42	R\$ 18,42
<b>14.0</b>		<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO</b>					<b>R\$ 277.926,80</b>	
14.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020.	UN	35,00	28,60	20,34%	R\$ 34,42	R\$ 1.204,70
14.2	002	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, TIPO BALIZAMENTO, C/ DOIS PROJETOES LED COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LED - 2000 LUMENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: SINAPI-97599)	UN	5,00	168,71	20,34%	R\$ 203,03	R\$ 1.015,15
14.3	11	BOMBA SCHNEIDER MOD BPI ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO 5 CVL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 10784/ORSE)	UN	1,00	3293,51	20,34%	R\$ 3.963,41	R\$ 3.963,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.  
Local: BREJINHO - PE

SINAPI - ONERADO/PE - MAR/2024

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇOS (R\$)			
					PREÇO S/ BDI	BDI (%)	PREÇO C/ BDI	TOTAL C/ BDI
14.4	003	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.:ORSE-12018)	UN	95,00	161,46	20,34%	R\$ 194,30	R\$ 18.458,50
14.5	004	DETECTOR TERMOVELOCIMETRICO ENDEREÇÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.:ORSE-12018)	UN	5,00	175,71	20,34%	R\$ 211,45	R\$ 1.057,25
14.6	005	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 11820/ORSE)	UN	1,00	1564,72	20,34%	R\$ 1.882,98	R\$ 1.882,98
14.7	006	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 07861/ORSE)	UN	10,00	191,22	20,34%	R\$ 230,11	R\$ 2.301,10
14.8	007	SIRENE AUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCENDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 11824/ORSE)	UN	10,00	243,11	20,34%	R\$ 292,56	R\$ 2.925,60
14.9	101907	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	6,00	862,69	20,34%	R\$ 1.038,16	R\$ 6.228,96
14.10	101909	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	12,00	302,69	20,34%	R\$ 364,26	R\$ 4.371,12
14.11	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES EPICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	38,00	83,9	20,34%	R\$ 100,97	R\$ 3.836,86
14.12	008	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/ 2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", COM 2 MANGUEIRAS DE INCENDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (REF.: 96765/SINAPI)	UN	10,00	2318,19	20,34%	R\$ 2.789,71	R\$ 27.897,10
14.13	95696	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150,00	31,70	20,34%	R\$ 38,15	R\$ 5.722,50
14.14	101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	3.525,83	20,34%	R\$ 4.242,98	R\$ 4.242,98
14.15	101927	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	185,00	167,66	20,34%	R\$ 201,76	R\$ 37.325,60
14.16	101929	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	214,43	20,34%	R\$ 258,05	R\$ 12.902,50
14.17	101934	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	337,80	20,34%	R\$ 406,51	R\$ 16.260,40
14.18	101935	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	435,24	20,34%	R\$ 523,77	R\$ 20.950,80
14.19	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30,00	722,41	20,34%	R\$ 869,35	R\$ 26.080,50
14.20	99626	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	1.210,20	20,34%	R\$ 1.456,35	R\$ 2.912,70
14.21	97535	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	100,00	43,30	20,34%	R\$ 52,11	R\$ 5.211,00
14.22	92652	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	45,00	52,21	20,34%	R\$ 62,83	R\$ 2.827,35
14.23	92653	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	70,00	59,41	20,34%	R\$ 71,49	R\$ 5.004,30
14.24	92654	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	70,00	80,79	20,34%	R\$ 97,22	R\$ 6.805,40
14.25	92655	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	50,00	98,29	20,34%	R\$ 118,28	R\$ 5.914,00
14.26	92656	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	50,00	128,27	20,34%	R\$ 154,36	R\$ 7.718,00
14.27	91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	50,00	18,88	20,34%	R\$ 22,72	R\$ 1.136,00
14.28	91180	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	50,00	25,11	20,34%	R\$ 30,22	R\$ 1.511,00
14.29	91181	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	50,00	26,20	20,34%	R\$ 31,53	R\$ 1.576,50
14.30	92658	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	35,00	28,88	20,34%	R\$ 34,75	R\$ 1.216,25
14.31	92670	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	38,10	20,34%	R\$ 45,85	R\$ 1.375,50
14.32	92681	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,00	51,79	20,34%	R\$ 62,32	R\$ 1.994,24
14.33	92660	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	28,00	35,70	20,34%	R\$ 42,96	R\$ 1.202,88
14.34	92672	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4 UN AS -), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	49,23	20,34%	R\$ 59,24	R\$ 1.481,00
14.35	92682	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	32,00	66,23	20,34%	R\$ 79,70	R\$ 2.550,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.  
Local: BREJINHO - PE

SINAPI - ONERADO/PE - MAR/2024

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇOS (R\$)			
					PREÇO S/ BDI	BDI (%)	PREÇO C/ BDI	TOTAL C/ BDI
16.1	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	10,00	517,03	20,34%	R\$ 622,19	R\$ 6.221,90
16.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	42,11	20,34%	R\$ 50,68	R\$ 1.013,60
16.3	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	60,19	20,34%	R\$ 72,43	R\$ 434,58
16.4	11732	GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	10,00	21,81	20,34%	R\$ 26,25	R\$ 262,50
16.5	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	18,10	20,34%	R\$ 21,78	R\$ 435,60
16.6	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	25,00	17,30	20,34%	R\$ 20,82	R\$ 520,50
16.7	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM UN CR OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	15,00	93,32	20,34%	R\$ 112,30	R\$ 1.684,50
16.8	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIAFOR UN CR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	100,83	20,34%	R\$ 121,34	R\$ 1.213,40
16.9	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	10,12	20,34%	R\$ 12,18	R\$ 121,80
16.10	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	35,41	20,34%	R\$ 42,61	R\$ 213,05
16.11	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	21,30	20,34%	R\$ 25,63	R\$ 128,15
16.12	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	35,00	11,38	20,34%	R\$ 13,69	R\$ 479,15
16.13	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	38,00	9,02	20,34%	R\$ 10,85	R\$ 412,30
16.14	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	36,00	14,44	20,34%	R\$ 17,38	R\$ 625,68
16.15	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	37,00	26,20	20,34%	R\$ 31,53	R\$ 1.166,61
16.16	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	168,00	32,95	20,34%	R\$ 39,65	R\$ 6.661,20
16.17	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	150,00	29,39	20,34%	R\$ 35,37	R\$ 5.305,50
16.18	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	240,00	23,65	20,34%	R\$ 28,46	R\$ 6.830,40
16.19	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	140,00	18,87	20,34%	R\$ 22,71	R\$ 3.179,40
17.0		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 181.201,32</b>	
17.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	3140,86	4,18	20,34%	R\$ 5,03	R\$ 15.798,52
17.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	3140,86	15,26	20,34%	R\$ 18,36	R\$ 57.666,18
17.3	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DE MÃOS. AF 04/2023	M2	3140,86	9,23	20,34%	R\$ 11,11	R\$ 34.894,95
17.4	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	2011,09	18,72	20,34%	R\$ 22,53	R\$ 45.309,85
17.5	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	2011,09	11,38	20,34%	R\$ 13,69	R\$ 27.531,82
18.0		<b>PEDRAS, LOUÇAS E METAIS</b>					<b>R\$ 260.022,72</b>	
18.1	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	83,00	69,84	20,34%	R\$ 84,05	R\$ 6.976,15
18.2	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30,00	250,98	20,34%	R\$ 302,03	R\$ 9.060,90
18.3	14	BANCADA DE GRANITO POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	68,80	854,23	20,34%	R\$ 1.027,98	R\$ 70.725,02
18.4	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,00	733,80	20,34%	R\$ 883,05	R\$ 10.596,60
18.5	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	485,21	20,34%	R\$ 583,90	R\$ 14.597,50
18.6	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	700,93	20,34%	R\$ 843,50	R\$ 3.374,00
18.7	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF 01/2021	M2	1,44	940,58	20,34%	R\$ 1.131,89	R\$ 1.629,92
18.8	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	35,00	269,53	20,34%	R\$ 324,35	R\$ 11.352,25
18.9	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	197,41	20,34%	R\$ 237,56	R\$ 2.375,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.  
Local: BREJINHO - PE

SINAPI - ONERADO/PE - MAR/2024

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇOS (R\$)			TOTAL C/ BDI
					PREÇO S/ BDI	BDI (%)	PREÇO C/ BDI	
18.10	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	915,55	20,34%	R\$ 1.101,77	R\$ 8.814,16
18.11	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2_021	M2	57,60	916,37	20,34%	R\$ 1.102,76	R\$ 63.518,97
18.12	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	367,19	20,34%	R\$ 441,88	R\$ 6.186,32
18.13	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	1.178,24	20,34%	R\$ 1.417,89	R\$ 5.671,56
18.14	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	14,00	690,79	20,34%	R\$ 831,30	R\$ 11.638,20
18.15	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	635,63	20,34%	R\$ 764,92	R\$ 5.354,44
18.16	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	387,26	20,34%	R\$ 466,03	R\$ 3.262,21
18.17	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	387,26	20,34%	R\$ 466,03	R\$ 3.262,21
18.18	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	387,26	20,34%	R\$ 466,03	R\$ 3.262,21
18.19	08759	CORRIMÃO EM ACO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	M	50,00	305,21	20,34%	R\$ 367,29	R\$ 18.364,50
							<b>TOTAL C/BDI =</b>	<b>R\$ 5.349.387,65</b>

EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS  
Engenheiro Civil  
Crea:1822263980PE

Documento assinado digitalmente



EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS  
Data: 13/05/2024 14:46:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBRA/ SERVIÇO :** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

**LOCAL :** BREJINHO-PE.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO :** 540 (Quinhentos e quarenta) Dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço

### PROJETO BÁSICO

<b>A</b>	<b>OBJETIVO</b>
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.
<b>B</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
	Há necessidade de LICITAR tendo em vista que a Prefeitura não dispõe de mão de obra suficiente e especializada para a execução dos serviços, além do fato de promover melhores condições e melhorias para a referida aos munícipes e funcionarios, haja vista a necessidade no municipio da mesmas neste termo.
<b>C</b>	<b>META FÍSICA</b>
	Execução dos serviços conforme Planilha em anexo.
<b>D</b>	<b>PERÍODO DE VIGENCIA DO CONTRATO</b>
	A vigência do contrato será de 730 (Setecentos e trinta) dias, a partir da assinatura do termo de contrato.
<b>E</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
	O valor total estimado dos serviços a serem executados será de R\$ 5.349.387,65 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco cen
<b>F</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
	Os recursos necessários à realização das despesas com os serviços ora licitados estão alocados no Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme código abaixo: -
<b>G</b>	<b>DESCRIÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA</b>
	Os serviços serão realizados nas seguintes localidades: LOTEAMENTO JOÃO PEDRO - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE
<b>H</b>	<b>RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA</b>

Documento assinado digitalmente



EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS  
Data: 13/05/2024 14:46:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS**

Engenheiro Civil  
Crea:1822263980PE





# MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA  
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE  
BREJINHO, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE.**

 87 3850.1156

 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



## **ÍNDICE**

- 1. Apresentação**
- 2. Projeto básico**
- 3. Mapa de Situação**
- 4. Síntese de Empreendimento.**
- 5. Informações sobre o Município**
- 6. Memória Descritiva**
- 7. Informações para Elaboração do Plano de Execução**
- 8. Resumo, memória de cálculo, orçamento, cronograma e composição de BDI.**
- 9. Especificações**
- 10. Anexos**

 87 3850.1156

 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



## 1. APRESENTAÇÃO

### 1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal do Brejinho – PE apresenta o projeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE. Contendo os elementos necessários para a execução dos serviços necessários à execução do objeto em questão, sendo apresentado em volume único.

A elaboração deste trabalho visa estabelecer as diversas fases do projeto, desenvolvendo uma metodologia para execução das atividades e etapas da construção do hospital, a fim de garantir um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, seguindo os Projetos e Normas da ABNT pertinentes ao tema. Desse modo, este documento contém a Proposta de Intervenção justificada pelo Memorial Descritivo, as Disposições Preliminares para execução dos Serviços, a Especificação Técnica, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro, todos essenciais para o alcance das metas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Brejinho/PE, na correta execução do Projeto de Construção do hospital no município.

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



## 2. PROJETO BASICO

 87 3850.1156

 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



### 3. MAPA DE SITUAÇÃO

 87 3850.1156

 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



 87 3850.1156

 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



## 4.0 SÍNTESES DE EMPREENDIMENTO

 87 3850.1156

 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00

#### 4.1 RESUMOS DO PROJETO

##### 4.1.1 - EMPREENDIMENTO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE.

##### 4.1.2 - LOCALIZAÇÃO:

Município do Brejinho, pertencente à Região do Sertão do Pajeú, do Estado de Pernambuco.

##### 4.1.3 - EMPREENDEDOR:

Prefeitura Municipal de Brejinho.

##### 4.1.4 – POPULAÇÃO BENEFICIADA:

População da Zona Urbana.

##### 4.1.5 - CUSTO DO EMPREENDIMENTO:

**R\$: 5.349.387,65 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**





## 5. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO

### INFORMAÇÕES SOBRE BREJINHO

Brejinho é um Município brasileiro do estado de Pernambuco. O município é constituído pelo distrito sede, pelos povoados de Vila de Fátima, Placas da Piedade e Lagoinha. Sua população atual conforme dados de 2023 de 7.706 habitantes, sendo o 13º município mais populoso da Microrregião do Pajeú. À distância até a capital pernambucana, Recife, é 415 km. O município possui uma área territorial de 106,039km<sup>2</sup>, população de 7.720 pessoas (IBGE/2022), com uma densidade demográfica de 72,80 hab./km<sup>2</sup>.

### HISTÓRIA

Brejinho pertenceu à cidade de São José do Egito-PE até a Emancipação Política de Itapetim-PE que aconteceu em 29 de dezembro de 1953, instalando-se o governo municipal em 1º de junho de 1954, tendo o Padre João Leite desempenhado um importante papel nessa conquista, chegando inclusive a presidir a sessão que deu posse ao prefeito interino Francisco José de Maria. Diante dessa situação, o então povoado de Brejinho passou a fazer parte do território de Itapetim, se tornando o principal distrito da nova cidade. Há também várias pedras em localidades brejinhenses com pinturas rupestres, duas delas estão no Sítio Laje do Agostinho, na propriedade de José Carlos Pereira de Lira, é a Pedra do Índio e a Pedra do Milho. Já no sítio Belém, na terra pertencente à família do senhor José Marques Irmão, popularmente conhecido por Zuza Marques, há uma enorme pedra, com uma loca e pinturas rupestres, chamada de Pedra Bonita. Ainda no sítio Belém, em um terreno distante cerca de 2 km da zona urbana de Brejinho, que pertence à família de Gervásio Alves da Costa (Valdinho); encontramos mais uma pedra chamada “Pedra do Letreiro”, nela há figuras rupestres, há ainda outra Pedra no Sítio Caldeirão com mais pinturas. Todas elas revelam a presença do homem primitivo nessa região. As pinturas rupestres, segundo pesquisas já realizadas, datam de aproximadamente 10 mil anos. Essa mesma região também foi habitada por tribos indígenas.

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



## GEOGRAFIA

Localiza-se a uma latitude 07°20'58" sul e a uma longitude 37°17'10" oeste, estando a uma altitude de 737 metros, localiza-se a aproximadamente 400 km da capital Recife.

As "cidades-pólo" mais próximas são: São José do Egito, Afogados da Ingazeira, Serra Talhada e Arcoverde.

O município tem por Padroeiro São Sebastião, cuja festa é celebrada no período de 11 a 20 de janeiro, mês que a cidade tem um maior número de visitantes atraídos pelas festividades que são tradicionais em toda região. A cada ano cresce a festa em todos os níveis, aumentando também a quantidade de pessoas que ocupam as ruas da cidade e principalmente seu desenvolvimento, cultural, político, econômico e social.

O município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro, definida pelo Ministério da Integração Nacional em 2005.<sup>[7]</sup> Esta delimitação tem como critérios o índice pluviométrico, o índice de aridez e o risco de seca.

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



## ASPECTO SÓCIO-ECONÔMICO

O Município foi criado em 20 de dezembro de 1963 pela Lei estadual nº 4.996. De acordo com o censo demográfico de 2022, realizado pelo IBGE, Sua população atual conforme dados de 2023 de 7.706 habitantes, sendo o 13º município mais populoso da Microrregião do Pajeú. A rede de Saúde conta com 01 hospital, 23 leitos hospitalares, 07 unidades ambulatoriais. Na área educacional o Município dispõe de 23 estabelecimentos de ensino fundamental e 02 estabelecimentos de ensino médio. Da população residente no Município 3.905 habitantes são alfabetizados. Entre as demais atividades, tem predominância na economia Municipal a agricultura, a pecuária e o comércio. Na agricultura destacam-se como lavoura permanente a castanha de caju, sisal ou agave, banana, goiaba, limão e manga e, como lavoura temporária, o algodão herbáceo, batata doce, cana de açúcar, feijão e milho. As principais festas do ano a do padroeiro da cidade, São Sebastião e as comemorações juninas. Dentre os 1.788 domicílios permanentes 556 possui esgotamento sanitário

## TURISMO

A festa de São Sebastião é a mais movimentada festa popular religiosa, com sua matriz localizada no centro da cidade. Além dos pontos turísticos Pedra Grande, Gruta do Morcego, Pedra do Letreiro, Pedra Bonita, Pedra do Índio, Pedra do Milho, Casa de Manoel Lulu no Sítio Tamboril, Motor de Energia, Pedra do Papa na Lagoinha, Nascente do Rio Pajeú, Açude da Serraria, Igreja Matriz de São Sebastião.

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



## 6. MEMÓRIA DESCRITIVA

 87 3850.1156

 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



## 6.1 INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brejinho/PE, apresenta proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE, objetivando uma melhoria para os munícipes.

Foi identificada a necessidade de promover o desenvolvimento urbano do Município de Brejinho, visando melhorias na saúde do município. Portanto, justifica-se a contratação de empresa de engenharia para construção do hospital municipal de brejinho, no Município de Brejinho/PE, com o objetivo de proporcionar a população assistência médica. Este projeto será realizado de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Infraestrutura, garantindo assim a qualidade e funcionalidade necessárias para atender às necessidades dos munícipes e promover o desenvolvimento sustentável da região.

## 6.2 PROJETO

O Projeto é composto por memória de cálculo, cronograma, projeto básico, e elementos necessários à execução da obra.

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00

## **7. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO**

### **7.1 Clima**

Brejinho localiza-se na região do Alto Sertão do Pajeú, ao Norte do Estado, fronteira com a Paraíba e a margem da PE-275. Ficando a 415 Km de Recife-PE, capital pernambucana. Nosso clima é semiárido, com secas prolongadas e temperatura muito elevada. A vegetação predominante é a caatinga. Existem três povoados: Vila de Fátima, Lagoinha e Placas de Piedade, e mais de 20 sítios. Localiza-se a uma latitude 07°20'58" sul e a uma longitude 37°17'10" oeste, estando a uma altitude de 737 metros. O município está incluído na área geográfica de abrangência do semiárido brasileiro.

#### **7.1.2 Condições de Acesso**

As condições de Acesso do trecho são boas, permitindo através da BR - 232, os deslocamentos entre o local da obra.

#### **7.1.3 Condições de Apoio Logístico**

O apoio logístico para a execução dos serviços deverá contar com o município do Brejinho para moradia do pessoal e aquisição de gêneros de primeira necessidade, que apresenta uma boa infraestrutura.

### **7.2 Prazos**

Prazo previsto para execução da obra é de 540 (Quinhentos e quarenta) dias.



**8. RESUMO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, E COMPOSIÇÃO DE BDI.**

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



## 8.1 RESUMO

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00





## ORÇAMENTO

No orçamento o custo estimado foi elaborado utilizando as duas planilhas de referência a Onerada e Desonerada. Como parâmetro para análise de economicidade e de menor valor para **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** a Planilha orçamentária utilizada será a **PLANILHA ONERADA**.

Contém o custo global do empreendimento e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade, perfazendo o total de: **R\$ 5.349.387,65 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, por serviço e atividade de acordo com Tabelas de Preços SINAPI 03\ 2024, e com BDI de 20,34% (VINTE VIRGULA TRINTA E QUATRO PORCENTO) de acordo como Tribunal de Contar da União – TCU).

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



## 8.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO EXPLICATIVO

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



## 8.2 DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



## 8.3 CRONOGRAMA

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



## 8.4 COMPOSIÇÃO DE BDI

 87 3850.1156

 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



## 8.5 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

 87 3850.1156

 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



## 9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

 87 3850.1156

 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00

## 9.1 ALVENARIA E REVESTIMENTO

### Alvenaria

Os parâmetros adequados para a execução da alvenaria são: regularidade de formas e dimensões, arestas vivas e cantos resistentes, cozimento uniforme, de forma que se tornem sonoros à percussão (produzam som metálico), sejam duros e apresentem

facilidade de corte, isentos de falhas, possuindo massa homogênea, sem trincas,

fendas ou impurezas, satisfaçam os limites de resistência à compressão das normas (EB 20 da ABNT), absorção de água inferior a 20%. Neste caso, serão utilizados os itens de Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1 6 - 1/2 vez , Alvenaria de tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez e Cobogos de cimento prensado.

Para este, serão utilizados o Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1 3, Concreto armado pronto, fck 25 mpa,condicao a (nbr 12655),lançado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem e Concreto aparente armado pronto, fck 25 mpa condição a (nbr-12655), lançado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem.

### Chapisco

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em



canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

## Massa Única

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada). A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

## Revestimento cerâmico

Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico tipo porcelanato com placas tipo Três de dimensões 60 x 60 cm, em ambientes de área maior que 10 m<sup>2</sup>.

Será aplicado o revestimento cerâmico, esmaltada, padrão alto, fixado com argamassa ou cimento colante em pó AC II e rejunte, de acordo com as especificações técnicas e condições encontradas no local.



Quando necessário, será utilizado o equipamento de corte de cerâmicas com auxílio do disco diamantado e demais peças. Manter o ambiente sempre limpo.

A medição será por metro quadrado de cerâmica aplicada.

## **9.2 ESQUADRIAS DE VIDRO E MADEIRA**

### **Portas**

Fornecimento e instalação de esquadrias de madeira para porta por m<sup>2</sup> (com todos os acessórios): Os entulhos provenientes da instalação deverão ser imediatamente removidos aos locais direcionados pela FISCALIZAÇÃO. Mantendo o ambiente sempre limpo para uso.

A medição será por metro quadrado de divisória montada.

### **Vidro**

Fornecimento e instalação do vidro, seguindo cores e especificações estabelecidas em projeto a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO. Correrá por conta da contratada todos os acessórios e ferragens necessários à fixação do vidro na alvenaria, com o devido cuidado de deixá-la alinhada e nivelada, devendo sempre seguir a padronização existente. Os entulhos provenientes da instalação deverão ser imediatamente removidos aos locais direcionados pela FISCALIZAÇÃO. Mantendo o ambiente sempre limpo para uso.

## **9.3 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**

Deverão ser com tubulações e conexões de mesma marca, em PVC rígido soldáveis, de fabricação TIGRE ou similar e, de acordo com a NBR 5648/77, para pressão máxima de



serviço de 7,5 Kgf./cm<sup>2</sup>.

Quando enterrados, os tubos deverão ser envolvidos com areia, no interior das covas, de forma que os mesmos fiquem isentos do contato com materiais pontiagudos.

Tubulações e conexões de PVC rígido rosqueável e abertura de rasgos em alvenaria, até o registro geral do ambiente. Tubos soldáveis de PVC rígido de 50 mm, inclusive rasgos em alvenaria, para colunas de água. Tubos soldáveis de PVC rígido de 32 mm, inclusive rasgos em alvenaria, para colunas de água.

Os trechos compreendidos do interior do reservatório inferior até as uniões localizadas nas duas sucções deverão ser com tubulação e conexões de mesma marca, em PVC soldáveis, de fabricação TIGRE ou similar e, de acordo com a NBR 5648/77, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf. /cm<sup>2</sup>.

Daí então, incluindo a união, até os conjuntos motos-bombas, deverá ser com tubulação e conexões de mesma marca, em ferro galvanizado, fabricação TUPY ou similar.

O trecho compreendido entre os conjuntos motos-bombas e a válvula de retenção na canalização de recalque, deverá ser com tubulação e conexões de mesma marca, em ferro galvanizado, de fabricação TUPY ou similar e, partindo daí até o reservatório superior, deverá ser com tubulação e conexões de mesma marca, em PVC rígido soldáveis, de fabricação TIGRE ou similar, e de acordo com a NBR 5648/77, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf./ cm<sup>2</sup>.

Os registros de comando da canalização de recalque deverão ser do tipo bruto, de gaveta, fabricação DECA, linha 1502-B, ou similar.

Os trechos compreendidos dos registros de comando até as devidas peças de utilização deverão ser com tubulação e conexões de mesma marca, em PVC rígido soldáveis, de fabricação TIGRE ou similar, e de acordo com a NBR 5648/77, para pressão máxima de serviço de 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Os registros de comando geral das peças de utilização, localizados na parte exterior do prédio, deverão ser do tipo bruto, de gaveta, fabricação DECA, linha 1502-B, ou similar, protegidos através de caixas em alvenaria e concreto. Para estes, foram utilizados os itens de Ponto de esgoto para bacia sanitaria, inclusive tubulacoes e conexões em pvc rígido soldáveis, ate a coluna ou o sub-coletor, Ponto de esgoto para pia ou lavanderia, inclusive tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis , ate a

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



coluna ou o sub-coletor, Ponto de esgoto para lavatório ou mictório, inclusive tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis, ate a coluna ou o sub-coletor, Ponto de esgoto para ralo sifonado, inclusive ralo, tubulações e conexões em pvc rígido soldáveis , ate a coluna ou o sub-coletor e Ponto de agua, inclusive tubulações e conexões de pvc rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria , ate o registro geral do ambiente.

As tubulações indicadas em PVC deverão ser com tubos e conexões de mesma marca, rígido, com juntas soldáveis na linha, esgoto predial ou na linha série R, conforme o projeto e, de acordo com a NBR 5688/77 de fabricação TIGRE ou similar.

As tubulações indicadas em Ferro Fundido deverão ser com tubos e conexões de mesma marca, ligados entre si por meio de anéis de borracha do tipo nitrílica, de fabricação BARBARÁ ou similar, especificados pela norma da ABNT - Tubos e Conexões de Ferro Fundido para Esgoto e Ventilação.

Para as louças e acessórios foram utilizados os itens, Fornecimento e assentamento de bacia sanitaria com caixa acoplada, louca branca, celite, linha saveiro ou similar, inclusive tampa e acessórios correspondentes, Vaso sanitário infantil sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Fornecimento e assentamento de papeleira de louca branca, celite ou similar, nas dimensões 15 x 15 cm, Fornecimento de torneira de pressão para pia, com acabamento cromado, diam. de 1/2 pol., com arejador, ref.1158, linha c-33 sigma ou similar, inclusive fixação, Fornecimento de caixa d'agua elevada de pvc, com tampa, capacidade para 1000 litros, inclusive colocação, Fornecimento de torneira de pressão para pia diâmetro 1/2", ref. 1159 c-39, deca ou similar,inclusive fixação. (torneira pressmatic docol automática), Sifão do tipo flexível em pvc 3/4" x 1.1/2" - fornecimento e instalação. Af\_12/2013, Det 10 - balcão de wc (1,80 x 0,55 m)de granito cinza

andorinha esp=2,0 cm, inclusive testeira e espelho de granito 5,00 x 2,0 cm inclusive placa de concreto armado para apoio sem fornecimento de cubas, fornecimento e instalação, Det. 10 - fornecimento e instalação de cuba de louça de embutir oval 490x325mm, ref. 10116 celite ou equivalente técnico, sem a torneira, inclusive os demais acessórios, Lavatório louça branca com coluna, \*44 x 35,5\* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. Af\_12/2013\_p, , com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação, Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável,

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. af\_12/2014\_p, Assentamento de chave de boia automática, 15a, superior ou inferior marca lenz ou similar (inclusive o fornecimento do material), Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de pvc rígido diam. 25 mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas de água, Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis de pvc rígido diam. 60 mm, inclusive conexões e abertura de rasgos em alvenaria, para colunas de água e Fornecimento de bomba 3/4 hp, inclusive acessórios, fixação e instalação.

### **9.5 SERVIÇOS DIVERSOS:**

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidas rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

Quaisquer mudanças nos métodos executivos ou materiais que fujam às especificações contidas no memorial ou no projeto deverão ser submetidos previamente por escrito à fiscalização para análise e aprovação.

### **9.6 QUALIDADES DE MATERIAIS / SERVIÇOS e CONTROLES TECNOLÓGICOS:**

A proponente vencedora deverá apresentar listagem com marca de todos os materiais a serem utilizados na obra, desde a fundação até o acabamento. Os mesmos deverão ser de primeira qualidade e, após a aprovação da listagem por parte da fiscalização, não poderão ser substituídos. Na divergência sobre primeira qualidade, serão utilizados os critérios do IPT. A listagem deverá também, contar com preço unitário e global. A fiscalização poderá exigir, a seu critério, controle tecnológico de quaisquer materiais



empregados na obra. Deverão ser submetidas à fiscalização amostras dos materiais a serem empregados nos serviços.

### **9.7 DESMOBILIZAÇÕES DAS INSTALAÇÕES:**

A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços, a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total do cronograma.

### **9.8 RECEBIMENTOS:**

Os serviços devem ser mantidos e entregue totalmente e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais. Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados.

Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc.)

### **9.9 INSPEÇÕES FINAIS:**

Após o encerramento de todos os serviços, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



## 10. ANEXOS

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS  
Data: 13/05/2024 14:52:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS**  
Engenheiro Civil  
Crea:1822263980PE

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE.

### Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fornecer uma visão geral dos serviços de Construção do Hospital Municipal a serem realizados no município de Brejinho, PE. Este documento servirá como base para a contratação de uma empresa especializada em engenharia para executar tais serviços.

### Contextualização

O município de Brejinho, localizado no estado de Pernambuco, apresenta uma demanda crescente nos serviços de saúde. Muitas áreas rurais, especialmente no sertão, sofrem com a falta de acesso a serviços de saúde adequados. Um hospital irá oferecer atendimento médico básico, consultas especializadas e serviços de emergência, reduzindo a necessidade de deslocamento para outras regiões em busca de assistência médica.

### Objetivo

O objetivo principal deste projeto é contratar uma empresa para Construção do Hospital Municipal, no loteamento João Pedro – Centro, no Município de Brejinho, conforme as normas e regulamentos pertinentes.

### Escopo dos Serviços

Os serviços a serem realizados pela empresa contratada incluem, mas não se limitam a:

- Planejamento e execução de todas as atividades relacionadas à construção civil, incluindo preparação do terreno, fundações, estruturação do edifício, alvenaria, instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias, acabamentos internos e externos, entre outros;



- Coordenação e gerenciamento de todas as etapas do projeto de construção, levantamento topográfico de área, considerando as diretrizes urbanísticas municipais, desde o planejamento inicial até a entrega final, garantindo o cumprimento de prazos, orçamentos e padrões de qualidade;
- Montagem e instalação de equipamentos médicos, mobiliário hospitalar, sistemas de climatização, sistemas de segurança, sistemas de tecnologia da informação (TI), entre outros, de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes;
- Projeto e implementação de sistemas de segurança contra incêndio, como alarmes, extintores, saídas de emergência, iluminação de segurança, além de sistemas de monitoramento por câmeras e controle de acesso.
- Garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência em todas as áreas do hospital, incluindo rampas de acesso, banheiros adaptados, sinalização tátil, entre outras medidas que promovam a inclusão e a igualdade de acesso aos serviços de saúde;
- Prestação de assistência técnica e suporte após a conclusão da obra, garantindo a resolução de eventuais problemas ou ajustes necessários;
- Análise de viabilidade técnica e ambiental, em casos específicos;
- Elaboração de estudos de impacto de vizinhança, quando aplicável;
- Acompanhamento e assessoria técnica durante o processo de aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, se necessário;
- Elaboração de memorial descritivo e outros documentos técnicos necessários para registro imobiliário, habite-se, aceite-se ou regularização de área, caso necessite;

### **Cronograma**

O cronograma de execução dos serviços será definido em conjunto com a empresa contratada, levando em consideração a complexidade dos projetos e os prazos estabelecidos pelo município de Brejinho.

## Orçamento Estimado

O orçamento estimado para a execução dos serviços será detalhado em uma planilha anexa a este ETP, contemplando custos com mão de obra, materiais, equipamentos, taxas e demais despesas pertinentes.

## Considerações Finais

A Construção do Hospital é de suma importância para a população do Município, portanto os serviços deverão ser executados por uma empresa especializada e comprometida com a qualidade e a legalidade das intervenções realizadas, fornecer serviços de alta qualidade e atender as necessidades específicas do projeto tendo em vista a importância do hospital não apenas como uma instalação médica, mas também como um catalisador para melhorar a qualidade de vida e promover o desenvolvimento sustentável da região.

Este ETP serve como ponto de partida para o processo de contratação da empresa, devendo ser complementado e detalhado no decorrer das etapas subsequentes do projeto.

Brejinho, 08 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS  
Data: 13/05/2024 14:57:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS**  
Engenheiro Civil  
Crea:1822263980PE

---

**Secretária Municipal de Saúde**

 87 3850.1156

 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.  
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20241133356**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1822263980**

Registro: **1822263980PE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RUA SEVERINO DA COSTA NOGUEIRA**

Complemento:

Cidade: **BREJINHO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **06.242.368/0001-42**

Nº: **79**

CEP: **56740000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PROJETADA 2**

Complemento:

Cidade: **BREJINHO**

Data de Início: **01/04/2024**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº: **S/N**

Bairro: **LOTEAMENTO JOÃO PEDRO**

UF: **PE**

CEP: **56740000**

Previsão de término: **01/07/2024**

Coordenadas Geográficas: **-7.346849, -37.290336**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **06.242.368/0001-42**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >  
 #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO BENTO, NO MUNICIPIO DE BREJINHO/PE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NÃO OPTANTE



Documento assinado digitalmente

EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS

Data: 12/05/2024 23:40:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS - CPF: 121.779.944-38

Local

data

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 06.242.368/0001-42

**9. Informações**

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **06/05/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8306408374**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: c3y74  
 Impresso em: 12/05/2024 às 23:36:37 por: , ip: 192.168.100.1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

**Capacidade Técnico-Operacional:** Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes, quantidades e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados abaixo.

ESPECIFICAÇÕES	UD	QUANT.
		20%
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	279,28
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	1.172,75
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020_PA	M2	448,11

**Capacidade Técnica Profissional:** Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior, legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatível em características e quantidades que compõe as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ESPECIFICAÇÕES	UD
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020_PA	M2

Documento assinado digitalmente



EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS  
Data: 13/05/2024 14:46:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS**

Engenheiro Civil  
Crea:1822263980PE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DETALHAMENTO DO CÁLCULO DO BDI (CONFORME ACORDÃO 2622/2013-TCU)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

DESCRIÇÃO	SIGLA	VALOR (*)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	4,00%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,64%
Taxa de Risco	R	1,27%
Taxa de Seguro e Taxa de Garantia	S + G	1,00%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS (**)	ISS	2,00%
PIS	PIS	0,65%
CPRB	CPRB	0,00%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS, PIS e INSS)	I	5,65%
Taxa de Lucro	L	6,16%
<b>BDI Resultante</b>		<b>20,34%</b>

Fórmula BDI conforme Acórdão TCU 325/2007:



Documento assinado digitalmente

EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS

Data: 13/05/2024 14:46:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS**

Engenheiro Civil

Crea:1822263980PE

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>	<b>MÊS</b>		<b>4.808,32</b>	<b>5.545,76</b>
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	109,44	126,70
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	34,09	39,14
<b>Composição</b>	<b>002</b>	<b>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, TIPO BALIZAMENTO,C/ DOIS PROJETORS LED COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LED - 2000 LUMENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REF.: SINAPI-97599)</b>	<b>UND</b>		<b>168,07</b>	<b>168,71</b>
COTAÇÃO	1	Luminária de emergência LED 2.000 lúmens com 2 faróis	UND	1	162,90	162,90
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	22,93	25,82
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1795	19,33	21,63
					0,00	0,00
<b>Composição</b>	<b>003</b>	<b>DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: ORSE-12018)</b>	<b>UND</b>		<b>158,86</b>	<b>161,46</b>
COTAÇÃO	2	Detector de fumaça óptico endereçável	UND	1	137,74	137,74
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,93	25,82
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	19,33	21,63
					0,00	0,00
<b>Composição</b>	<b>004</b>	<b>DETECTOR TERMOVELOCIMETRICO ENDEREÇÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: ORSE-12017)</b>	<b>UND</b>		<b>173,11</b>	<b>175,71</b>
COTAÇÃO	3	Detector Termovelocimétrico Endereçável	UND	1	151,99	151,99
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,93	25,82
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	19,33	21,63
					0,00	0,00
<b>Composição</b>	<b>005</b>	<b>CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 11820/ORSE)</b>	<b>UND</b>		<b>1.561,83</b>	<b>1.564,72</b>
COTAÇÃO	4	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos	UND	1	1.538,90	1.538,90
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,93	25,82
					0,00	0,00
					0,00	0,00
<b>Composição</b>	<b>006</b>	<b>ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 07861/ORSE)</b>	<b>UND</b>		<b>188,62</b>	<b>191,22</b>
COTAÇÃO	5	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/incendio	UND	1	167,50	167,50
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,93	25,82
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	19,33	21,63
					0,00	0,00
<b>Composição</b>	<b>007</b>	<b>SIRENE ÁUDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 11824/ORSE)</b>	<b>UND</b>		<b>239,48</b>	<b>243,11</b>
COTAÇÃO	6	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	UND	1	209,90	209,90
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	22,93	25,82
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	19,33	21,63
					0,00	0,00
<b>Composição</b>	<b>008</b>	<b>ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/ 2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", COM 2 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (REF.: 96765/SINAPI)</b>	<b>UND</b>		<b>2.302,72</b>	<b>2.318,19</b>
SINAPI-I	20963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILAÇÃO, VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA	UN	1	543,60	543,60
SINAPI-I	10899	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1	108,42	108,42
SINAPI-I	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	1	247,50	247,50
SINAPI-I	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	1	23,57	23,57
SINAPI-I	21029	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	2	450,00	450,00
SINAPI-I	37555	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	1	353,57	353,57
SINAPI-I	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	0,99	0,99
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,037	18,34	20,60
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,037	21,87	24,70
<b>OBS :As alterações nos coeficientes da composição foram feitas para garantir total conformidade com as exigências do projeto.</b>						
<b>Composição</b>	<b>9</b>	<b>VÁLVULA MEDIDORA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 10784/ORSE)</b>	<b>UND</b>		<b>201,76</b>	<b>206,85</b>
COTAÇÃO	7	Válvula medidora de fluxo em aço galvanizado	UND	1	161,55	161,55
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,87	24,70
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	18,34	20,60
					0,00	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
<b>Composição</b>	<b>10</b>	<b>ACIONADOR MANUAL CONVENCIONAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 11829/ORSE)</b>	<b>UND</b>		<b>64,82</b>	<b>67,42</b>
COTAÇÃO	8	ACIONADOR MANUAL CONVENCIONAL	UND	1	43,70	43,70
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,93	25,82
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	19,33	21,63
					0,00	0,00
					0,00	0,00
<b>Composição</b>	<b>11</b>	<b>BOMBA SCHNEIDER MOD BPI ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO 5 CVL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 07868/ORSE)</b>	<b>UND</b>		<b>3.280,53</b>	<b>3.293,51</b>
COTAÇÃO	9	Bomba Schneider mod BPI acoplada em motor elétrico 5 CV	UND	1	3.174,89	3.174,89
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	22,93	25,82
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	19,33	21,63
					0,00	0,00
					0,00	0,00
<b>Composição</b>	<b>12</b>	<b>BOMBA JOCKEY DE INCENDIO SCHNEIDER, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 13314/ORSE)</b>	<b>UND</b>		<b>3.374,67</b>	<b>3.384,99</b>
COTAÇÃO	10	BOMBA JOCKEY DE INCENDIO SCHNEIDER 3 CV	UND	1	3.291,21	3.291,21
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,93	25,82
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	19,33	21,63
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,87	24,70
					0,00	0,00
<b>Composição</b>	<b>13</b>	<b>REGULARIZACAO MANUAL DE TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATE 20 CM DE ESPESURA.</b>	<b>M2</b>		<b>4,53</b>	<b>5,07</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	18,14	20,28
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
<b>Composição</b>	<b>14</b>	<b>BANCADA DE GRANITO POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>M2</b>		<b>847,24</b>	<b>854,23</b>
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MÁRMORE/GRANITO	KG	0,58088889	54,38	54,38
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,11666667	679,24	679,24
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,66044444	22,50	25,31
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,09266667	18,14	20,28
					0,00	0,00
<b>Composição</b>	<b>15</b>	<b>GRAMA ESMERALDA EM MUDAS, FORNECIMENTO E PLANTIO (REF.:02395/ORSE)</b>	<b>M2</b>		<b>38,19</b>	<b>38,74</b>
SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,08	132,85	132,85
SINAPI-I	44539	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	0,1	2,79	2,79
SINAPI	98521	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M2	1	0,32	0,34
SINAPI-I	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1	22,50	22,50
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	18,96	21,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	18,14	20,28
<b>Composição</b>	<b>16</b>	<b>PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. (REF.:11802/ORSE)</b>	<b>UN</b>		<b>231,06</b>	<b>234,19</b>
SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,205	132,85	132,85
SINAPI-I	44539	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	KG	0,8	2,79	2,79
SINAPI-I	38125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	KG	2,5	1,06	1,06
SINAPI-I	38641	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	UN	1	172,41	172,41
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,18	18,96	21,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23	18,14	20,28
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Documento assinado digitalmente  
 EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS  
Data: 13/05/2024 14:52:33-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

22/11/2023

Data

Responsável Técnico: EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS  
CREA/CAU: 1822263980PE



Secretaria  
da Saúde



GOVERNO DE  
**PER  
NAM  
BUCA**  
ESTADO DE MUDANÇA

### CARTÃO DE PROTOCOLO

Processo Nº

001.00.344-10

Data:

24, 04, 24

Requerente:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO

Assunto:

ANÁLISE PROJETO

Unidade:

NAE

Endereço: Praça Oswaldo Cruz, s/n, Boa Vista, Recife - PE

Telefone: (081) 3181-6065 Site: [www.apevisa.pe.gov.br](http://www.apevisa.pe.gov.br)

**Obs. 1:** O resultado da análise do projeto arquitetônico ('aprovado' ou 'em exigências') será realizado no site da Apevisa: [www.apevisa.pe.gov.br](http://www.apevisa.pe.gov.br), na aba 'Acompanhamento de Processo'.

**Obs. 2:** O requerente terá o prazo de até 30 dias para atender as exigências e entregar pessoalmente na Apevisa (Nível Central ou Unidades Regionais), conforme a Portaria Nº 650 de 21 de setembro de 2023.





# SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Sistema de Atendimento ao Contribuinte Bombeiro Militar

## REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE PROJETO

**Protocolo:** 2421080250888

**Serviço:** ANÁLISE DE PROJETO

**Solicitante:** MUNICIPIO DE BREJINHO

**Data da Solicitação:** 22/04/2024

**Data do pagamento:** Aguardando pagamento

*Emitido via Web, posição em 23/04/2024 15:47*



**Para acompanhar seu processo, acesse o Portal de Atendimento ao Público no endereço [www.bombeiros.pe.gov.br](http://www.bombeiros.pe.gov.br) ou através do QRCode ao lado.**

**ATENÇÃO: NÃO É VÁLIDO COMO COMPROVANTE DE PROJETO DE SEGURANÇA APROVADO.**

Av João de Barros, 399, Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-180 | Fone (81) 3182-9126 | CNPJ:00.358773/0001-44

**ÍNDICES DE RETROAÇÃO:**

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

**EMPRESAS FORNECEDORAS:**

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	47.674.429/0003-90	Andra Materiais Elétricos		<a href="https://loja.grupokhronos.com.br/">https://loja.grupokhronos.com.br/</a>
E002	78.323.094/0004-70	Khronos Indústria Comércio e Serviços em Eletrônica LTDA		<a href="https://www.amazon.com.br/ref=">https://www.amazon.com.br/ref="</a>
E003	47.960.950/0001-21	MAGAZINE LUIZA		<a href="https://www.magazineluiza.com.br">https://www.magazineluiza.com.br</a>
E004	29.302.348/0001-15	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A.		<a href="https://www.lojadomecanico.com.br">https://www.lojadomecanico.com.br</a>
E010	01.438.784/0048-60	LEROY MERLIN		<a href="https://www.leroymerlin.com.br/lu">https://www.leroymerlin.com.br/lu</a>
E034	50.970.342/0001-02	DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA		<a href="https://www.dutramaquinas.com.br">https://www.dutramaquinas.com.br</a>
E036	06.913.480/0015-63	Dimensional Brasil Soluções Ltda.		<a href="https://www.dimensional.com.br/">https://www.dimensional.com.br/</a>
E042	11.818.296/0001-79	quality tubos		<a href="https://www.lojaqualitytubos.com.br">https://www.lojaqualitytubos.com.br</a>
E043	68.422.419/0001-75	Palácio das Ferramentas Ltda		<a href="https://palaciodasferramentas.com.br">https://palaciodasferramentas.com.br</a>
E044	26.974.897/0001-48	Hidroviva		<a href="https://www.hidroviva.com.br/">https://www.hidroviva.com.br/</a>
E045	01.582.892/0001-49	MERITO COMERCIAL		<a href="https://www.meritocomercial.com.br">https://www.meritocomercial.com.br</a>
E046	20.550.456/0001-32	A Casa São Paulo		<a href="https://www.acasasaopaulo.com.br">https://www.acasasaopaulo.com.br</a>
E048	48.181.310/0001-86	M & M Conexoes Industriais LTDA		<a href="https://brfireconexoes.com.br/proc">https://brfireconexoes.com.br/proc</a>
E050	07.327.325/0001-22	VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMACAO LTDA.		<a href="https://www.viewtech.ind.br/siren">https://www.viewtech.ind.br/siren</a>
E051	62.978.978/0001-80	Casa Mimosa Hidráulica e Acabamentos		<a href="https://www.casamimosa.com.br/c">https://www.casamimosa.com.br/c</a>

**COTAÇÕES:**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MENOR PREÇO	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	1	Luminária de emergência LED 2.000 lúmens com 2 faróis	UND	162,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E036	Dimensional Brasil Soluções Ltda.		178,59	26/04/2024
	E010	LEROY MERLIN		171,90	26/04/2024
	E034	DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA		162,90	26/04/2024
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MENOR PREÇO	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	2	Detector de fumaça óptico endereçável	UND	137,74	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E010	LEROY MERLIN		158,90	26/04/2024
	E048	M & M Conexoes Industriais LTDA		138,84	26/04/2024
	E036	Dimensional Brasil Soluções Ltda.		137,74	26/04/2024
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MENOR PREÇO	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	3	Detector Termovelocimétrico Endereçável	UND	151,99	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E036	Dimensional Brasil Soluções Ltda.		151,99	26/04/2024
	E003	MAGAZINE LUIZA		195,04	26/04/2024
	E001	Andra Materiais Elétricos		168,13	26/04/2024
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MENOR PREÇO	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	4	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos	UND	1.538,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Khronos Indústria Comércio e Serviços em Eletrônica LTDA		1.538,90	26/04/2024
	E036	Dimensional Brasil Soluções Ltda.		1.629,00	26/04/2024
	E048	M & M Conexoes Industriais LTDA		1.689,00	26/04/2024
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MENOR PREÇO	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	5	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/incendio	UND	167,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Andra Materiais Elétricos		167,50	26/04/2024
	E050	VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMACAO LTDA.		177,97	26/04/2024
	E003	MAGAZINE LUIZA		205,54	26/04/2024
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MENOR PREÇO	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	6	Sirene áudiovisual endereçável, 120db, para alarme de incêndio	UND	209,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E048	M & M Conexoes Industriais LTDA		209,90	26/04/2024
	E003	MAGAZINE LUIZA		246,73	26/04/2024
	E001	Andra Materiais Elétricos		259,09	26/04/2024
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MENOR PREÇO	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	7	Válvula medidora de fluxo em aço galvanizado	UND	161,55	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E048	M & M Conexoes Industriais LTDA		196,40	26/04/2024
	E051	Casa Mimosa Hidráulica e Acabamentos		237,23	26/04/2024
	E042	quality tubos		161,55	26/04/2024
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MENOR PREÇO	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	8	ACIONADOR MANUAL CONVENCIONAL	UND	43,70	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E001		Andra Materiais Elétricos		51,45	26/04/2024
E042		quality tubos		43,70	26/04/2024
E003		MAGAZINE LUIZA		65,12	26/04/2024
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MENOR PREÇO	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	9	Bomba Schneider mod BPI acoplada em motor elétrico 5 CV	UND	3.174,89	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E045		MERITO COMERCIAL		3.654,79	26/04/2024
E046		A Casa São Paulo		3.206,25	26/04/2024
E043		Palácio das Ferramentas Ltda		3.174,89	26/04/2024
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MENOR PREÇO	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	10	BOMBA JOCKEY DE INCENDIO SCHNEIDER 3 CV	UND	3.291,21	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E045		MERITO COMERCIAL		3.294,80	26/04/2024
E046		A Casa São Paulo		3.291,21	26/04/2024
E044		Hidroviva		3.861,59	26/04/2024
OBSERVAÇÕES:					

10/05/2024

Data

Resp. Pesquisa de Mercado: **EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS**

Documento assinado digitalmente



**EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS**

Data: 13/05/2024 14:52:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.								
Local:	BREJINHO - PE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
<b>1.0</b>		<b>AMINIDTRAÇÃO DE OBRA</b>							
1.1	1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	18,00				18,00	18,00	
							<b>total:</b>	<b>18,00</b>	mês
<b>2.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
2.1	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,42						
			2,20		1,10			2,42	
							<b>total:</b>	<b>2,42</b>	m²
2.2	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	214,00						
			214,00					214,00	
							<b>total:</b>	<b>214,00</b>	m²
2.3	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	432,00						
			240,00		1,80			432,00	
							<b>total:</b>	<b>432,00</b>	m²
<b>3.0</b>		<b>CANTEIRO</b>							
3.1	105114	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF 03/2024	1,98						
			4,30	2,30	0,20		1,00	1,98	
		<b>TOTAL</b>						<b>1,98</b>	m³
3.2	10779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	18,00						
						18,00		18,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>18,00</b>	mês
<b>4.0</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							
4.1	13	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATE 20 CM DE ESPESSURA.	3060,00						
		area do terreno				3060,00		3060,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>3060,00</b>	m²
4.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	68,95						
		<b>Baldrame</b>							
		Rampa de acesso ao atrito	6,45	0,30	0,10		1,00	0,19	
		"	16,00	0,30	0,10		1,00	0,48	
		"	6,15	0,30	0,10		2,00	0,37	
		Atrito	9,55	0,30	0,10		1,00	0,29	
		"	5,90	0,30	0,10		2,00	0,35	
		Espera	9,63	0,30	0,10		2,00	0,58	
		Assistencia Social	4,19	0,30	0,10		2,00	0,25	
		"	2,50	0,30	0,10		2,00	0,15	
		Classificação de risco	4,19	0,30	0,10		1,00	0,13	
		"	2,50	0,30	0,10		2,00	0,15	
		Guarda pertences	4,19	0,30	0,10		1,00	0,13	
		"	3,00	0,30	0,10		2,00	0,18	
		Arquivo	4,19	0,30	0,10		1,00	0,13	
		"	3,00	0,30	0,10		2,00	0,18	
		Administração	4,19	0,30	0,10		1,00	0,13	
		"	3,15	0,30	0,10		2,00	0,19	
		Wc	2,00	0,30	0,10		1,00	0,06	
		"	1,20	0,30	0,10		2,00	0,07	
		Wc direção	2,00	0,30	0,10		1,00	0,06	
		"	1,20	0,30	0,10		1,00	0,04	
		Direção	4,19	0,30	0,10		1,00	0,13	
		"	2,27	0,30	0,10		2,00	0,14	
		Plantão M.	4,19	0,30	0,10		1,00	0,13	
		"	2,47	0,30	0,10		2,00	0,15	
		Wc Plantão M.	2,00	0,30	0,10		1,00	0,06	
		"	1,35	0,30	0,10		2,00	0,08	
		Wc Plantão F.	2,00	0,30	0,10		1,00	0,06	
		"	1,35	0,30	0,10		1,00	0,04	
		Plantão F.	4,19	0,30	0,10		1,00	0,13	
		"	2,47	0,30	0,10		2,00	0,15	
		Vestiaro Masc.	4,19	0,30	0,10		1,00	0,13	
		"	2,98	0,30	0,10		2,00	0,18	
		Vestiaro Fem.	4,19	0,30	0,10		1,00	0,13	
		"	2,98	0,30	0,10		2,00	0,18	
		Almoxarifado	4,19	0,30	0,10		1,00	0,13	
		"	4,24	0,30	0,10		2,00	0,25	
		Roupa Suja	4,19	0,30	0,10		1,00	0,13	
		"	2,00	0,30	0,10		2,00	0,12	
		DML	4,19	0,30	0,10		1,00	0,13	
		"	1,65	0,30	0,10		2,00	0,10	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.								
Local:	BREJINHO - PE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		Recepção	3,50	0,30	0,10		1,00	0,11	
		"	1,86	0,30	0,10		2,00	0,11	
		Higienização	3,50	0,30	0,10		1,00	0,11	
		"	1,92	0,30	0,10		2,00	0,12	
		Higienização	2,83	0,30	0,10		1,00	0,08	
		"	1,92	0,30	0,10		2,00	0,12	
		Acesso	2,83	0,30	0,10		1,00	0,08	
		"	1,80	0,30	0,10		2,00	0,11	
		Vest. Barreira	2,28	0,30	0,10		1,00	0,07	
		"	1,33	0,30	0,10		2,00	0,08	
		Cozinha simplificada	5,90	0,30	0,10		1,00	0,18	
		"	3,34	0,30	0,10		1,00	0,10	
		"	3,80	0,30	0,10		1,00	0,11	
		"	3,00	0,30	0,10		1,00	0,09	
		Refeitório	3,80	0,30	0,10		1,00	0,11	
		"	4,14	0,30	0,10		2,00	0,25	
		CAF	3,80	0,30	0,10		1,00	0,11	
		"	4,15	0,30	0,10		2,00	0,25	
		Rouparia	1,81	0,30	0,10		1,00	0,05	
		"	3,06	0,30	0,10		2,00	0,18	
		Guarda de Med.	1,81	0,30	0,10		1,00	0,05	
		"	2,98	0,30	0,10		2,00	0,18	
		Enfermaria Pediátrica	6,68	0,30	0,10		2,00	0,40	
		"	6,20	0,30	0,10		1,00	0,19	
		Wc ac	1,88	0,30	0,10		2,00	0,11	
		"	2,03	0,30	0,10		1,00	0,06	
		Expurgo	2,18	0,30	0,10		2,00	0,13	
		"	2,03	0,30	0,10		1,00	0,06	
		DML	1,20	0,30	0,10		2,00	0,07	
		"	2,03	0,30	0,10		1,00	0,06	
		P.E/Pescrição	7,55	0,30	0,10		1,00	0,23	
		"	1,65	0,30	0,10		1,00	0,05	
		A.C	2,30	0,30	0,10		2,00	0,14	
		"	2,10	0,30	0,10		2,00	0,13	
		A.C	2,30	0,30	0,10		2,00	0,14	
		"	2,45	0,30	0,10		2,00	0,15	
		Isolamento 1	4,77	0,30	0,10		2,00	0,29	
		"	2,10	0,30	0,10		1,00	0,06	
		Bwc Ac	1,50	0,30	0,10		2,00	0,09	
		Isolamento 2	4,77	0,30	0,10		2,00	0,29	
		"	2,10	0,30	0,10		1,00	0,06	
		Bwc Ac	1,50	0,30	0,10		2,00	0,09	
		Arsenal	4,06	0,30	0,10		1,00	0,12	
		"	1,97	0,30	0,10		2,00	0,12	
		Preparo/Esterilização	4,06	0,30	0,10		1,00	0,12	
		"	2,28	0,30	0,10		2,00	0,14	
		Higienização	4,06	0,30	0,10		1,00	0,12	
		"	2,35	0,30	0,10		3,00	0,21	
		Vest.	4,06	0,30	0,10		1,00	0,12	
		"	1,45	0,30	0,10		4,00	0,17	
		Raio-x	4,06	0,30	0,10		1,00	0,12	
		"	2,77	0,30	0,10		2,00	0,17	
		Comando Raio-x	2,00	0,30	0,10		1,00	0,06	
		"	1,20	0,30	0,10		2,00	0,07	
		Vest. Raio-x	2,00	0,30	0,10		1,00	0,06	
		"	1,95	0,30	0,10		1,00	0,06	
		P.E/Pescrição	3,05	0,30	0,10		2,00	0,18	
		"	5,45	0,30	0,10		2,00	0,33	
		Sala de Observação	4,10	0,30	0,10		2,00	0,25	
		"	5,45	0,30	0,10		1,00	0,16	
		Sala de Inalação	4,00	0,30	0,10		2,00	0,24	
		"	3,02	0,30	0,10		1,00	0,09	
		Curativo/Sutura	2,55	0,30	0,10		2,00	0,15	
		"	3,02	0,30	0,10		1,00	0,09	
		Sala de Odontologia	2,52	0,30	0,10		1,00	0,08	
		"	4,67	0,30	0,10		1,00	0,14	
		Estar. Func.	4,25	0,30	0,10		2,00	0,26	
		"	3,02	0,30	0,10		2,00	0,18	
		Chefia Func.	2,09	0,30	0,10		2,00	0,13	
		"	3,02	0,30	0,10		1,00	0,09	
		Sala de Reunião	3,20	0,30	0,10		2,00	0,19	
		"	3,02	0,30	0,10		1,00	0,09	
		Wc masc.	2,70	0,30	0,10		2,00	0,16	
		"	2,90	0,30	0,10		2,00	0,17	
		Wc ac	2,70	0,30	0,10		1,00	0,08	
		"	1,77	0,30	0,10		2,00	0,11	
		Wc Fem.	2,70	0,30	0,10		2,00	0,16	
		"	2,97	0,30	0,10		2,00	0,18	
		Espera Infantil	2,62	0,30	0,10		1,00	0,08	
		"	3,20	0,30	0,10		1,00	0,10	
		Espera adulto	6,00	0,30	0,10		1,00	0,18	
		Consultorio Pediatrico - 1	4,04	0,30	0,10		2,00	0,24	
		"	2,87	0,30	0,10		2,00	0,17	
		Wc ac	2,00	0,30	0,10		1,00	0,06	
		"	1,55	0,30	0,10		2,00	0,09	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		Wc ac	2,00	0,30	0,10		1,00	0,06	
		"	1,55	0,30	0,10		1,00	0,05	
		Consultorio Idiferenciado	4,04	0,30	0,10		1,00	0,12	
		"	2,55	0,30	0,10		2,00	0,15	
		ECG	4,04	0,30	0,10		1,00	0,12	
		"	2,50	0,30	0,10		2,00	0,15	
		Consultorio Idiferenciado - 2	4,04	0,30	0,10		1,00	0,12	
		"	2,25	0,30	0,10		2,00	0,14	
		Consultorio Ortopedico	4,04	0,30	0,10		1,00	0,12	
		"	2,10	0,30	0,10		2,00	0,13	
		Gesso	4,04	0,30	0,10		1,00	0,12	
		"	2,07	0,30	0,10		2,00	0,12	
		Observação / PE / preparo/ Pescação	7,50	0,30	0,10		1,00	0,23	
		"	6,60	0,30	0,10		2,00	0,40	
		Expurgo	2,04	0,30	0,10		2,00	0,12	
		"	1,80	0,30	0,10		1,00	0,05	
		Sala de Estabilização	7,50	0,30	0,10		1,00	0,23	
		"	4,12	0,30	0,10		2,00	0,25	
		Morqe	2,25	0,30	0,10		2,00	0,14	
		Acesso da Ambulancia	4,40	0,30	0,10		1,00	0,13	
		"	6,20	0,30	0,10		1,00	0,19	
		Estar Funcionario	6,44	0,30	0,10		2,00	0,39	
		"	3,85	0,30	0,10		2,00	0,23	
		Repouso NS	2,90	0,30	0,10		2,00	0,17	
		"	2,93	0,30	0,10		2,00	0,18	
		Bwc Repouso NS	1,42	0,30	0,10		2,00	0,09	
		"	1,40	0,30	0,10		1,00	0,04	
		DML	1,42	0,30	0,10		1,00	0,04	
		"	1,40	0,30	0,10		1,00	0,04	
		Rouparia	2,92	0,30	0,10		1,00	0,09	
		"	2,28	0,30	0,10		2,00	0,14	
		Roupa Suja	2,92	0,30	0,10		1,00	0,09	
		"	2,17	0,30	0,10		2,00	0,13	
		Sala de Observação	4,32	0,30	0,10		2,00	0,26	
		"	5,62	0,30	0,10		2,00	0,34	
		Sala de Cirugica - 1	4,32	0,30	0,10		2,00	0,26	
		"	5,62	0,30	0,10		2,00	0,34	
		Rec. Mat. Est / Local Maca / Escovação	2,10	0,30	0,10		3,00	0,19	
		Sala de Cirugica - 2	4,72	0,30	0,10		2,00	0,28	
		"	4,94	0,30	0,10		2,00	0,30	
		Sala de Cirugica - 3	4,72	0,30	0,10		2,00	0,28	
		"	4,94	0,30	0,10		2,00	0,30	
		Sala de Anestesia	3,00	0,30	0,10		2,00	0,18	
		"	4,10	0,30	0,10		2,00	0,25	
		Sala de Equip.	3,00	0,30	0,10		1,00	0,09	
		"	2,52	0,30	0,10		2,00	0,15	
		PE	3,00	0,30	0,10		1,00	0,09	
		"	2,80	0,30	0,10		2,00	0,17	
		Sala de Utilidade	3,00	0,30	0,10		1,00	0,09	
		"	2,00	0,30	0,10		2,00	0,12	
		Circulaçao Vestiario Pacientes	4,00	0,30	0,10		1,00	0,12	
		"	1,00	0,30	0,10		2,00	0,06	
		Vestuario Pacientes masc.	1,89	0,30	0,10		2,00	0,11	
		"	1,85	0,30	0,10		2,00	0,11	
		Vestuario Pacientes Fem.	1,99	0,30	0,10		2,00	0,12	
		"	1,85	0,30	0,10		1,00	0,06	
		Chefa Enfe	3,00	0,30	0,10		2,00	0,18	
		"	3,20	0,30	0,10		2,00	0,19	
		Espera	2,30	0,30	0,10		2,00	0,14	
		Bwc Espera	1,50	0,30	0,10		2,00	0,09	
		AC	2,54	0,30	0,10		1,00	0,08	
		"	2,40	0,30	0,10		2,00	0,14	
		Circulação	8,20	0,30	0,10		1,00	0,25	
		"	2,20	0,30	0,10		1,00	0,07	
		Bwc Ac	1,85	0,30	0,10		1,00	0,06	
		"	2,40	0,30	0,10		1,00	0,07	
		Sala de Equip.	1,90	0,30	0,10		2,00	0,11	
		"	2,75	0,30	0,10		2,00	0,17	
		P.E/Pescação	4,80	0,30	0,10		2,00	0,29	
		Repouso	4,60	0,30	0,10		2,00	0,28	
		"	2,05	0,30	0,10		2,00	0,12	
		BWC Repouso	1,38	0,30	0,10		1,00	0,04	
		"	2,40	0,30	0,10		2,00	0,14	
		Copa	1,95	0,30	0,10		1,00	0,06	
		"	2,40	0,30	0,10		1,00	0,07	
		Expurgo	1,95	0,30	0,10		1,00	0,06	
		"	2,66	0,30	0,10		2,00	0,16	
		DML	1,62	0,30	0,10		1,00	0,05	
		"	1,38	0,30	0,10		1,00	0,04	
		Circ.	3,05	0,30	0,10		1,00	0,09	
		"	1,38	0,30	0,10		1,00	0,04	
		Sala de Serviço	1,84	0,30	0,10		1,00	0,06	
		"	2,30	0,30	0,10		1,00	0,07	
		AC	2,50	0,30	0,10		2,00	0,15	
		"	4,40	0,30	0,10		1,00	0,13	
		BWC AC	2,50	0,30	0,10		1,00	0,08	
		"	2,00	0,30	0,10		2,00	0,12	
		Isolamento Fem	2,50	0,30	0,10		2,00	0,15	
		"	3,35	0,30	0,10		1,00	0,10	
		Isolamento Masc.	2,28	0,30	0,10		2,00	0,14	
		"	3,35	0,30	0,10		2,00	0,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.									
Local:	BREJINHO - PE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND	
		Enf - Os	6,00	0,30	0,10		2,00	0,36		
		"	5,00	0,30	0,10		2,00	0,30		
		Enf adulto Fem.	5,80	0,30	0,10		2,00	0,35		
		"	5,00	0,30	0,10		2,00	0,30		
		BWC Enf adulto Fem.	1,50	0,30	0,10		2,00	0,09		
		Enf adulto Fem.	5,80	0,30	0,10		2,00	0,35		
		"	4,90	0,30	0,10		2,00	0,29		
		BWC Enf adulto Fem.	1,50	0,30	0,10		1,00	0,05		
		Enf adulto Masc.	5,80	0,30	0,10		2,00	0,35		
		"	5,00	0,30	0,10		2,00	0,30		
		BWC Enf adulto Masc.	1,50	0,30	0,10		2,00	0,09		
		Enf adulto Masc.	5,80	0,30	0,10		2,00	0,35		
		"	4,90	0,30	0,10		2,00	0,29		
		BWC Enf adulto Masc.	1,50	0,30	0,10		1,00	0,05		
		Gerador	3,36	0,30	0,10		2,00	0,20		
		"	2,20	0,30	0,10		2,00	0,13		
		Central de Gás	3,36	0,30	0,10		2,00	0,20		
		"	2,20	0,30	0,10		2,00	0,13		
		Central de Oxigenio	3,36	0,30	0,10		2,00	0,20		
		"	2,20	0,30	0,10		2,00	0,13		
		Medidores	3,36	0,30	0,10		2,00	0,20		
		"	1,70	0,30	0,10		2,00	0,10		
		Lixo Comum	3,36	0,30	0,10		2,00	0,20		
		"	2,00	0,30	0,10		2,00	0,12		
		Lixo Infectante	3,36	0,30	0,10		2,00	0,20		
		"	1,50	0,30	0,10		2,00	0,09		
		Limpeza de Bambonas	3,36	0,30	0,10		2,00	0,20		
		"	1,20	0,30	0,10		2,00	0,07		
		Circulação da Distribuição	8,00	0,30	0,10		1,00	0,24		
		"	1,20	0,30	0,10		2,00	0,07		
		Armazenagem	3,70	0,30	0,10		2,00	0,22		
		"	2,50	0,30	0,10		2,00	0,15		
		Costura / Passagem / Roupa Limpa	7,45	0,30	0,10		1,00	0,22		
		"	7,55	0,30	0,10		1,00	0,23		
		Roupa Suja	1,80	0,30	0,10		2,00	0,11		
		"	2,80	0,30	0,10		1,00	0,08		
		Separação	1,80	0,30	0,10		2,00	0,11		
		"	3,90	0,30	0,10		1,00	0,12		
		Recepção	1,80	0,30	0,10		1,00	0,05		
		"	1,45	0,30	0,10		1,00	0,04		
		Vest. De Barreira	2,75	0,30	0,10		2,00	0,17		
		"	2,00	0,30	0,10		2,00	0,12		
		DML	1,00	0,30	0,10		2,00	0,06		
		"	2,00	0,30	0,10		1,00	0,06		
		DML	1,00	0,30	0,10		2,00	0,06		
		"	2,00	0,30	0,10		1,00	0,06		
		<b>Sapatos</b>								
		"	0,80	0,80	0,50		87,00	27,84		
		"	1,20	0,80	0,50		4,00	1,92		
		<b>TOTAL</b>						<b>68,95</b>	<b>m²</b>	
4.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	<b>13,06</b>							
		<b>Baldrame</b>								
		Rampa de acesso ao atrito	6,45	0,10	0,10		1,00	0,06		
		"	16,00	0,10	0,10		1,00	0,16		
		"	6,15	0,10	0,10		2,00	0,12		
		Atrito	9,55	0,10	0,10		1,00	0,10		
		"	5,90	0,10	0,10		2,00	0,12		
		Espera	9,63	0,10	0,10		2,00	0,19		
		Assistencia Social	4,19	0,10	0,10		2,00	0,08		
		"	2,50	0,10	0,10		2,00	0,05		
		Classificação de risco	4,19	0,10	0,10		1,00	0,04		
		"	2,50	0,10	0,10		2,00	0,05		
		Guarda pertences	4,19	0,10	0,10		1,00	0,04		
		"	3,00	0,10	0,10		2,00	0,06		
		Arquivo	4,19	0,10	0,10		1,00	0,04		
		"	3,00	0,10	0,10		2,00	0,06		
		Administração	4,19	0,10	0,10		1,00	0,04		
		"	3,15	0,10	0,10		2,00	0,06		
		Wc	2,00	0,10	0,10		1,00	0,02		
		"	1,20	0,10	0,10		2,00	0,02		
		Wc direção	2,00	0,10	0,10		1,00	0,02		
		"	1,20	0,10	0,10		1,00	0,01		
		Direção	4,19	0,10	0,10		1,00	0,04		
		"	2,27	0,10	0,10		2,00	0,05		
		Plantão M.	4,19	0,10	0,10		1,00	0,04		
		"	2,47	0,10	0,10		2,00	0,05		
		Wc Plantão M.	2,00	0,10	0,10		1,00	0,02		
		"	1,35	0,10	0,10		2,00	0,03		
		Wc Plantão F.	2,00	0,10	0,10		1,00	0,02		
		"	1,35	0,10	0,10		1,00	0,01		
		Plantão F.	4,19	0,10	0,10		1,00	0,04		
		"	2,47	0,10	0,10		2,00	0,05		
		Vestiaro Masc.	4,19	0,10	0,10		1,00	0,04		
		"	2,98	0,10	0,10		2,00	0,06		
		Vestiaro Fem.	4,19	0,10	0,10		1,00	0,04		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>								
<b>Local:</b>	<b>BREJINHO - PE</b>								
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE</b>	<b>compr.</b>	<b>largura</b>	<b>prof./alt</b>	<b>área</b>	<b>taxa</b>	<b>total:</b>	<b>UND</b>
			2,98	0,10	0,10		2,00	0,06	
		Almoxarifado	4,19	0,10	0,10		1,00	0,04	
		"	4,24	0,10	0,10		2,00	0,08	
		Roupa Suja	4,19	0,10	0,10		1,00	0,04	
		"	2,00	0,10	0,10		2,00	0,04	
		DML	4,19	0,10	0,10		1,00	0,04	
		"	1,65	0,10	0,10		2,00	0,03	
		Recepção	3,50	0,10	0,10		1,00	0,04	
		"	1,86	0,10	0,10		2,00	0,04	
		Higienização	3,50	0,10	0,10		1,00	0,04	
		"	1,92	0,10	0,10		2,00	0,04	
		Higienização	2,83	0,10	0,10		1,00	0,03	
		"	1,92	0,10	0,10		2,00	0,04	
		Acesso	2,83	0,10	0,10		1,00	0,03	
		"	1,80	0,10	0,10		2,00	0,04	
		Vest. Barreira	2,28	0,10	0,10		1,00	0,02	
		"	1,33	0,10	0,10		2,00	0,03	
		Cozinha simplificada	5,90	0,10	0,10		1,00	0,06	
		"	3,34	0,10	0,10		1,00	0,03	
		"	3,80	0,10	0,10		1,00	0,04	
		"	3,00	0,10	0,10		1,00	0,03	
		Refeitório	3,80	0,10	0,10		1,00	0,04	
		"	4,14	0,10	0,10		2,00	0,08	
		CAF	3,80	0,10	0,10		1,00	0,04	
		"	4,15	0,10	0,10		2,00	0,08	
		Rouparia	1,81	0,10	0,10		1,00	0,02	
		"	3,06	0,10	0,10		2,00	0,06	
		Guarda de Med.	1,81	0,10	0,10		1,00	0,02	
		"	2,98	0,10	0,10		2,00	0,06	
		Enfermaria Pediatrica	6,68	0,10	0,10		2,00	0,13	
		"	6,20	0,10	0,10		1,00	0,06	
		Wc ac	1,88	0,10	0,10		2,00	0,04	
		"	2,03	0,10	0,10		1,00	0,02	
		Expurgo	2,18	0,10	0,10		2,00	0,04	
		"	2,03	0,10	0,10		1,00	0,02	
		DML	1,20	0,10	0,10		2,00	0,02	
		"	2,03	0,10	0,10		1,00	0,02	
		P.E/Pescrção	7,55	0,10	0,10		1,00	0,08	
		"	1,65	0,10	0,10		1,00	0,02	
		A.C	2,30	0,10	0,10		2,00	0,05	
		"	2,10	0,10	0,10		2,00	0,04	
		A.C	2,30	0,10	0,10		2,00	0,05	
		"	2,45	0,10	0,10		2,00	0,05	
		Isolamento 1	4,77	0,10	0,10		2,00	0,10	
		"	2,10	0,10	0,10		1,00	0,02	
		Bwc Ac	1,50	0,10	0,10		2,00	0,03	
		Isolamento 2	4,77	0,10	0,10		2,00	0,10	
		"	2,10	0,10	0,10		1,00	0,02	
		Bwc Ac	1,50	0,10	0,10		2,00	0,03	
		Arsenal	4,06	0,10	0,10		1,00	0,04	
		"	1,97	0,10	0,10		2,00	0,04	
		Preparo/Esterilização	4,06	0,10	0,10		1,00	0,04	
		"	2,28	0,10	0,10		2,00	0,05	
		Higienização	4,06	0,10	0,10		1,00	0,04	
		"	2,35	0,10	0,10		3,00	0,07	
		Vest.	4,06	0,10	0,10		1,00	0,04	
		"	1,45	0,10	0,10		4,00	0,06	
		Raio-x	4,06	0,10	0,10		1,00	0,04	
		"	2,77	0,10	0,10		2,00	0,06	
		Comando Raio-x	2,00	0,10	0,10		1,00	0,02	
		"	1,20	0,10	0,10		2,00	0,02	
		Vest. Raio-x	2,00	0,10	0,10		1,00	0,02	
		"	1,95	0,10	0,10		1,00	0,02	
		P.E/Pescrção	3,05	0,10	0,10		2,00	0,06	
		"	5,45	0,10	0,10		2,00	0,11	
		Sala de Observação	4,10	0,10	0,10		2,00	0,08	
		"	5,45	0,10	0,10		1,00	0,05	
		Sala de Inalação	4,00	0,10	0,10		2,00	0,08	
		"	3,02	0,10	0,10		1,00	0,03	
		Curativo/Sutura	2,55	0,10	0,10		2,00	0,05	
		"	3,02	0,10	0,10		1,00	0,03	
		Sala de Odontologia	2,52	0,10	0,10		1,00	0,03	
		"	4,67	0,10	0,10		1,00	0,05	
		Estar. Func.	4,25	0,10	0,10		2,00	0,09	
		"	3,02	0,10	0,10		2,00	0,06	
		Chefia Func.	2,09	0,10	0,10		2,00	0,04	
		"	3,02	0,10	0,10		1,00	0,03	
		Sala de Reunião	3,20	0,10	0,10		2,00	0,06	
		"	3,02	0,10	0,10		1,00	0,03	
		Wc masc.	2,70	0,10	0,10		2,00	0,05	
		"	2,90	0,10	0,10		2,00	0,06	
		Wc ac	2,70	0,10	0,10		1,00	0,03	
		"	1,77	0,10	0,10		2,00	0,04	
		Wc Fem.	2,70	0,10	0,10		2,00	0,05	
		"	2,97	0,10	0,10		2,00	0,06	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.									
Local:	BREJINHO - PE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND	
		Espera Infantil	2,62	0,10	0,10		1,00	0,03		
		"	3,20	0,10	0,10		1,00	0,03		
		Espera adulto	6,00	0,10	0,10		1,00	0,06		
		Consultorio Pedriatico - 1	4,04	0,10	0,10		2,00	0,08		
		"	2,87	0,10	0,10		2,00	0,06		
		Wc ac	2,00	0,10	0,10		1,00	0,02		
		"	1,55	0,10	0,10		2,00	0,03		
		Wc ac	2,00	0,10	0,10		1,00	0,02		
		"	1,55	0,10	0,10		1,00	0,02		
		Consultorio Idiferenciado	4,04	0,10	0,10		1,00	0,04		
		"	2,55	0,10	0,10		2,00	0,05		
		ECG	4,04	0,10	0,10		1,00	0,04		
		"	2,50	0,10	0,10		2,00	0,05		
		Consultorio Idiferenciado - 2	4,04	0,10	0,10		1,00	0,04		
		"	2,25	0,10	0,10		2,00	0,05		
		Consultorio Ortopedico	4,04	0,10	0,10		1,00	0,04		
		"	2,10	0,10	0,10		2,00	0,04		
		Gesso	4,04	0,10	0,10		1,00	0,04		
		"	2,07	0,10	0,10		2,00	0,04		
		Observação / PE / preparo/ Prescrição	7,50	0,10	0,10		1,00	0,08		
		"	6,60	0,10	0,10		2,00	0,13		
		Expurgo	2,04	0,10	0,10		2,00	0,04		
		"	1,80	0,10	0,10		1,00	0,02		
		Sala de Estabilização	7,50	0,10	0,10		1,00	0,08		
		"	4,12	0,10	0,10		2,00	0,08		
		Morqe	2,25	0,10	0,10		2,00	0,05		
		Acesso da Ambulancia	4,40	0,10	0,10		1,00	0,04		
		"	6,20	0,10	0,10		1,00	0,06		
		Estar Funcionario	6,44	0,10	0,10		2,00	0,13		
		"	3,85	0,10	0,10		2,00	0,08		
		Repouso NS	2,90	0,10	0,10		2,00	0,06		
		"	2,93	0,10	0,10		2,00	0,06		
		Bwc Repouso NS	1,42	0,10	0,10		2,00	0,03		
		"	1,40	0,10	0,10		1,00	0,01		
		DML	1,42	0,10	0,10		1,00	0,01		
		"	1,40	0,10	0,10		1,00	0,01		
		Rouparia	2,92	0,10	0,10		1,00	0,03		
		"	2,28	0,10	0,10		2,00	0,05		
		Roupa Suja	2,92	0,10	0,10		1,00	0,03		
		"	2,17	0,10	0,10		2,00	0,04		
		Sala de Observação	4,32	0,10	0,10		2,00	0,09		
		"	5,62	0,10	0,10		2,00	0,11		
		Sala de Cirurgica - 1	4,32	0,10	0,10		2,00	0,09		
		"	5,62	0,10	0,10		2,00	0,11		
		Rec. Mat. Est / Local Maca / Escovação	2,10	0,10	0,10		3,00	0,06		
		Sala de Cirurgica - 2	4,72	0,10	0,10		2,00	0,09		
		"	4,94	0,10	0,10		2,00	0,10		
		Sala de Cirurgica - 3	4,72	0,10	0,10		2,00	0,09		
		"	4,94	0,10	0,10		2,00	0,10		
		Sala de Anestesia	3,00	0,10	0,10		2,00	0,06		
		"	4,10	0,10	0,10		2,00	0,08		
		Sala de Equip.	3,00	0,10	0,10		1,00	0,03		
		"	2,52	0,10	0,10		2,00	0,05		
		PE	3,00	0,10	0,10		1,00	0,03		
		"	2,80	0,10	0,10		2,00	0,06		
		Sala de Utilidade	3,00	0,10	0,10		1,00	0,03		
		"	2,00	0,10	0,10		2,00	0,04		
		Circulacao Vestiario Pacientes	4,00	0,10	0,10		1,00	0,04		
		"	1,00	0,10	0,10		2,00	0,02		
		Vestiarío Pacientes masc.	1,89	0,10	0,10		2,00	0,04		
		"	1,85	0,10	0,10		2,00	0,04		
		Vestiarío Pacientes Fem.	1,99	0,10	0,10		2,00	0,04		
		"	1,85	0,10	0,10		1,00	0,02		
		Chefia Enfe	3,00	0,10	0,10		2,00	0,06		
		"	3,20	0,10	0,10		2,00	0,06		
		Espera	2,30	0,10	0,10		2,00	0,05		
		Bwc Espera	1,50	0,10	0,10		2,00	0,03		
		AC	2,54	0,10	0,10		1,00	0,03		
		"	2,40	0,10	0,10		2,00	0,05		
		Circulação	8,20	0,10	0,10		1,00	0,08		
		"	2,20	0,10	0,10		1,00	0,02		
		Bwc Ac	1,85	0,10	0,10		1,00	0,02		
		"	2,40	0,10	0,10		1,00	0,02		
		Sala de Equip.	1,90	0,10	0,10		2,00	0,04		
		"	2,75	0,10	0,10		2,00	0,06		
		P.E/Prescrição	4,80	0,10	0,10		2,00	0,10		
		Repouso	4,60	0,10	0,10		2,00	0,09		
		"	2,05	0,10	0,10		2,00	0,04		
		BWC Repouso	1,38	0,10	0,10		1,00	0,01		
		"	2,40	0,10	0,10		2,00	0,05		
		Copa	1,95	0,10	0,10		1,00	0,02		
		"	2,40	0,10	0,10		1,00	0,02		
		Expurgo	1,95	0,10	0,10		1,00	0,02		
		"	2,66	0,10	0,10		2,00	0,05		
		DML	1,62	0,10	0,10		1,00	0,02		
		"	1,38	0,10	0,10		1,00	0,01		
		Circ.	3,05	0,10	0,10		1,00	0,03		
		"	1,38	0,10	0,10		1,00	0,01		
		Sala de Serviço	1,84	0,10	0,10		1,00	0,02		
		"	2,30	0,10	0,10		1,00	0,02		
		AC	2,50	0,10	0,10		2,00	0,05		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.								
Local:	BREJINHO - PE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
			4,40	0,10	0,10		1,00	0,04	
		BWC AC	2,50	0,10	0,10		1,00	0,03	
		"	2,00	0,10	0,10		2,00	0,04	
		Isolamento Fem	2,50	0,10	0,10		2,00	0,05	
		"	3,35	0,10	0,10		1,00	0,03	
		Isolamento Masc.	2,28	0,10	0,10		2,00	0,05	
		"	3,35	0,10	0,10		2,00	0,07	
		Enf - 05	6,00	0,10	0,10		2,00	0,12	
		"	5,00	0,10	0,10		2,00	0,10	
		Enf adulto Fem.	5,80	0,10	0,10		2,00	0,12	
		"	5,00	0,10	0,10		2,00	0,10	
		BWC Enf adulto Fem	1,50	0,10	0,10		2,00	0,03	
		Enf adulto Fem.	5,80	0,10	0,10		2,00	0,12	
		"	4,90	0,10	0,10		2,00	0,10	
		BWC Enf adulto Fem.	1,50	0,10	0,10		1,00	0,02	
		Enf adulto Masc.	5,80	0,10	0,10		2,00	0,12	
		"	5,00	0,10	0,10		2,00	0,10	
		BWC Enf adulto Masc.	1,50	0,10	0,10		2,00	0,03	
		Enf adulto Masc.	5,80	0,10	0,10		2,00	0,12	
		"	4,90	0,10	0,10		2,00	0,10	
		BWC Enf adulto Masc.	1,50	0,10	0,10		1,00	0,02	
		Gerador	3,36	0,10	0,10		2,00	0,07	
		"	2,20	0,10	0,10		2,00	0,04	
		Central de Gás	3,36	0,10	0,10		2,00	0,07	
		"	2,20	0,10	0,10		2,00	0,04	
		Central de Oxigenio	3,36	0,10	0,10		2,00	0,07	
		"	2,20	0,10	0,10		2,00	0,04	
		Medidores	3,36	0,10	0,10		2,00	0,07	
		"	1,70	0,10	0,10		2,00	0,03	
		Lixo Comum	3,36	0,10	0,10		2,00	0,07	
		"	2,00	0,10	0,10		2,00	0,04	
		Lixo Infectante	3,36	0,10	0,10		2,00	0,07	
		"	1,50	0,10	0,10		2,00	0,03	
		Limpeza de Bambonas	3,36	0,10	0,10		2,00	0,07	
		"	1,20	0,10	0,10		2,00	0,02	
		Circulação da Distribuição	8,00	0,10	0,10		1,00	0,08	
		"	1,20	0,10	0,10		2,00	0,02	
		Armazenagem	3,70	0,10	0,10		2,00	0,07	
		"	2,50	0,10	0,10		2,00	0,05	
		Costura / Passagem / Roupa Limp	7,45	0,10	0,10		1,00	0,07	
		"	7,55	0,10	0,10		1,00	0,08	
		Roupa Suja	1,80	0,10	0,10		2,00	0,04	
		"	2,80	0,10	0,10		1,00	0,03	
		Separação	1,80	0,10	0,10		2,00	0,04	
		"	3,90	0,10	0,10		1,00	0,04	
		Recepção	1,80	0,10	0,10		1,00	0,02	
		"	1,45	0,10	0,10		1,00	0,01	
		Vest. De Barreira	2,75	0,10	0,10		2,00	0,06	
		"	2,00	0,10	0,10		2,00	0,04	
		DML	1,00	0,10	0,10		2,00	0,02	
		"	2,00	0,10	0,10		1,00	0,02	
		DML	1,00	0,10	0,10		2,00	0,02	
		"	2,00	0,10	0,10		1,00	0,02	
		<b>TOTAL</b>						<b>13,06</b>	<b>m³</b>
4.4	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	<b>753,28</b>						
		<b>Baldrame</b>							
		Atrito					54,00	54,00	
		Espera			0,35		120,00	42,00	
		Assistencia Social			0,35		10,10	3,54	
		Classificação de risco			0,35		10,10	3,54	
		Guarda pertences			0,35		10,00	3,50	
		Arquivo			0,35		12,12	4,24	
		Administração			0,35		12,12	4,24	
		Wc			0,35		2,40	0,84	
		Wc direção			0,35		2,40	0,84	
		Direção			0,35		9,20	3,22	
		Plantão M.			0,35		10,00	3,50	
		Wc Plantão M.			0,35		2,60	0,91	
		Wc Plantão F.			0,35		2,60	0,91	
		Plantão F.			0,35		10,00	3,50	
		Vestiaro Masc.			0,35		11,70	4,10	
		Vestiaro Fem.			0,35		11,70	4,10	
		Almoxarifado			0,35		17,00	5,95	
		Roupa Suja			0,35		8,00	2,80	
		DML			0,35		6,60	2,31	
		Recepção			0,35		6,30	2,21	
		Higienização			0,35		6,50	2,28	
		Circulação Func.			0,35		100,00	35,00	
		Vest. Barreira			0,35		3,05	1,07	
		Cozinha simplificada			0,35		20,00	7,00	
		Refeitório			0,35		15,70	5,50	
		CAF			0,35		15,90	5,57	
		Rouparia			0,35		5,55	1,94	
		Guarda de Med.			0,35		5,40	1,89	
		Enfermaria Pediatrica			0,35		41,35	14,47	
		Wc ac			0,35		3,85	1,35	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>
<b>Local:</b>	<b>BREJINHO - PE</b>

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		Expurgo			0,35		4,45	1,56	
		DML			0,35		2,45	0,86	
		P.E/Pescrção			0,35		17,65	6,18	
		Circulaço			0,35		15,00	5,25	
		Acesso			0,35		2,25	0,79	
		A.C			0,35		5,00	1,75	
		A.C			0,35		5,00	1,75	
		Isolamento 1			0,35		10,00	3,50	
		Bwc Ac			0,35		3,50	1,23	
		Isolamento 2			0,35		11,00	3,85	
		Bwc Ac			0,35		3,65	1,28	
		Circulaço			0,35		95,00	33,25	
		Arsenal			0,35		8,00	2,80	
		Preparo/Esterilizaço			0,35		9,25	3,24	
		Higenizaço			0,35		7,25	2,54	
		Vest.			0,35		3,00	1,05	
		Circulaço			0,35		95,00	33,25	
		Raio-x			0,35		11,25	3,94	
		Comando Raio-x			0,35		2,40	0,84	
		Vest. Raio-x			0,35		2,35	0,82	
		P.E/Pescrção			0,35		16,00	5,60	
		Sala de Observaço			0,35		22,25	7,79	
		Sala de Inalaço			0,35		12,00	4,20	
		Curativo/Sutura			0,35		7,70	2,70	
		Sala de Odontologia			0,35		12,00	4,20	
		Estar. Func.			0,35		11,00	3,85	
		Chefia Func.			0,35		6,50	2,28	
		Sala de Reunião			0,35		10,00	3,50	
		Wc masc.			0,35		8,00	2,80	
		Wc ac			0,35		4,00	1,40	
		Wc Fem.			0,35		8,00	2,80	
		Espera Infantil			0,35		13,00	4,55	
		Espera adulto			0,35		112,50	39,38	
		Consultorio Pedriatico - 1			0,35		12,00	4,20	
		Consultorio Pedriatico - 1			0,35		11,00	3,85	
		Wc ac			0,35		3,10	1,09	
		Wc ac			0,35		3,10	1,09	
		Consultorio Idiferenciado			0,35		11,00	3,85	
		ECG			0,35		10,00	3,50	
		Consultorio Idiferenciado - 2			0,35		10,00	3,50	
		Consultorio Ortopedico			0,35		9,00	3,15	
		Gesso			0,35		9,00	3,15	
		Observaço / PE / preparo/ Pescrção			0,35		45,00	15,75	
		Expurgo			0,35		7,00	2,45	
		Sala de Estabilizaço			0,35		26,00	9,10	
		Morge			0,35		13,00	4,55	
		Acesso da Ambulancia			0,35		26,00	9,10	
		Estar Funcionario			0,35		25,00	8,75	
		Circulaço			0,35		25,00	8,75	
		Repouso NS			0,35		9,00	3,15	
		Bwc Repouso NS			0,35		2,00	0,70	
		DML			0,35		2,00	0,70	
		Rouparia			0,35		7,00	2,45	
		Roupa Suja			0,35		5,50	1,93	
		Sala de Observaço			0,35		24,00	8,40	
		Sala de Ciruqica - 1			0,35		21,00	7,35	
		Rec. Mat. Est / Local Maca / Escovacaço			0,35		14,00	4,90	
		Sala de Ciruqica - 2			0,35		24,00	8,40	
		Sala de Ciruqica - 3			0,35		24,00	8,40	
		Sala de Anestesia			0,35		12,50	4,38	
		Sala de Equip.			0,35		8,00	2,80	
		PE/circulaço			0,35		50,00	17,50	
		Sala de Utilidade			0,35		6,00	2,10	
		Circulaço Vestiario Pacientes			0,35		4,00	1,40	
		Vestuario Pacientes masc.			0,35		4,00	1,40	
		Vestuario Pacientes Fem.			0,35		4,00	1,40	
		Chefia Enfe			0,35		8,50	2,98	
		Espera			0,35		10,00	3,50	
		Bwc Espera			0,35		3,00	1,05	
		AC			0,35		7,00	2,45	
		Circulaço			0,35		68,00	23,80	
		Bwc Ac			0,35		4,50	1,58	
		Sala de Equip.			0,35		5,50	1,93	
		P.E/Pescrção			0,35		13,50	4,73	
		Repouso			0,35		9,50	3,33	
		BWC Repouso			0,35		3,50	1,23	
		Copa			0,35		5,00	1,75	
		Circulaço			0,35		5,00	1,75	
		Expurgo			0,35		5,50	1,93	
		DML			0,35		2,25	0,79	
		Circ.			0,35		4,00	1,40	
		Sala de Servico			0,35		6,00	2,10	
		AC			0,35		11,00	3,85	
		BWC AC			0,35		5,00	1,75	
		Isolamento Fem			0,35		8,00	2,80	
		Isolamento Masc.			0,35		8,00	2,80	
		Enf - 05			0,35		30,00	10,50	
		Enf adulto Fem.			0,35		29,00	10,15	
		BWC Enf adulto fem.			0,35		4,00	1,40	
		Enf adulto Fem.			0,35		29,00	10,15	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>	
<b>Local:</b>	<b>BREJINHO - PE</b>	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		BWC Enf adulto fem.			0,35		4,00	1,40	
		Enf adulto Masc.			0,35		29,00	10,15	
		BWC Enf adulto Masc.			0,35		4,00	1,40	
		Enf adulto Masc.			0,35		29,00	10,15	
		BWC Enf adulto Masc.			0,35		4,00	1,40	
		Gerador			0,35		6,20	2,17	
		Central de Gás			0,35		6,80	2,38	
		Central de Oxigenio			0,35		6,80	2,38	
		Medidores			0,35		6,15	2,15	
		Lixo Comum			0,35		6,20	2,17	
		Lixo Infectante			0,35		5,00	1,75	
		Limpeza de Bambonas			0,35		3,70	1,30	
		Circulação da Distribuição			0,35		12,00	4,20	
		Armazenagem			0,35		9,50	3,33	
		Costura / Passagem / Roupas Limpas			0,35		38,00	13,30	
		Roupa Suja			0,35		10,00	3,50	
		Separação			0,35		5,00	1,75	
		Recepção			0,35		3,00	1,05	
		Vest. De Barreira			0,35		6,00	2,10	
		DML			0,35		2,00	0,70	
		DML			0,35		2,00	0,70	
		<b>TOTAL</b>						<b>753,28</b>	<b>m³</b>
4.5	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	<b>753,28</b>						
		<b>Baldrame</b>							
		Atrito					54,00	54,00	
		Espera			0,35		120,00	42,00	
		Assistencia Social			0,35		10,10	3,54	
		Classificação de risco			0,35		10,10	3,54	
		Guarda pertences			0,35		10,00	3,50	
		Arquivo			0,35		12,12	4,24	
		Administração			0,35		12,12	4,24	
		Wc			0,35		2,40	0,84	
		Wc direção			0,35		2,40	0,84	
		Direção			0,35		9,20	3,22	
		Plantão M.			0,35		10,00	3,50	
		Wc Plantão M.			0,35		2,60	0,91	
		Wc Plantão F.			0,35		2,60	0,91	
		Plantão F.			0,35		10,00	3,50	
		Vestiaro Masc.			0,35		11,70	4,10	
		Vestiaro Fem.			0,35		11,70	4,10	
		Almoxarifado			0,35		17,00	5,95	
		Roupa Suja			0,35		8,00	2,80	
		DML			0,35		6,60	2,31	
		Recepção			0,35		6,30	2,21	
		Higenização			0,35		6,50	2,28	
		Circulação Func.			0,35		100,00	35,00	
		Vest. Barreira			0,35		3,05	1,07	
		Cozinha simplificada			0,35		20,00	7,00	
		Refeitório			0,35		15,70	5,50	
		CAF			0,35		15,90	5,57	
		Rouparia			0,35		5,55	1,94	
		Guarda de Med.			0,35		5,40	1,89	
		Enfermaria Pediatrica			0,35		41,35	14,47	
		Wc ac			0,35		3,85	1,35	
		Expurgo			0,35		4,45	1,56	
		DML			0,35		2,45	0,86	
		P.E/Pescrção			0,35		17,65	6,18	
		Circulação			0,35		15,00	5,25	
		Acesso			0,35		2,25	0,79	
		A.C			0,35		5,00	1,75	
		A.C			0,35		5,00	1,75	
		Isolamento 1			0,35		10,00	3,50	
		Bwc Ac			0,35		3,50	1,23	
		Isolamento 2			0,35		11,00	3,85	
		Bwc Ac			0,35		3,65	1,28	
		Circulação			0,35		95,00	33,25	
		Arsenal			0,35		8,00	2,80	
		Preparo/Esterilização			0,35		9,25	3,24	
		Higenização			0,35		7,25	2,54	
		Vest.			0,35		3,00	1,05	
		Circulação			0,35		95,00	33,25	
		Raio-x			0,35		11,25	3,94	
		Comando Raio-x			0,35		2,40	0,84	
		Vest. Raio-x			0,35		2,35	0,82	
		P.E/Pescrção			0,35		16,00	5,60	
		Sala de Observação			0,35		22,25	7,79	
		Sala de Inalação			0,35		12,00	4,20	
		Curativo/Sutura			0,35		7,70	2,70	
		Sala de Odontologia			0,35		12,00	4,20	
		Estar. Func.			0,35		11,00	3,85	
		Chefia Func.			0,35		6,50	2,28	
		Sala de Reunião			0,35		10,00	3,50	
		Wc masc.			0,35		8,00	2,80	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>								
<b>Local:</b>	<b>BREJINHO - PE</b>								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		Wc ac			0,35		4,00	1,40	
		Wc Fem.			0,35		8,00	2,80	
		Espera Infantil			0,35		13,00	4,55	
		Espera adulto			0,35		112,50	39,38	
		Consultorio Pediatrico - 1			0,35		12,00	4,20	
		Consultorio Pediatrico - 1			0,35		11,00	3,85	
		Wc ac			0,35		3,10	1,09	
		Wc ac			0,35		3,10	1,09	
		Consultorio Idiferenciado			0,35		11,00	3,85	
		ECG			0,35		10,00	3,50	
		Consultorio Idiferenciado - 2			0,35		10,00	3,50	
		Consultorio Ortopedico			0,35		9,00	3,15	
		Gesso			0,35		9,00	3,15	
		Observação / PE / preparo/ Prescrição			0,35		45,00	15,75	
		Expurgo			0,35		7,00	2,45	
		Sala de Estabilização			0,35		26,00	9,10	
		Morçe			0,35		13,00	4,55	
		Acesso da Ambulancia			0,35		26,00	9,10	
		Estar Funcionario			0,35		25,00	8,75	
		Circulação			0,35		25,00	8,75	
		Repouso NS			0,35		9,00	3,15	
		Bwc Repouso NS			0,35		2,00	0,70	
		DML			0,35		2,00	0,70	
		Rouparia			0,35		7,00	2,45	
		Roupa Suja			0,35		5,50	1,93	
		Sala de Observação			0,35		24,00	8,40	
		Sala de Cirurgica - 1			0,35		21,00	7,35	
		Rec. Mat. Est / Local Maca / Escovação			0,35		14,00	4,90	
		Sala de Cirurgica - 2			0,35		24,00	8,40	
		Sala de Cirurgica - 3			0,35		24,00	8,40	
		Sala de Anestesia			0,35		12,50	4,38	
		Sala de Equip.			0,35		8,00	2,80	
		PE/circulação			0,35		50,00	17,50	
		Sala de Utilidade			0,35		6,00	2,10	
		Circulação Vestiario Pacientes			0,35		4,00	1,40	
		Vestiaro Pacientes masc.			0,35		4,00	1,40	
		Vestiaro Pacientes Fem.			0,35		4,00	1,40	
		Chefia Enfe			0,35		8,50	2,98	
		Espera			0,35		10,00	3,50	
		Bwc Espera			0,35		3,00	1,05	
		AC			0,35		7,00	2,45	
		Circulação			0,35		68,00	23,80	
		Bwc Ac			0,35		4,50	1,58	
		Sala de Equip.			0,35		5,50	1,93	
		P.E/Prescrição			0,35		13,50	4,73	
		Repouso			0,35		9,50	3,33	
		BWC Repouso			0,35		3,50	1,23	
		Copa			0,35		5,00	1,75	
		Circulação			0,35		5,00	1,75	
		Expurgo			0,35		5,50	1,93	
		DML			0,35		2,25	0,79	
		Circ.			0,35		4,00	1,40	
		Sala de Serviço			0,35		6,00	2,10	
		AC			0,35		11,00	3,85	
		BWC AC			0,35		5,00	1,75	
		Isolamento Fem			0,35		8,00	2,80	
		Isolamento Masc.			0,35		8,00	2,80	
		Enf - 05			0,35		30,00	10,50	
		Enf adulto Fem.			0,35		29,00	10,15	
		BWC Enf adulto fem.			0,35		4,00	1,40	
		Enf adulto Fem.			0,35		29,00	10,15	
		BWC Enf adulto fem.			0,35		4,00	1,40	
		Enf adulto Masc.			0,35		29,00	10,15	
		BWC Enf adulto Masc.			0,35		4,00	1,40	
		Enf adulto Masc.			0,35		29,00	10,15	
		BWC Enf adulto Masc.			0,35		4,00	1,40	
		Gerador			0,35		6,20	2,17	
		Central de Gás			0,35		6,80	2,38	
		Central de Oxigenio			0,35		6,80	2,38	
		Medidores			0,35		6,15	2,15	
		Lixo Comum			0,35		6,20	2,17	
		Lixo Infectante			0,35		5,00	1,75	
		Limpeza de Bambonas			0,35		3,70	1,30	
		Circulação da Distribuição			0,35		12,00	4,20	
		Armazenagem			0,35		9,50	3,33	
		Costura / Passagem / Roupa Limpa			0,35		38,00	13,30	
		Roupa Suja			0,35		10,00	3,50	
		Separação			0,35		5,00	1,75	
		Recepção			0,35		3,00	1,05	
		Vest. De Barreira			0,35		6,00	2,10	
		DML			0,35		2,00	0,70	
		DML			0,35		2,00	0,70	
		<b>TOTAL</b>						<b>753,28</b>	<b>m³</b>
<b>5.0</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>							
5.1	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	<b>13,54</b>						
		<b>Baldrame</b>							
		Rampa de acesso ao atrito	6,45	0,30	0,03		1,00	0,06	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>								
<b>Local:</b>	<b>BREJINHO - PE</b>								
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE</b>	<b>compr.</b>	<b>largura</b>	<b>prof./alt</b>	<b>área</b>	<b>taxa</b>	<b>total:</b>	<b>UND</b>
			16,00	0,30	0,03		1,00	0,14	
			6,15	0,30	0,03		2,00	0,11	
		Atrito	9,55	0,30	0,03		1,00	0,09	
			5,90	0,30	0,03		2,00	0,11	
		Espera	9,63	0,30	0,03		2,00	0,17	
		Assistencia Social	4,19	0,30	0,03		2,00	0,08	
			2,50	0,30	0,03		2,00	0,05	
		Classificação de risco	4,19	0,30	0,03		1,00	0,04	
			2,50	0,30	0,03		2,00	0,05	
		Guarda pertences	4,19	0,30	0,03		1,00	0,04	
			3,00	0,30	0,03		2,00	0,05	
		Arquivo	4,19	0,30	0,03		1,00	0,04	
			3,00	0,30	0,03		2,00	0,05	
		Administração	4,19	0,30	0,03		1,00	0,04	
			3,15	0,30	0,03		2,00	0,06	
		Wc	2,00	0,30	0,03		1,00	0,02	
			1,20	0,30	0,03		2,00	0,02	
		Wc direção	2,00	0,30	0,03		1,00	0,02	
			1,20	0,30	0,03		1,00	0,01	
		Direção	4,19	0,30	0,03		1,00	0,04	
			2,27	0,30	0,03		2,00	0,04	
		Plantão M.	4,19	0,30	0,03		1,00	0,04	
			2,47	0,30	0,03		2,00	0,04	
		Wc Plantão M.	2,00	0,30	0,03		1,00	0,02	
			1,35	0,30	0,03		2,00	0,02	
		Wc Plantão F.	2,00	0,30	0,03		1,00	0,02	
			1,35	0,30	0,03		1,00	0,01	
		Plantão F.	4,19	0,30	0,03		1,00	0,04	
			2,47	0,30	0,03		2,00	0,04	
		Vestiaro Masc.	4,19	0,30	0,03		1,00	0,04	
			2,98	0,30	0,03		2,00	0,05	
		Vestiaro Fem.	4,19	0,30	0,03		1,00	0,04	
			2,98	0,30	0,03		2,00	0,05	
		Almoxarifado	4,19	0,30	0,03		1,00	0,04	
			4,24	0,30	0,03		2,00	0,08	
		Roupa Suja	4,19	0,30	0,03		1,00	0,04	
			2,00	0,30	0,03		2,00	0,04	
		DML	4,19	0,30	0,03		1,00	0,04	
			1,65	0,30	0,03		2,00	0,03	
		Recepção	3,50	0,30	0,03		1,00	0,03	
			1,86	0,30	0,03		2,00	0,03	
		Higenização	3,50	0,30	0,03		1,00	0,03	
			1,92	0,30	0,03		2,00	0,03	
		Higenização	2,83	0,30	0,03		1,00	0,03	
			1,92	0,30	0,03		2,00	0,03	
		Acesso	2,83	0,30	0,03		1,00	0,03	
			1,80	0,30	0,03		2,00	0,03	
		Vest. Barreira	2,28	0,30	0,03		1,00	0,02	
			1,33	0,30	0,03		2,00	0,02	
		Cozinha simplificada	5,90	0,30	0,03		1,00	0,05	
			3,34	0,30	0,03		1,00	0,03	
			3,80	0,30	0,03		1,00	0,03	
			3,00	0,30	0,03		1,00	0,03	
		Refeitório	3,80	0,30	0,03		1,00	0,03	
			4,14	0,30	0,03		2,00	0,07	
		CAF	3,80	0,30	0,03		1,00	0,03	
			4,15	0,30	0,03		2,00	0,07	
		Rouparia	1,81	0,30	0,03		1,00	0,02	
			3,06	0,30	0,03		2,00	0,06	
		Guarda de Med.	1,81	0,30	0,03		1,00	0,02	
			2,98	0,30	0,03		2,00	0,05	
		Enfermaria Pediatrica	6,68	0,30	0,03		2,00	0,12	
			6,20	0,30	0,03		1,00	0,06	
		Wc ac	1,88	0,30	0,03		2,00	0,03	
			2,03	0,30	0,03		1,00	0,02	
		Expurgo	2,18	0,30	0,03		2,00	0,04	
			2,03	0,30	0,03		1,00	0,02	
		DML	1,20	0,30	0,03		2,00	0,02	
			2,03	0,30	0,03		1,00	0,02	
		P.E/Pescrção	7,55	0,30	0,03		1,00	0,07	
			1,65	0,30	0,03		1,00	0,01	
		A.C	2,30	0,30	0,03		2,00	0,04	
			2,10	0,30	0,03		2,00	0,04	
		A.C	2,30	0,30	0,03		2,00	0,04	
			2,45	0,30	0,03		2,00	0,04	
		Isolamento 1	4,77	0,30	0,03		2,00	0,09	
			2,10	0,30	0,03		1,00	0,02	
		Bwc Ac	1,50	0,30	0,03		2,00	0,03	
		Isolamento 2	4,77	0,30	0,03		2,00	0,09	
			2,10	0,30	0,03		1,00	0,02	
		Bwc Ac	1,50	0,30	0,03		2,00	0,03	
		Arsenal	4,06	0,30	0,03		1,00	0,04	
			1,97	0,30	0,03		2,00	0,04	
		Preparo/Esterilização	4,06	0,30	0,03		1,00	0,04	
			2,28	0,30	0,03		2,00	0,04	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.									
Local:	BREJINHO - PE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND	
		Higienização	4,06	0,30	0,03		1,00	0,04		
		"	2,35	0,30	0,03		3,00	0,06		
		Vest.	4,06	0,30	0,03		1,00	0,04		
		"	1,45	0,30	0,03		4,00	0,05		
		Raio-x	4,06	0,30	0,03		1,00	0,04		
		"	2,77	0,30	0,03		2,00	0,05		
		Comando Raio-x	2,00	0,30	0,03		1,00	0,02		
		"	1,20	0,30	0,03		2,00	0,02		
		Vest. Raio-x	2,00	0,30	0,03		1,00	0,02		
		"	1,95	0,30	0,03		1,00	0,02		
		P.E/Pescrção	3,05	0,30	0,03		2,00	0,05		
		"	5,45	0,30	0,03		2,00	0,10		
		Sala de Observação	4,10	0,30	0,03		2,00	0,07		
		"	5,45	0,30	0,03		1,00	0,05		
		Sala de Inalação	4,00	0,30	0,03		2,00	0,07		
		"	3,02	0,30	0,03		1,00	0,03		
		Curativo/Sutura	2,55	0,30	0,03		2,00	0,05		
		"	3,02	0,30	0,03		1,00	0,03		
		Sala de Odontologia	2,52	0,30	0,03		1,00	0,02		
		"	4,67	0,30	0,03		1,00	0,04		
		Estar. Func.	4,25	0,30	0,03		2,00	0,08		
		"	3,02	0,30	0,03		2,00	0,05		
		Chefia Func.	2,09	0,30	0,03		2,00	0,04		
		"	3,02	0,30	0,03		1,00	0,03		
		Sala de Reunião	3,20	0,30	0,03		2,00	0,06		
		"	3,02	0,30	0,03		1,00	0,03		
		Wc masc.	2,70	0,30	0,03		2,00	0,05		
		"	2,90	0,30	0,03		2,00	0,05		
		Wc ac	2,70	0,30	0,03		1,00	0,02		
		"	1,77	0,30	0,03		2,00	0,03		
		Wc Fem.	2,70	0,30	0,03		2,00	0,05		
		"	2,97	0,30	0,03		2,00	0,05		
		Espera Infantil	2,62	0,30	0,03		1,00	0,02		
		"	3,20	0,30	0,03		1,00	0,03		
		Espera adulto	6,00	0,30	0,03		1,00	0,05		
		Consultorio Pedriatico - 1	4,04	0,30	0,03		2,00	0,07		
		"	2,87	0,30	0,03		2,00	0,05		
		Wc ac	2,00	0,30	0,03		1,00	0,02		
		"	1,55	0,30	0,03		2,00	0,03		
		Wc ac	2,00	0,30	0,03		1,00	0,02		
		"	1,55	0,30	0,03		1,00	0,01		
		Consultorio Idiferenciado	4,04	0,30	0,03		1,00	0,04		
		"	2,55	0,30	0,03		2,00	0,05		
		ECG	4,04	0,30	0,03		1,00	0,04		
		"	2,50	0,30	0,03		2,00	0,05		
		Consultorio Idiferenciado - 2	4,04	0,30	0,03		1,00	0,04		
		"	2,25	0,30	0,03		2,00	0,04		
		Consultorio Ortopedico	4,04	0,30	0,03		1,00	0,04		
		"	2,10	0,30	0,03		2,00	0,04		
		Gesso	4,04	0,30	0,03		1,00	0,04		
		"	2,07	0,30	0,03		2,00	0,04		
		Observação / PE / preparo/ Pescrção	7,50	0,30	0,03		1,00	0,07		
		"	6,60	0,30	0,03		2,00	0,12		
		Expurgo	2,04	0,30	0,03		2,00	0,04		
		"	1,80	0,30	0,03		1,00	0,02		
		Sala de Estabilização	7,50	0,30	0,03		1,00	0,07		
		"	4,12	0,30	0,03		2,00	0,07		
		Morge	2,25	0,30	0,03		2,00	0,04		
		Acesso da Ambulancia	4,40	0,30	0,03		1,00	0,04		
		"	6,20	0,30	0,03		1,00	0,06		
		Estar Funcionario	6,44	0,30	0,03		2,00	0,12		
		"	3,85	0,30	0,03		2,00	0,07		
		Repouso NS	2,90	0,30	0,03		2,00	0,05		
		"	2,93	0,30	0,03		2,00	0,05		
		Bwc Repouso NS	1,42	0,30	0,03		2,00	0,03		
		"	1,40	0,30	0,03		1,00	0,01		
		DML	1,42	0,30	0,03		1,00	0,01		
		"	1,40	0,30	0,03		1,00	0,01		
		Rouparia	2,92	0,30	0,03		1,00	0,03		
		"	2,28	0,30	0,03		2,00	0,04		
		Roupa Suja	2,92	0,30	0,03		1,00	0,03		
		"	2,17	0,30	0,03		2,00	0,04		
		Sala de Observação	4,32	0,30	0,03		2,00	0,08		
		"	5,62	0,30	0,03		2,00	0,10		
		Sala de Cirurgica - 1	4,32	0,30	0,03		2,00	0,08		
		"	5,62	0,30	0,03		2,00	0,10		
		Rec. Mat. Est / Local Maca / Escovação	2,10	0,30	0,03		3,00	0,06		
		Sala de Cirurgica - 2	4,72	0,30	0,03		2,00	0,08		
		"	4,94	0,30	0,03		2,00	0,09		
		Sala de Cirurgica - 3	4,72	0,30	0,03		2,00	0,08		
		"	4,94	0,30	0,03		2,00	0,09		
		Sala de Anestesia	3,00	0,30	0,03		2,00	0,05		
		"	4,10	0,30	0,03		2,00	0,07		
		Sala de Equip.	3,00	0,30	0,03		1,00	0,03		
		"	2,52	0,30	0,03		2,00	0,05		
		PE	3,00	0,30	0,03		1,00	0,03		
		"	2,80	0,30	0,03		2,00	0,05		
		Sala de Utilidade	3,00	0,30	0,03		1,00	0,03		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.									
<b>Local:</b>	BREJINHO - PE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND	
			2,00	0,30	0,03		2,00	0,04		
		Circulação Vestiario Pacientes	4,00	0,30	0,03		1,00	0,04		
		"	1,00	0,30	0,03		2,00	0,02		
		Vestiario Pacientes masc.	1,89	0,30	0,03		2,00	0,03		
		"	1,85	0,30	0,03		2,00	0,03		
		Vestiario Pacientes Fem.	1,99	0,30	0,03		2,00	0,04		
		"	1,85	0,30	0,03		1,00	0,02		
		Chefia Enfe	3,00	0,30	0,03		2,00	0,05		
		"	3,20	0,30	0,03		2,00	0,06		
		Espera	2,30	0,30	0,03		2,00	0,04		
		Bwc Espera	1,50	0,30	0,03		2,00	0,03		
		AC	2,54	0,30	0,03		1,00	0,02		
		"	2,40	0,30	0,03		2,00	0,04		
		Circulação	8,20	0,30	0,03		1,00	0,07		
		"	2,20	0,30	0,03		1,00	0,02		
		Bwc Ac	1,85	0,30	0,03		1,00	0,02		
		"	2,40	0,30	0,03		1,00	0,02		
		Sala de Equip.	1,90	0,30	0,03		2,00	0,03		
		"	2,75	0,30	0,03		2,00	0,05		
		P.E/Pescrção	4,80	0,30	0,03		2,00	0,09		
		Repouso	4,60	0,30	0,03		2,00	0,08		
		"	2,05	0,30	0,03		2,00	0,04		
		BWC Repouso	1,38	0,30	0,03		1,00	0,01		
		"	2,40	0,30	0,03		2,00	0,04		
		Copa	1,95	0,30	0,03		1,00	0,02		
		"	2,40	0,30	0,03		1,00	0,02		
		Expurgo	1,95	0,30	0,03		1,00	0,02		
		"	2,66	0,30	0,03		2,00	0,05		
		DML	1,62	0,30	0,03		1,00	0,01		
		"	1,38	0,30	0,03		1,00	0,01		
		Circ.	3,05	0,30	0,03		1,00	0,03		
		"	1,38	0,30	0,03		1,00	0,01		
		Sala de Serviço	1,84	0,30	0,03		1,00	0,02		
		"	2,30	0,30	0,03		1,00	0,02		
		AC	2,50	0,30	0,03		2,00	0,05		
		"	4,40	0,30	0,03		1,00	0,04		
		BWC AC	2,50	0,30	0,03		1,00	0,02		
		"	2,00	0,30	0,03		2,00	0,04		
		Isolamento Fem	2,50	0,30	0,03		2,00	0,05		
		"	3,35	0,30	0,03		1,00	0,03		
		Isolamento Masc.	2,28	0,30	0,03		2,00	0,04		
		"	3,35	0,30	0,03		2,00	0,06		
		Enf - 05	6,00	0,30	0,03		2,00	0,11		
		"	5,00	0,30	0,03		2,00	0,09		
		Enf adulto Fem.	5,80	0,30	0,03		2,00	0,10		
		"	5,00	0,30	0,03		2,00	0,09		
		BWC enf adulto Fem.	1,50	0,30	0,03		2,00	0,03		
		Enf adulto Fem.	5,80	0,30	0,03		2,00	0,10		
		"	4,90	0,30	0,03		2,00	0,09		
		BWC Enf adulto Fem.	1,50	0,30	0,03		1,00	0,01		
		Enf adulto Masc.	5,80	0,30	0,03		2,00	0,10		
		"	5,00	0,30	0,03		2,00	0,09		
		BWC Enf adulto Masc.	1,50	0,30	0,03		2,00	0,03		
		Enf adulto Masc.	5,80	0,30	0,03		2,00	0,10		
		"	4,90	0,30	0,03		2,00	0,09		
		BWC Enf adulto Masc.	1,50	0,30	0,03		1,00	0,01		
		Gerador	3,36	0,30	0,03		2,00	0,06		
		"	2,20	0,30	0,03		2,00	0,04		
		Central de Gás	3,36	0,30	0,03		2,00	0,06		
		"	2,20	0,30	0,03		2,00	0,04		
		Central de Oxigenio	3,36	0,30	0,03		2,00	0,06		
		"	2,20	0,30	0,03		2,00	0,04		
		Medidores	3,36	0,30	0,03		2,00	0,06		
		"	1,70	0,30	0,03		2,00	0,03		
		Lixo Comum	3,36	0,30	0,03		2,00	0,06		
		"	2,00	0,30	0,03		2,00	0,04		
		Lixo Infectante	3,36	0,30	0,03		2,00	0,06		
		"	1,50	0,30	0,03		2,00	0,03		
		Limpeza de Bambonas	3,36	0,30	0,03		2,00	0,06		
		"	1,20	0,30	0,03		2,00	0,02		
		Circulação da Distribuição	8,00	0,30	0,03		1,00	0,07		
		"	1,20	0,30	0,03		2,00	0,02		
		Armazenagem	3,70	0,30	0,03		2,00	0,07		
		"	2,50	0,30	0,03		2,00	0,05		
		Costura / Passagem / Roupas Limpas	7,45	0,30	0,03		1,00	0,07		
		"	7,55	0,30	0,03		1,00	0,07		
		Roupa Suja	1,80	0,30	0,03		2,00	0,03		
		"	2,80	0,30	0,03		1,00	0,03		
		Separação	1,80	0,30	0,03		2,00	0,03		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.								
<b>Local:</b>	BREJINHO - PE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
			3,90	0,30	0,03		1,00	0,04	
		Recepção	1,80	0,30	0,03		1,00	0,02	
			1,45	0,30	0,03		1,00	0,01	
		Vest. De Barreira	2,75	0,30	0,03		2,00	0,05	
			2,00	0,30	0,03		2,00	0,04	
		DML	1,00	0,30	0,03		2,00	0,02	
			2,00	0,30	0,03		1,00	0,02	
		DML	1,00	0,30	0,03		2,00	0,02	
			2,00	0,30	0,03		1,00	0,02	
		<b>Sapatas</b>							
			0,80	0,80	0,03		87,00	1,67	
			1,20	0,80	0,03		4,00	0,12	
							<b>TOTAL</b>	<b>13,54</b>	<b>m³</b>
5.2	104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	<b>117,76</b>						
		Sapatas	1,28				87,00	111,36	
		Sapatas	1,60				4,00	6,40	
							<b>TOTAL</b>	<b>117,76</b>	<b>m²</b>
5.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	<b>145,00</b>				kg		
		Sapatas					145,00	145,00	
							<b>TOTAL</b>	<b>145,00</b>	<b>kg</b>
5.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	<b>1370,00</b>				kg		
		Sapatas					1370,00	1370,00	
							<b>TOTAL</b>	<b>1370,00</b>	<b>kg</b>
5.5	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	<b>23,81</b>				qtd.		
			0,80	0,80	0,40		87,00	22,27	
			1,20	0,80	0,40		4,00	1,54	
							<b>TOTAL</b>	<b>23,81</b>	<b>m³</b>
5.6	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	<b>821,33</b>						
		Baldrame	1026,67	0,80				821,33	
							<b>TOTAL</b>	<b>821,33</b>	<b>m²</b>
5.7	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	<b>3800,00</b>						
		Baldrame					3800,00	3800,00	
							<b>TOTAL</b>	<b>3800,00</b>	<b>kg</b>
5.8	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	<b>1401,23</b>						
		Baldrame					1401,23	1401,23	
							<b>TOTAL</b>	<b>1401,23</b>	<b>kg</b>
5.9	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	<b>92,40</b>						
		Baldrame	1540,00	0,15	0,40			92,40	
							<b>TOTAL</b>	<b>92,40</b>	<b>m³</b>
5.10	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	<b>1463,00</b>						
		Baldrame	1540,00		0,95			1463,00	
							<b>TOTAL</b>	<b>1463,00</b>	<b>m³</b>
<b>6.0</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>							
6.1	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	<b>361,80</b>						
			1,20	5,15			30,00	185,40	
			1,20	7,35			20,00	176,40	
		<b>TOTAL</b>						<b>361,80</b>	<b>m²</b>
6.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	<b>8578,43</b>				qtd. taxa (kg/m)		
		Pilares	8,00		5,15	59,00	0,617	1499,80	
		Pilares	8,00		7,35	38,00	0,617	1378,62	
		Vigas					5700,00	5700,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>8578,43</b>	<b>kg</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.								
Local:	BREJINHO - PE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
6.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	2206,65						
		Pilares	5230,00				0,154	805,42	
		Vigas					1401,23	1401,23	
		<b>TOTAL</b>						<b>2206,65</b>	<b>kg</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>		<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>							
<b>Local:</b>		<b>BREJINHO - PE</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
6.4	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	<b>46,35</b>						
		Pilares	0,40	0,20	5,15		59,00	24,31	
		Pilares	0,40	0,20	7,25		38,00	22,04	
		<b>TOTAL</b>						<b>46,35</b>	<b>m³</b>
6.5	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.AF_02/2022	<b>57,00</b>						
		Vigas	950,00	0,15	0,40			57,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>57,00</b>	<b>m³</b>
6.6	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA)=(8+3). AF_11/2020_PA	<b>2240,55</b>						
							2240,55	2240,55	
		<b>TOTAL</b>						<b>2240,55</b>	<b>m²</b>
6.7	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	<b>5863,77</b>						
		Atrito	9,55		3,00		1,00	28,65	
		"	5,90		3,00		2,00	35,40	
		Espera	9,63		4,50		2,00	86,67	
		Assistencia Social	4,19		4,50		2,00	37,71	
		"	2,50		4,50		2,00	22,50	
		Classificação de risco	4,19		4,50		1,00	18,86	
		"	2,50		4,50		2,00	22,50	
		Guarda pertences	4,19		4,50		1,00	18,86	
		"	3,00		4,50		2,00	27,00	
		Arquivo	4,19		4,50		1,00	18,86	
		"	3,00		4,50		2,00	27,00	
		Administração	4,19		4,50		1,00	18,86	
		"	3,15		4,50		2,00	28,35	
		Wc	2,00		4,50		1,00	9,00	
		"	1,20		4,50		2,00	10,80	
		Wc direção	2,00		4,50		1,00	9,00	
		"	1,20		4,50		1,00	5,40	
		Direção	4,19		4,50		1,00	18,86	
		"	2,27		4,50		2,00	20,43	
		Plantão M.	4,19		4,50		1,00	18,86	
		"	2,47		4,50		2,00	22,23	
		Wc Plantão M.	2,00		4,50		1,00	9,00	
		"	1,35		4,50		2,00	12,15	
		Wc Plantão F.	2,00		4,50		1,00	9,00	
		"	1,35		4,50		1,00	6,08	
		Plantão F.	4,19		4,50		1,00	18,86	
		"	2,47		4,50		2,00	22,23	
		Vestiaro Masc.	4,19		4,50		1,00	18,86	
		"	2,98		4,50		2,00	26,82	
		Vestiaro Fem.	4,19		4,50		1,00	18,86	
		"	2,98		4,50		2,00	26,82	
		Almoxarifado	4,19		4,50		1,00	18,86	
		"	4,24		4,50		2,00	38,16	
		Roupa Suja	4,19		4,50		1,00	18,86	
		"	2,00		4,50		2,00	18,00	
		DML	4,19		4,50		1,00	18,86	
		"	1,65		4,50		2,00	14,85	
		Recepção	3,50		4,50		1,00	15,75	
		"	1,86		4,50		2,00	16,74	
		Higenização	3,50		4,50		1,00	15,75	
		"	1,92		4,50		2,00	17,28	
		Higenização	2,83		4,50		1,00	12,74	
		"	1,92		4,50		2,00	17,28	
		Acesso	2,83		4,50		1,00	12,74	
		"	1,80		4,50		2,00	16,20	
		Vest. Barreira	2,28		4,50		1,00	10,26	
		"	1,33		4,50		2,00	11,97	
		Cozinha simplificada	5,90		4,50		1,00	26,55	
		"	3,34		4,50		1,00	15,03	
		"	3,80		4,50		1,00	17,10	
		"	3,00		4,50		1,00	13,50	
		Refeitório	3,80		4,50		1,00	17,10	
		"	4,14		4,50		2,00	37,26	
		CAF	3,80		4,50		1,00	17,10	
		"	4,15		4,50		2,00	37,35	
		Rouparia	1,81		4,50		1,00	8,15	
		"	3,06		4,50		2,00	27,54	
		Guarda de Med.	1,81		4,50		1,00	8,15	
		"	2,98		4,50		2,00	26,82	
		Enfermaria Pediatrica	6,68		4,50		2,00	60,12	
		"	6,20		4,50		1,00	27,90	
		Wc ac	1,88		4,50		2,00	16,92	
		"	2,03		4,50		1,00	9,14	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.								
Local:	BREJINHO - PE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		Expurgo	2,18		4,50		2,00	19,62	
		"	2,03		4,50		1,00	9,14	
		DML	1,20		4,50		2,00	10,80	
		"	2,03		4,50		1,00	9,14	
		P.E/Pescrção	7,55		4,50		1,00	33,98	
		"	1,65		4,50		1,00	7,43	
		A.C	2,30		4,50		2,00	20,70	
		"	2,10		4,50		2,00	18,90	
		A.C	2,30		4,50		2,00	20,70	
		"	2,45		4,50		2,00	22,05	
		Isolamento 1	4,77		4,50		2,00	42,93	
		"	2,10		4,50		1,00	9,45	
		Bwc Ac	1,50		4,50		2,00	13,50	
		Isolamento 2	4,77		4,50		2,00	42,93	
		"	2,10		4,50		1,00	9,45	
		Bwc Ac	1,50		4,50		2,00	13,50	
		Arsenal	4,06		4,50		1,00	18,27	
		"	1,97		4,50		2,00	17,73	
		Preparo/Esterilização	4,06		4,50		1,00	18,27	
		"	2,28		4,50		2,00	20,52	
		Higenização	4,06		4,50		1,00	18,27	
		"	2,35		4,50		3,00	31,73	
		Vest.	4,06		4,50		1,00	18,27	
		"	1,45		4,50		4,00	26,10	
		Raio-x	4,06		4,50		1,00	18,27	
		"	2,77		4,50		2,00	24,93	
		Comando Raio-x	2,00		4,50		1,00	9,00	
		"	1,20		4,50		2,00	10,80	
		Vest. Raio-x	2,00		4,50		1,00	9,00	
		"	1,95		4,50		1,00	8,78	
		P.E/Pescrção	3,05		4,50		2,00	27,45	
		"	5,45		4,50		2,00	49,05	
		Sala de Observação	4,10		4,50		2,00	36,90	
		"	5,45		4,50		1,00	24,53	
		Sala de Inalação	4,00		4,50		2,00	36,00	
		"	3,02		4,50		1,00	13,59	
		Curativo/Sutura	2,55		4,50		2,00	22,95	
		"	3,02		4,50		1,00	13,59	
		Sala de Odontologia	2,52		4,50		1,00	11,34	
		"	4,67		4,50		1,00	21,02	
		Estar. Func.	4,25		4,50		2,00	38,25	
		"	3,02		4,50		2,00	27,18	
		Chefia Func.	2,09		4,50		2,00	18,81	
		"	3,02		4,50		1,00	13,59	
		Sala de Reunião	3,20		4,50		2,00	28,80	
		"	3,02		4,50		1,00	13,59	
		Wc masc.	2,70		4,50		2,00	24,30	
		"	2,90		4,50		2,00	26,10	
		Wc ac	2,70		4,50		1,00	12,15	
		"	1,77		4,50		2,00	15,93	
		Wc Fem.	2,70		4,50		2,00	24,30	
		"	2,97		4,50		2,00	26,73	
		Espera Infantil	2,62		4,50		1,00	11,79	
		"	3,20		4,50		1,00	14,40	
		Espera adulto	6,00		4,50		1,00	27,00	
		Consultorio Pediatrico - 1	4,04		4,50		2,00	36,36	
		"	2,87		4,50		2,00	25,83	
		Wc ac	2,00		4,50		1,00	9,00	
		"	1,55		4,50		2,00	13,95	
		Wc ac	2,00		4,50		1,00	9,00	
		"	1,55		4,50		1,00	6,98	
		Consultorio Idiferenciado	4,04		4,50		1,00	18,18	
		"	2,55		4,50		2,00	22,95	
		ECG	4,04		4,50		1,00	18,18	
		"	2,50		4,50		2,00	22,50	
		Consultorio Idiferenciado - 2	4,04		4,50		1,00	18,18	
		"	2,25		4,50		2,00	20,25	
		Consultorio Ortopedico	4,04		4,50		1,00	18,18	
		"	2,10		4,50		2,00	18,90	
		Gesso	4,04		4,50		1,00	18,18	
		"	2,07		4,50		2,00	18,63	
		Observação / PE / preparo/ Pescrção	7,50		4,50		1,00	33,75	
		"	6,60		4,50		2,00	59,40	
		Expurgo	2,04		4,50		2,00	18,36	
		"	1,80		4,50		1,00	8,10	
		Sala de Estabilização	7,50		4,50		1,00	33,75	
		"	4,12		4,50		2,00	37,08	
		Morge	2,25		4,50		2,00	20,25	
		Acesso da Ambulancia	4,40		4,50		1,00	19,80	
		"	6,20		4,50		1,00	27,90	
		Estar Funcionario	6,44		4,50		2,00	57,96	
		"	3,85		4,50		2,00	34,65	
		Repouso NS	2,90		4,50		2,00	26,10	
		"	2,93		4,50		2,00	26,37	
		Bwc Repouso NS	1,42		4,50		2,00	12,78	
		"	1,40		4,50		1,00	6,30	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>								
<b>Local:</b>	<b>BREJINHO - PE</b>								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		DML	1,42		4,50		1,00	6,39	
		"	1,40		4,50		1,00	6,30	
		Rouparia	2,92		4,50		1,00	13,14	
		"	2,28		4,50		2,00	20,52	
		Roupa Suja	2,92		4,50		1,00	13,14	
		"	2,17		4,50		2,00	19,53	
		Sala de Observação	4,32		4,50		2,00	38,88	
		"	5,62		4,50		2,00	50,58	
		Sala de Cirurgica - 1	4,32		4,50		2,00	38,88	
		"	5,62		4,50		2,00	50,58	
		Rec. Mat. Est / Local Maca / Escovação	2,10		4,50		3,00	28,35	
		Sala de Cirurgica - 2	4,72		4,50		2,00	42,48	
		"	4,94		4,50		2,00	44,46	
		Sala de Cirurgica - 3	4,72		4,50		2,00	42,48	
		"	4,94		4,50		2,00	44,46	
		Sala de Anestesia	3,00		4,50		2,00	27,00	
		"	4,10		4,50		2,00	36,90	
		Sala de Equip.	3,00		4,50		1,00	13,50	
		"	2,52		4,50		2,00	22,68	
		PE	3,00		4,50		1,00	13,50	
		"	2,80		4,50		2,00	25,20	
		Sala de Utilidade	3,00		4,50		1,00	13,50	
		"	2,00		4,50		2,00	18,00	
		Circulação Vestiario Pacientes	4,00		4,50		1,00	18,00	
		"	1,00		4,50		2,00	9,00	
		Vestiario Pacientes masc.	1,89		4,50		2,00	17,01	
		"	1,85		4,50		2,00	16,65	
		Vestiario Pacientes Fem.	1,99		4,50		2,00	17,91	
		"	1,85		4,50		1,00	8,33	
		Chefia Enfe	3,00		4,50		2,00	27,00	
		"	3,20		4,50		2,00	28,80	
		Espera	2,30		4,50		2,00	20,70	
		Bwc Espera	1,50		4,50		2,00	13,50	
		AC	2,54		4,50		1,00	11,43	
		"	2,40		4,50		2,00	21,60	
		Circulação	8,20		4,50		1,00	36,90	
		"	2,20		4,50		1,00	9,90	
		Bwc Ac	1,85		4,50		1,00	8,33	
		"	2,40		4,50		1,00	10,80	
		Sala de Equip.	1,90		4,50		2,00	17,10	
		"	2,75		4,50		2,00	24,75	
		P.E/Pescricao	4,80		4,50		2,00	43,20	
		Reposuo	4,60		4,50		2,00	41,40	
		"	2,05		4,50		2,00	18,45	
		BWC Reposuo	1,38		4,50		1,00	6,21	
		"	2,40		4,50		2,00	21,60	
		Copa	1,95		4,50		1,00	8,78	
		"	2,40		4,50		1,00	10,80	
		Expurgo	1,95		4,50		1,00	8,78	
		"	2,66		4,50		2,00	23,94	
		DML	1,62		4,50		1,00	7,29	
		"	1,38		4,50		1,00	6,21	
		Circ.	3,05		4,50		1,00	13,73	
		"	1,38		4,50		1,00	6,21	
		Sala de Servico	1,84		4,50		1,00	8,28	
		"	2,30		4,50		1,00	10,35	
		AC	2,50		4,50		2,00	22,50	
		"	4,40		4,50		1,00	19,80	
		BWC AC	2,50		4,50		1,00	11,25	
		"	2,00		4,50		2,00	18,00	
		Isolamento Fem	2,50		4,50		2,00	22,50	
		"	3,35		4,50		1,00	15,08	
		Isolamento Masc.	2,28		4,50		2,00	20,52	
		"	3,35		4,50		2,00	30,15	
		Enf - 05	6,00		4,50		2,00	54,00	
		"	5,00		4,50		2,00	45,00	
		Enf adulto Fem.	5,80		4,50		2,00	52,20	
		"	5,00		4,50		2,00	45,00	
		BWC Enf adulto Fem.	1,50		4,50		2,00	13,50	
		Enf adulto Fem.	5,80		4,50		2,00	52,20	
		"	4,90		4,50		2,00	44,10	
		BWC Enf adulto Fem.	1,50		4,50		1,00	6,75	
		Enf adulto Masc.	5,80		4,50		2,00	52,20	
		"	5,00		4,50		2,00	45,00	
		BWC Enf adulto Masc.	1,50		4,50		2,00	13,50	
		Enf adulto Masc.	5,80		4,50		2,00	52,20	
		"	4,90		4,50		2,00	44,10	
		BWC Enf adulto Masc.	1,50		4,50		1,00	6,75	
		Platibanda	310,00		1,50		1,00	465,00	
		Gerador	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	2,20		2,00		2,00	8,80	
		Central de Gás	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	2,20		2,00		2,00	8,80	
		Central de Oxigenio	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	2,20		2,00		2,00	8,80	
		Medidores	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	1,70		2,00		2,00	6,80	
		Lixo Comum	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	2,00		2,00		2,00	8,00	
		Lixo Infectante	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	1,50		2,00		2,00	6,00	
		Limpeza de Bambonas	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	1,20		2,00		2,00	4,80	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>									
<b>Local:</b>	<b>BREJINHO - PE</b>									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND	
		Circulação da Distribuição	8,00		3,00		1,00	24,00		
		"	1,20		3,00		2,00	7,20		
		Armazenagem	3,70		3,00		2,00	22,20		
		"	2,50		3,00		2,00	15,00		
		Costura / Passagem / Roupa Limpa	7,45		3,00		1,00	22,35		
		"	7,55		3,00		1,00	22,65		
		Roupa Suja	1,80		3,00		2,00	10,80		
		"	2,80		3,00		1,00	8,40		
		Separação	1,80		3,00		2,00	10,80		
		"	3,90		3,00		1,00	11,70		
		Recepção	1,80		3,00		1,00	5,40		
		"	1,45		3,00		1,00	4,35		
		Vest. De Barreira	2,75		3,00		2,00	16,50		
		"	2,00		3,00		2,00	12,00		
		DML	1,00		3,00		2,00	6,00		
		"	2,00		3,00		1,00	6,00		
		DML	1,00		3,00		2,00	6,00		
		"	2,00		3,00		1,00	6,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>5863,77</b>	<b>m²</b>	
6.8	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	<b>310,00</b>							
		Amarração platibanda	310,00					310,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>310,00</b>	<b>m</b>	
6.9	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	<b>219,00</b>							
		P1	1,36				42,00	57,12		
		P2	1,26				35,00	44,10		
		P3	2,60				7,00	18,20		
		P4	1,00				10,00	10,00		
		P5	1,60				10,00	16,00		
		P6	1,20				9,00	10,80		
		P7	1,10				1,00	1,10		
		P8	1,40				3,00	4,20		
		P9	1,30				12,00	15,60		
		P10	1,26				2,00	2,52		
		P11	1,40				1,00	1,40		
		P13	1,30				1,00	1,30		
		P14	1,86				11,00	20,46		
		P15	1,80				9,00	16,20		
		<b>TOTAL</b>						<b>219,00</b>	<b>m</b>	
6.10	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016.	<b>163,15</b>							
		JA1	3,65				14,00	51,10		
		JA2	2,85				1,00	2,85		
		JA3	3,80				20,00	76,00		
		JA4	1,70				5,00	8,50		
		JA5	1,50				1,00	1,50		
		JA6	1,10				1,00	1,10		
		JA7	2,50				1,00	2,50		
		JA9	1,50				1,00	1,50		
		JG1	1,30				2,00	2,60		
		JG2	1,40				6,00	8,40		
		V01	1,70				3,00	5,10		
		V02	2,00				1,00	2,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>163,15</b>	<b>m</b>	
6.11	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	<b>163,15</b>							
		JA1	3,65				14,00	51,10		
		JA2	2,85				1,00	2,85		
		JA3	3,80				20,00	76,00		
		JA4	1,70				5,00	8,50		
		JA5	1,50				1,00	1,50		
		JA6	1,10				1,00	1,10		
		JA7	2,50				1,00	2,50		
		JA9	1,50				1,00	1,50		
		JG1	1,30				2,00	2,60		
		JG2	1,40				6,00	8,40		
		V01	1,70				3,00	5,10		
		V02	2,00				1,00	2,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>163,15</b>	<b>m</b>	
6.12	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	<b>336,00</b>							
		Laje tecnica para maquinas	12,00	14,00			2,00	336,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>336,00</b>	<b>m²</b>	
<b>7.0</b>		<b>REVESTIMENTOS/ACABAMENTOS</b>								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.								
Local:	BREJINHO - PE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
7.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	11727,53						
		Area de alvenaria x (2)	5863,77				2,00	11727,53	
		<b>TOTAL</b>						<b>11727,53</b>	<b>m²</b>
7.2	104951	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	11727,53						
		Area de alvenaria x (2)	5863,77				2,00	11727,53	
		<b>TOTAL</b>						<b>11727,53</b>	<b>m²</b>
7.3	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	1396,38						
		Arquivo	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	3,00		3,00		2,00	18,00	
		Wc	2,00		3,00		2,00	12,00	
		"	1,20		3,00		2,00	7,20	
		Wc direção	2,00		3,00		2,00	12,00	
		"	1,20		3,00		2,00	7,20	
		Wc Plantão M.	2,00		3,00		2,00	12,00	
		"	1,35		3,00		2,00	8,10	
		Wc Plantão F.	2,00		3,00		2,00	12,00	
		"	1,35		3,00		2,00	8,10	
		Vestiaro Masc.	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,98		3,00		2,00	17,88	
		Vestiaro Fem.	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,98		3,00		2,00	17,88	
		Roupa Suja	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,00		3,00		2,00	12,00	
		DML	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	1,65		3,00		2,00	9,90	
		Higienização	3,50		3,00		2,00	21,00	
		"	1,92		3,00		2,00	11,52	
		Higienização	2,83		3,00		2,00	16,98	
		"	1,92		3,00		2,00	11,52	
		Vest. Barreira	2,28		3,00		2,00	13,68	
		"	1,33		3,00		2,00	7,98	
		Cozinha simplificada	5,90		3,00		2,00	35,40	
		"	3,34		3,00		2,00	20,04	
		"	3,80		3,00		2,00	22,80	
		"	3,00		3,00		2,00	18,00	
		Rouparia	1,81		3,00		2,00	10,86	
		"	3,06		3,00		2,00	18,36	
		Guarda de Med.	1,81		3,00		2,00	10,86	
		"	2,98		3,00		2,00	17,88	
		Wc ac	1,88		3,00		2,00	11,28	
		"	2,03		3,00		2,00	12,18	
		Expurgo	2,18		3,00		2,00	13,08	
		"	2,03		3,00		2,00	12,18	
		DML	1,20		3,00		2,00	7,20	
		"	2,03		3,00		2,00	12,18	
		Bwc Ac	1,50		3,00		2,00	9,00	
		Bwc Ac	1,50		3,00		2,00	9,00	
		Preparo/Esterilização	4,06		3,00		2,00	24,36	
		"	2,28		3,00		2,00	13,68	
		Higienização	4,06		3,00		2,00	24,36	
		"	2,35		3,00		2,00	14,10	
		Vest.	4,06		3,00		2,00	24,36	
		"	1,45		3,00		2,00	8,70	
		Wc masc.	2,70		3,00		2,00	16,20	
		"	2,90		3,00		2,00	17,40	
		Wc ac	2,70		3,00		2,00	16,20	
		"	1,77		3,00		2,00	10,62	
		Wc Fem.	2,70		3,00		2,00	16,20	
		"	2,97		3,00		2,00	17,82	
		Wc ac	2,00		3,00		2,00	12,00	
		"	1,55		3,00		2,00	9,30	
		Wc ac	2,00		3,00		2,00	12,00	
		"	1,55		3,00		2,00	9,30	
		Expurgo	2,04		3,00		2,00	12,24	
		"	1,80		3,00		2,00	10,80	
		Bwc Repouso NS	1,42		3,00		2,00	8,52	
		"	1,40		3,00		2,00	8,40	
		DML	1,42		3,00		2,00	8,52	
		"	1,40		3,00		2,00	8,40	
		Rouparia	2,92		3,00		2,00	17,52	
		"	2,28		3,00		2,00	13,68	
		Roupa Suja	2,92		3,00		2,00	17,52	
		"	2,17		3,00		2,00	13,02	
		Vestiaro Pacientes masc.	1,89		3,00		2,00	11,34	
		"	1,85		3,00		2,00	11,10	
		Vestiaro Pacientes Fem.	1,99		3,00		2,00	11,94	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.								
Local:	BREJINHO - PE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
			1,85		3,00		2,00	11,10	
		Bwc Espera	1,50		3,00		2,00	9,00	
		Bwc Ac	1,85		3,00		2,00	11,10	
		"	2,40		3,00		2,00	14,40	
		BWC Repouso	1,38		3,00		2,00	8,28	
		"	2,40		3,00		2,00	14,40	
		Copa	1,95		3,00		2,00	11,70	
		"	2,40		3,00		2,00	14,40	
		Expurgo	1,95		3,00		2,00	11,70	
		"	2,66		3,00		2,00	15,96	
		DML	1,62		3,00		2,00	9,72	
		"	1,38		3,00		2,00	8,28	
		BWC AC	2,50		3,00		2,00	15,00	
		"	2,00		3,00		2,00	12,00	
		BWC Enf adulto Fem	1,50		3,00		2,00	9,00	
		BWC Enf adulto Fem.	1,50		3,00		2,00	9,00	
		BWC Enf adulto Masc.	1,50		3,00		2,00	9,00	
		BWC Enf adulto Masc.	1,50		3,00		2,00	9,00	
		Costura / Passagem / Roupa Limpa	7,45		3,00		1,00	22,35	
		"	7,55		3,00		1,00	22,65	
		Roupa Suja	1,80		3,00		2,00	10,80	
		"	2,80		3,00		2,00	16,80	
		Separação	1,80		3,00		2,00	10,80	
		"	3,90		3,00		2,00	23,40	
		Recepção	1,80		3,00		2,00	10,80	
		"	1,45		3,00		2,00	8,70	
		Vest. De Barreira	2,75		3,00		2,00	16,50	
		"	2,00		3,00		2,00	12,00	
		DML	1,00		3,00		2,00	6,00	
		"	2,00		3,00		2,00	12,00	
		DML	1,00		3,00		2,00	6,00	
		"	2,00		3,00		2,00	12,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>1396,38</b>	<b>m²</b>
7.4	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	<b>2011,09</b>						
		Atrito					54,00	54,00	
		Espera					120,00	120,00	
		Assistencia Social					10,10	10,10	
		Classificação de risco					10,10	10,10	
		Guarda pertences					10,00	10,00	
		Arquivo					12,12	12,12	
		Administração					12,12	12,12	
		Wc					2,40	2,40	
		Wc direção					2,40	2,40	
		Direção					9,20	9,20	
		Plantão M.					10,00	10,00	
		Wc Plantão M.					2,60	2,60	
		Wc Plantão F.					2,60	2,60	
		Plantão F.					10,00	10,00	
		Vestiaro Masc.					11,70	11,70	
		Vestiaro Fem.					11,70	11,70	
		Almoxarifado					17,00	17,00	
		Roupa Suja					8,00	8,00	
		DML					6,60	6,60	
		Recepção					6,30	6,30	
		Higenização					6,50	6,50	
		Circulação Func.					100,00	100,00	
		Vest. Barreira					3,05	3,05	
		Cozinha simplificada					20,00	20,00	
		Refeitório					15,70	15,70	
		CAF					15,90	15,90	
		Rouparia					5,55	5,55	
		Guarda de Med.					5,40	5,40	
		Enfermaria Pediatrica					41,35	41,35	
		Wc ac					3,85	3,85	
		Expurgo					4,45	4,45	
		DML					2,45	2,45	
		P.E/Pescrção					17,65	17,65	
		Circulação					15,00	15,00	
		Acesso					2,25	2,25	
		A.C					5,00	5,00	
		A.C					5,00	5,00	
		Isolamento 1					10,00	10,00	
		Bwc Ac					3,50	3,50	
		Isolamento 2					11,00	11,00	
		Bwc Ac					3,65	3,65	
		Circulação					95,00	95,00	
		Arsenal					8,00	8,00	
		Preparo/Esterilização					9,25	9,25	
		Higenização					7,25	7,25	
		Vest.					3,00	3,00	
		Circulação					95,00	95,00	
		Raio-x					11,25	11,25	
		Comando Raio-x					2,40	2,40	
		Vest. Raio-x					2,35	2,35	
		P.E/Pescrção					16,00	16,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.									
<b>Local:</b>	BREJINHO - PE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND	
		Sala de Observação					22,25	22,25		
		Sala de Inalação					12,00	12,00		
		Curativo/Sutura					7,70	7,70		
		Sala de Odontologia					12,00	12,00		
		Estar. Func.					11,00	11,00		
		Chefia Func.					6,50	6,50		
		Sala de Reunião					10,00	10,00		
		Wc masc.					8,00	8,00		
		Wc ac					4,00	4,00		
		Wc Fem.					8,00	8,00		
		Espera Infantil					13,00	13,00		
		Espera adulto					112,50	112,50		
		Consultorio Pedriatico - 1					12,00	12,00		
		Consultorio Pedriatico - 1					11,00	11,00		
		Wc ac					3,10	3,10		
		Wc ac					3,10	3,10		
		Consultorio Idiferenciado					11,00	11,00		
		ECG					10,00	10,00		
		Consultorio Idiferenciado - 2					10,00	10,00		
		Consultorio Ortopedico					9,00	9,00		
		Gesso					9,00	9,00		
		Observação / PE / preparo/ Prescrição					45,00	45,00		
		Expurgo					7,00	7,00		
		Sala de Estabilização					26,00	26,00		
		Morqe					13,00	13,00		
		Acesso da Ambulancia					26,00	26,00		
		Estar Funcionario					25,00	25,00		
		Circulação					25,00	25,00		
		Repouso NS					9,00	9,00		
		Bwc Repouso NS					2,00	2,00		
		DML					2,00	2,00		
		Rouparia					7,00	7,00		
		Roupa Suja					5,50	5,50		
		Sala de Observação					24,00	24,00		
		Sala de Cirurgica - 1					21,00	21,00		
		Rec. Mat. Est / Local Maca / Escovação					14,00	14,00		
		Sala de Cirurgica - 2					24,00	24,00		
		Sala de Cirurgica - 3					24,00	24,00		
		Sala de Anestesia					12,50	12,50		
		Sala de Equip.					8,00	8,00		
		PE/circulação					50,00	50,00		
		Sala de Utilidade					6,00	6,00		
		Circulacao Vestiario Pacientes					4,00	4,00		
		Vestiaro Pacientes masc.					4,00	4,00		
		Vestiaro Pacientes Fem.					4,00	4,00		
		Chefia Enfe					8,50	8,50		
		Espera					10,00	10,00		
		Bwc Espera					3,00	3,00		
		AC					7,00	7,00		
		Circulação					68,00	68,00		
		Bwc Ac					4,50	4,50		
		Sala de Equip.					5,50	5,50		
		P.E/Prescrição					13,50	13,50		
		Repouso					9,50	9,50		
		BWC Repouso					3,50	3,50		
		Copa					5,00	5,00		
		Circulação					5,00	5,00		
		Expurgo					5,50	5,50		
		DML					2,25	2,25		
		Circ.					4,00	4,00		
		Sala de Serviço					6,00	6,00		
		AC					11,00	11,00		
		BWC AC					5,00	5,00		
		Isolamento Fem					8,00	8,00		
		Isolamento Masc.					8,00	8,00		
		Enf - 05					30,00	30,00		
		Enf adulto Fem.					29,00	29,00		
		BWC Enf adulto fem.					4,00	4,00		
		Enf adulto Fem.					29,00	29,00		
		BWC Enf adulto fem.					4,00	4,00		
		Enf adulto Masc.					29,00	29,00		
		BWC Enf adulto Masc.					4,00	4,00		
		Enf adulto Masc.					29,00	29,00		
		BWC Enf adulto Masc.					4,00	4,00		
		Circulação da Distribuição					12,00	12,00		
		Armazenagem					9,50	9,50		
		Costura / Passagem / Roupa Limpa					38,00	38,00		
		Roupa Suja					10,00	10,00		
		Separação					5,00	5,00		
		Recepção					3,00	3,00		
		Vest. De Barreira					6,00	6,00		
		DML					2,00	2,00		
		DML					2,00	2,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>2011,09</b>	<b>m²</b>	
<b>8.0</b>		<b>PISO</b>								
8.1	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF 08/2017	<b>61,56</b>							
		Atrito			0,03		54,00	1,62		
		Espera			0,03		120,00	3,60		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>								
<b>Local:</b>	<b>BREJINHO - PE</b>								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		Assistencia Social			0,03		10,10	0,30	
		Classificação de risco			0,03		10,10	0,30	
		Guarda pertences			0,03		10,00	0,30	
		Arquivo			0,03		12,12	0,36	
		Administração			0,03		12,12	0,36	
		Wc			0,03		2,40	0,07	
		Wc direção			0,03		2,40	0,07	
		Direção			0,03		9,20	0,28	
		Plantão M.			0,03		10,00	0,30	
		Wc Plantão M.			0,03		2,60	0,08	
		Wc Plantão F.			0,03		2,60	0,08	
		Plantão F.			0,03		10,00	0,30	
		Vestiaro Masc.			0,03		11,70	0,35	
		Vestiaro Fem.			0,03		11,70	0,35	
		Almoxarifado			0,03		17,00	0,51	
		Roupa Suja			0,03		8,00	0,24	
		DML			0,03		6,60	0,20	
		Recepção			0,03		6,30	0,19	
		Higienização			0,03		6,50	0,20	
		Circulação Func.			0,03		100,00	3,00	
		Vest. Barreira			0,03		3,05	0,09	
		Cozinha simplificada			0,03		20,00	0,60	
		Refeitório			0,03		15,70	0,47	
		CAF			0,03		15,90	0,48	
		Rouparia			0,03		5,55	0,17	
		Guarda de Med.			0,03		5,40	0,16	
		Enfermaria Pediatrica			0,03		41,35	1,24	
		Wc ac			0,03		3,85	0,12	
		Expurgo			0,03		4,45	0,13	
		DML			0,03		2,45	0,07	
		P.E/Pescrição			0,03		17,65	0,53	
		Circulação			0,03		15,00	0,45	
		Acesso			0,03		2,25	0,07	
		A.C			0,03		5,00	0,15	
		A.C			0,03		5,00	0,15	
		Isolamento 1			0,03		10,00	0,30	
		Bwc Ac			0,03		3,50	0,11	
		Isolamento 2			0,03		11,00	0,33	
		Bwc Ac			0,03		3,65	0,11	
		Circulação			0,03		95,00	2,85	
		Arsenal			0,03		8,00	0,24	
		Preparo/Esterilização			0,03		9,25	0,28	
		Higienização			0,03		7,25	0,22	
		Vest.			0,03		3,00	0,09	
		Circulação			0,03		95,00	2,85	
		Raio-x			0,03		11,25	0,34	
		Comando Raio-x			0,03		2,40	0,07	
		Vest. Raio-x			0,03		2,35	0,07	
		P.E/Pescrição			0,03		16,00	0,48	
		Sala de Observação			0,03		22,25	0,67	
		Sala de Inalação			0,03		12,00	0,36	
		Curativo/Sutura			0,03		7,70	0,23	
		Sala de Odontologia			0,03		12,00	0,36	
		Estar. Func.			0,03		11,00	0,33	
		Chefia Func.			0,03		6,50	0,20	
		Sala de Reunião			0,03		10,00	0,30	
		Wc masc.			0,03		8,00	0,24	
		Wc ac			0,03		4,00	0,12	
		Wc Fem.			0,03		8,00	0,24	
		Espera Infantil			0,03		13,00	0,39	
		Espera adulto			0,03		112,50	3,38	
		Consultorio Pediatrico - 1			0,03		12,00	0,36	
		Consultorio Pediatrico - 1			0,03		11,00	0,33	
		Wc ac			0,03		3,10	0,09	
		Wc ac			0,03		3,10	0,09	
		Consultorio Idiferenciado			0,03		11,00	0,33	
		ECG			0,03		10,00	0,30	
		Consultorio Idiferenciado - 2			0,03		10,00	0,30	
		Consultorio Ortopedico			0,03		9,00	0,27	
		Gesso			0,03		9,00	0,27	
		Observação / PE / preparo/ Pescrição			0,03		45,00	1,35	
		Expurgo			0,03		7,00	0,21	
		Sala de Estabilização			0,03		26,00	0,78	
		Morge			0,03		13,00	0,39	
		Acesso da Ambulancia			0,03		26,00	0,78	
		Estar Funcionario			0,03		25,00	0,75	
		Circulacao			0,03		25,00	0,75	
		Repouso NS			0,03		9,00	0,27	
		Bwc Repouso NS			0,03		2,00	0,06	
		DML			0,03		2,00	0,06	
		Rouparia			0,03		7,00	0,21	
		Roupa Suja			0,03		5,50	0,17	
		Sala de Observação			0,03		24,00	0,72	
		Sala de Ciruqica - 1			0,03		21,00	0,63	
		Rec. Mat. Est / Local Maca / Escovação			0,03		14,00	0,42	
		Sala de Ciruqica - 2			0,03		24,00	0,72	
		Sala de Ciruqica - 3			0,03		24,00	0,72	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.									
<b>Local:</b>	BREJINHO - PE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND	
		Sala de Anestesia			0,03		12,50	0,38		
		Sala de Equip.			0,03		8,00	0,24		
		PE/circulação			0,03		50,00	1,50		
		Sala de Utilidade			0,03		6,00	0,18		
		Circulação Vestiário Pacientes			0,03		4,00	0,12		
		Vestiário Pacientes masc.			0,03		4,00	0,12		
		Vestiário Pacientes Fem.			0,03		4,00	0,12		
		Chefe Enfe			0,03		8,50	0,26		
		Espera			0,03		10,00	0,30		
		Bwc Espera			0,03		3,00	0,09		
		AC			0,03		7,00	0,21		
		Circulação			0,03		68,00	2,04		
		Bwc Ac			0,03		4,50	0,14		
		Sala de Equip.			0,03		5,50	0,17		
		P.E/Pescricão			0,03		13,50	0,41		
		Repouso			0,03		9,50	0,29		
		BWC Repouso			0,03		3,50	0,11		
		Copa			0,03		5,00	0,15		
		Circulação			0,03		5,00	0,15		
		Expurgo			0,03		5,50	0,17		
		DML			0,03		2,25	0,07		
		Circ.			0,03		4,00	0,12		
		Sala de Serviço			0,03		6,00	0,18		
		AC			0,03		11,00	0,33		
		BWC AC			0,03		5,00	0,15		
		Isolamento Fem			0,03		8,00	0,24		
		Isolamento Masc.			0,03		8,00	0,24		
		Enf - 05			0,03		30,00	0,90		
		Enf adulto Fem.			0,03		29,00	0,87		
		BWC Enf adulto fem.			0,03		4,00	0,12		
		Enf adulto Fem.			0,03		29,00	0,87		
		BWC Enf adulto fem.			0,03		4,00	0,12		
		Enf adulto Masc.			0,03		29,00	0,87		
		BWC Enf adulto Masc.			0,03		4,00	0,12		
		Enf adulto Masc.			0,03		29,00	0,87		
		BWC Enf adulto Masc.			0,03		4,00	0,12		
		Gerador			0,03		6,20	0,19		
		Central de Gás			0,03		6,80	0,20		
		Central de Oxigenio			0,03		6,80	0,20		
		Medidores			0,03		6,15	0,18		
		Lixo Comum			0,03		6,20	0,19		
		Lixo Infectante			0,03		5,00	0,15		
		Limpeza de Bambonas			0,03		3,70	0,11		
		Circulação da Distribuição			0,03		12,00	0,36		
		Armazenagem			0,03		9,50	0,29		
		Costura / Passagem / Roupa Limpa			0,03		38,00	1,14		
		Roupa Suja			0,03		10,00	0,30		
		Separação			0,03		5,00	0,15		
		Recepção			0,03		3,00	0,09		
		Vest. De Barreira			0,03		6,00	0,18		
		DML			0,03		2,00	0,06		
		DML			0,03		2,00	0,06		
		<b>TOTAL</b>						<b>61,56</b>	<b>m²</b>	
8.2	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO,ESPESSURA 2CM. AF 07/2021	2051,94							
		Atrito					54,00	54,00		
		Espera					120,00	120,00		
		Assistencia Social					10,10	10,10		
		Classificação de risco					10,10	10,10		
		Guarda pertences					10,00	10,00		
		Arquivo					12,12	12,12		
		Administração					12,12	12,12		
		Wc					2,40	2,40		
		Wc direção					2,40	2,40		
		Direção					9,20	9,20		
		Plantão M.					10,00	10,00		
		Wc Plantão M.					2,60	2,60		
		Wc Plantão F.					2,60	2,60		
		Plantão F.					10,00	10,00		
		Vestiário Masc.					11,70	11,70		
		Vestiário Fem.					11,70	11,70		
		Almoxarifado					17,00	17,00		
		Roupa Suja					8,00	8,00		
		DML					6,60	6,60		
		Recepção					6,30	6,30		
		Higenização					6,50	6,50		
		Circulação Func.					100,00	100,00		
		Vest. Barreira					3,05	3,05		
		Cozinha simplificada					20,00	20,00		
		Refeitório					15,70	15,70		
		CAF					15,90	15,90		
		Rouparia					5,55	5,55		
		Guarda de Med.					5,40	5,40		
		Enfermaria Pediatrica					41,35	41,35		
		Wc ac					3,85	3,85		
		Expurgo					4,45	4,45		
		DML					2,45	2,45		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>								
<b>Local:</b>	<b>BREJINHO - PE</b>								
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE</b>	<b>compr.</b>	<b>largura</b>	<b>prof./alt</b>	<b>área</b>	<b>taxa</b>	<b>total:</b>	<b>UND</b>
		P.E/Pescrção					17,65	17,65	
		Circulação					15,00	15,00	
		Acesso					2,25	2,25	
		A.C					5,00	5,00	
		A.C					5,00	5,00	
		Isolamento 1					10,00	10,00	
		Bwc Ac					3,50	3,50	
		Isolamento 2					11,00	11,00	
		Bwc Ac					3,65	3,65	
		Circulação					95,00	95,00	
		Arsenal					8,00	8,00	
		Preparo/Esterilização					9,25	9,25	
		Higenização					7,25	7,25	
		Vest.					3,00	3,00	
		Circulação					95,00	95,00	
		Raio-x					11,25	11,25	
		Comando Raio-x					2,40	2,40	
		Vest. Raio-x					2,35	2,35	
		P.E/Pescrção					16,00	16,00	
		Sala de Observação					22,25	22,25	
		Sala de Inalação					12,00	12,00	
		Curativo/Sutura					7,70	7,70	
		Sala de Odontologia					12,00	12,00	
		Estar. Func.					11,00	11,00	
		Chefia Func.					6,50	6,50	
		Sala de Reunião					10,00	10,00	
		Wc masc.					8,00	8,00	
		Wc ac					4,00	4,00	
		Wc Fem.					8,00	8,00	
		Espera Infantil					13,00	13,00	
		Espera adulto					112,50	112,50	
		Consultorio Pedriatico - 1					12,00	12,00	
		Consultorio Pedriatico - 1					11,00	11,00	
		Wc ac					3,10	3,10	
		Wc ac					3,10	3,10	
		Consultorio Idiferenciado					11,00	11,00	
		ECG					10,00	10,00	
		Consultorio Idiferenciado - 2					10,00	10,00	
		Consultorio Ortopedico					9,00	9,00	
		Gesso					9,00	9,00	
		Observação / PE / preparo/ Pescrção					45,00	45,00	
		Expurgo					7,00	7,00	
		Sala de Estabilização					26,00	26,00	
		Morge					13,00	13,00	
		Acesso da Ambulancia					26,00	26,00	
		Estar Funcionario					25,00	25,00	
		Circulação					25,00	25,00	
		Repouso NS					9,00	9,00	
		Bwc Repouso NS					2,00	2,00	
		DML					2,00	2,00	
		Rouparia					7,00	7,00	
		Roupa Suja					5,50	5,50	
		Sala de Observação					24,00	24,00	
		Sala de Ciruqica - 1					21,00	21,00	
		Rec. Mat. Est / Local Maca / Escovação					14,00	14,00	
		Sala de Ciruqica - 2					24,00	24,00	
		Sala de Ciruqica - 3					24,00	24,00	
		Sala de Anestesia					12,50	12,50	
		Sala de Equip.					8,00	8,00	
		PE/circulação					50,00	50,00	
		Sala de Utilidade					6,00	6,00	
		Circulação Vestiario Pacientes					4,00	4,00	
		Vestiario Pacientes masc.					4,00	4,00	
		Vestiario Pacientes Fem.					4,00	4,00	
		Chefia Enfe					8,50	8,50	
		Espera					10,00	10,00	
		Bwc Espera					3,00	3,00	
		AC					7,00	7,00	
		Circulação					68,00	68,00	
		Bwc Ac					4,50	4,50	
		Sala de Equip.					5,50	5,50	
		P.E/Pescrção					13,50	13,50	
		Repouso					9,50	9,50	
		BWC Repouso					3,50	3,50	
		Copa					5,00	5,00	
		Circulação					5,00	5,00	
		Expurgo					5,50	5,50	
		DML					2,25	2,25	
		Circ.					4,00	4,00	
		Sala de Serviço					6,00	6,00	
		AC					11,00	11,00	
		BWC AC					5,00	5,00	
		Isolamento Fem					8,00	8,00	
		Isolamento Masc.					8,00	8,00	
		Enf - 05					30,00	30,00	
		Enf adulto Fem.					29,00	29,00	
		BWC Enf adulto fem.					4,00	4,00	
		Enf adulto Fem.					29,00	29,00	
		BWC Enf adulto fem.					4,00	4,00	
		Enf adulto Masc.					29,00	29,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.								
<b>Local:</b>	BREJINHO - PE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		BWC Enf adulto Masc.					4,00	4,00	
		Enf adulto Masc.					29,00	29,00	
		BWC Enf adulto Masc.					4,00	4,00	
		Gerador					6,20	6,20	
		Central de Gás					6,80	6,80	
		Central de Oxigênio					6,80	6,80	
		Medidores					6,15	6,15	
		Lixo Comum					6,20	6,20	
		Lixo Infectante					5,00	5,00	
		Limpeza de Bambonas					3,70	3,70	
		Circulação da Distribuição					12,00	12,00	
		Armazenagem					9,50	9,50	
		Costura / Passagem / Roupas Limpas					38,00	38,00	
		Roupa Suja					10,00	10,00	
		Separação					5,00	5,00	
		Recepção					3,00	3,00	
		Vest. De Barreira					6,00	6,00	
		DML					2,00	2,00	
		DML					2,00	2,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>2051,94</b>	<b>m²</b>
8.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	<b>1890,59</b>						
		Atrito					54,00	54,00	
		Espera					120,00	120,00	
		Assistencia Social					10,10	10,10	
		Classificação de risco					10,10	10,10	
		Guarda pertences					10,00	10,00	
		Arquivo					12,12	12,12	
		Administração					12,12	12,12	
		Direção					9,20	9,20	
		Plantão M.					10,00	10,00	
		Plantão F.					10,00	10,00	
		Almoxarifado					17,00	17,00	
		Roupa Suja					8,00	8,00	
		DML					6,60	6,60	
		Recepção					6,30	6,30	
		Higienização					6,50	6,50	
		Circulação Func.					100,00	100,00	
		CAF					15,90	15,90	
		Rouparia					5,55	5,55	
		Guarda de Med.					5,40	5,40	
		Enfermaria Pediatrica					41,35	41,35	
		Expurgo					4,45	4,45	
		DML					2,45	2,45	
		P.E/Pescrção					17,65	17,65	
		Circulação					15,00	15,00	
		Acesso					2,25	2,25	
		A.C					5,00	5,00	
		A.C					5,00	5,00	
		Isolamento 1					10,00	10,00	
		Isolamento 2					11,00	11,00	
		Circulação					95,00	95,00	
		Arsenal					8,00	8,00	
		Preparo/Esterilização					9,25	9,25	
		Higienização					7,25	7,25	
		Vest.					3,00	3,00	
		Circulação					95,00	95,00	
		Raio-x					11,25	11,25	
		Comando Raio-x					2,40	2,40	
		Vest. Raio-x					2,35	2,35	
		P.E/Pescrção					16,00	16,00	
		Sala de Observação					22,25	22,25	
		Sala de Inalação					12,00	12,00	
		Curativo/Sutura					7,70	7,70	
		Sala de Odontologia					12,00	12,00	
		Estar. Func.					11,00	11,00	
		Chefia Func.					6,50	6,50	
		Sala de Reunião					10,00	10,00	
		Espera Infantil					13,00	13,00	
		Espera adulto					112,50	112,50	
		Consultorio Pediatrico - 1					12,00	12,00	
		Consultorio Pediatrico - 1					11,00	11,00	
		Consultorio Idiferenciado					11,00	11,00	
		ECG					10,00	10,00	
		Consultorio Idiferenciado - 2					10,00	10,00	
		Consultorio Ortopedico					9,00	9,00	
		Gesso					9,00	9,00	
		Observação / PE / preparo/ Pescrção					45,00	45,00	
		Expurgo					7,00	7,00	
		Sala de Estabilização					26,00	26,00	
		Morçe					13,00	13,00	
		Acesso da Ambulancia					26,00	26,00	
		Estar Funcionario					25,00	25,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.									
<b>Local:</b>	BREJINHO - PE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND	
		Circulação					25,00	25,00		
		Repouso NS					9,00	9,00		
		DML					2,00	2,00		
		Rouparia					7,00	7,00		
		Roupa Suja					5,50	5,50		
		Sala de Observação					24,00	24,00		
		Sala de Cirurgica - 1					21,00	21,00		
		Rec. Mat. Est / Local Maca / Escovação					14,00	14,00		
		Sala de Cirurgica - 2					24,00	24,00		
		Sala de Cirurgica - 3					24,00	24,00		
		Sala de Anestesia					12,50	12,50		
		Sala de Equip.					8,00	8,00		
		PE/circulação					50,00	50,00		
		Sala de Utilidade					6,00	6,00		
		Chefe Enfe					8,50	8,50		
		Espera					10,00	10,00		
		AC					7,00	7,00		
		Circulação					68,00	68,00		
		Sala de Equip.					5,50	5,50		
		P.E/Pescricao					13,50	13,50		
		Repouso					9,50	9,50		
		Copa					5,00	5,00		
		Circulação					5,00	5,00		
		Expurgo					5,50	5,50		
		DML					2,25	2,25		
		Circ.					4,00	4,00		
		Sala de Serviço					6,00	6,00		
		AC					11,00	11,00		
		Isolamento Fem					8,00	8,00		
		Isolamento Masc.					8,00	8,00		
		Enf - 05					30,00	30,00		
		Enf adulto Fem.					29,00	29,00		
		Enf adulto Fem.					29,00	29,00		
		Enf adulto Masc.					29,00	29,00		
		Enf adulto Masc.					29,00	29,00		
		Gerador					6,20	6,20		
		Central de Gás					6,80	6,80		
		Central de Oxigenio					6,80	6,80		
		Medidores					6,15	6,15		
		Lixo Comum					6,20	6,20		
		Lixo Infectante					5,00	5,00		
		Limpeza de Bambonas					3,70	3,70		
		Circulação da Distribuição					12,00	12,00		
		Armazenagem					9,50	9,50		
		Costura / Passagem / Roupa Limpa					38,00	38,00		
		Roupa Suja					10,00	10,00		
		Separação					5,00	5,00		
		Recepção					3,00	3,00		
		DML					2,00	2,00		
		DML					2,00	2,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>1890,59</b>	<b>m²</b>	
8.4	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 02/2023 PE	<b>166,70</b>							
		Wc					2,40	2,40		
		Wc direção					2,40	2,40		
		Wc Plantão M.					2,60	2,60		
		Wc Plantão F.					2,60	2,60		
		Vestiarlo Masc.					11,70	11,70		
		Vestiarlo Fem.					11,70	11,70		
		Vest. Barreira					3,05	3,05		
		Cozinha simplificada					20,00	20,00		
		Refeitório					15,70	15,70		
		Wc ac					3,85	3,85		
		Bwc Ac					3,50	3,50		
		Bwc Ac					3,65	3,65		
		Vest.					3,00	3,00		
		Vest. Raio-x					2,35	2,35		
		Wc masc.					8,00	8,00		
		Wc ac					4,00	4,00		
		Wc Fem.					8,00	8,00		
		Wc ac					3,10	3,10		
		Wc ac					3,10	3,10		
		Bwc Repouso NS					2,00	2,00		
		Circulação Vestiario Pacientes					4,00	4,00		
		Vestiario Pacientes masc.					4,00	4,00		
		Vestiario Pacientes Fem.					4,00	4,00		
		Bwc Espera					3,00	3,00		
		Bwc Ac					4,50	4,50		
		BWC Repouso					3,50	3,50		
		BWC AC					5,00	5,00		
		BWC Enf adulto fem.					4,00	4,00		
		BWC Enf adulto fem.					4,00	4,00		
		BWC Enf adulto Masc.					4,00	4,00		
		BWC Enf adulto Masc.					4,00	4,00		
		Vest. De Barreira					6,00	6,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>166,70</b>	<b>m²</b>	
9.0		<b>PASSEIO/CALÇADA</b>								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>								
<b>Local:</b>	<b>BREJINHO - PE</b>								
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE</b>	<b>compr.</b>	<b>largura</b>	<b>prof./alt</b>	<b>área</b>	<b>taxa</b>	<b>total:</b>	<b>UND</b>
9.1	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_ 10/2022	<b>1980,00</b>						
		Passeio/Calçada				1980,00		1980,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>1980,00</b>	<b>m²</b>
9.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_ 01/2024	<b>303,17</b>						
		Passeio/Calçada				303,17		303,17	
		<b>TOTAL</b>						<b>303,17</b>	<b>un</b>
<b>10.0</b>		<b>COBERTA</b>							
10.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	<b>1778,05</b>						
		Coberta 1	44,00	30,00				1320,00	
		Coberta 2	23,50	16,30				383,05	
		Coberta Anexo	10,00	7,50				75,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>1778,05</b>	<b>m²</b>
10.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	<b>1778,05</b>						
		Coberta 1	44,00	30,00				1320,00	
		Coberta 2	23,50	16,30				383,05	
		Coberta Anexo	10,00	7,50				75,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>1778,05</b>	<b>un</b>
10.3	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_ 07/2019	<b>44,00</b>						
		Coberta 1	44,00					44,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>44,00</b>	<b>m</b>
10.4	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM. INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	<b>280,20</b>						
		Coberta 1	44,00				2,00	88,00	
		"	30,00				2,00	60,00	
		Coberta 2	23,50				2,00	47,00	
		"	16,30				2,00	32,60	
		Coberta Anexo	10,00				2,00	20,00	
		"	16,30				2,00	32,60	
		<b>TOTAL</b>						<b>280,20</b>	<b>m</b>
10.5	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	<b>325,20</b>						
		Coberta 1	40,00				2,00	80,00	
		"	30,00				2,00	60,00	
		"	60,00				1,00	60,00	
		Coberta 2	20,00				2,00	40,00	
		"	16,30				2,00	32,60	
		Coberta Anexo	10,00				2,00	20,00	
		"	16,30				2,00	32,60	
		<b>TOTAL</b>						<b>325,20</b>	<b>m²</b>
10.6	00298/ORSE	CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA - REV 01	<b>118,35</b>						
		Coberta 1	44,00	0,90			2,00	79,20	
		"	10,00	0,90			1,00	9,00	
		Coberta 2	23,50	0,90			1,00	21,15	
		Coberta Anexo	10,00	0,90			1,00	9,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>118,35</b>	<b>m²</b>
<b>11.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>							
11.1	90798	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	<b>72,00</b>						
		"					72,00	72,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>72,00</b>	<b>un</b>
11.2	90799	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	<b>96,00</b>						
		"					96,00	96,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>96,00</b>	<b>un</b>
11.3	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM. INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_ 01/2021	<b>2,00</b>						
		"					2,00	2,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>2,00</b>	<b>m²</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>									
<b>Local:</b>	<b>BREJINHO - PE</b>									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND	
11.4	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	<b>59,75</b>							
		JA1	3,15		1,00		14,00	44,10		
		JA2	2,35		1,00		1,00	2,35		
		JA9	1,00		1,00		1,00	1,00		
		JG1	0,90		1,00		2,00	1,80		
		JG2	0,90		1,00		6,00	5,40		
		V01	1,20		1,00		3,00	3,60		
		V02	1,50		1,00		1,00	1,50		
		<b>TOTAL</b>						<b>59,75</b>	<b>un</b>	
11.5	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2019	<b>35,86</b>							
		JA3	3,00		0,50		20,00	30,00		
		JA4	1,20		0,50		5,00	3,00		
		JA5	1,00		0,50		1,00	0,50		
		JA6	0,60		0,60		1,00	0,36		
		JA7	2,00		1,00		1,00	2,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>35,86</b>	<b>un</b>	
11.6	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	<b>27,00</b>							
		Fachada Principal	9,00		3,00			27,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>27,00</b>	<b>un</b>	
<b>12.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
12.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	<b>42,00</b>							
							42,00	42,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>42,00</b>	<b>un</b>	
12.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	<b>35,00</b>							
							35,00	35,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>35,00</b>	<b>un</b>	
12.3	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - UFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	<b>38,00</b>							
							38,00	38,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>38,00</b>	<b>un</b>	
12.4	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	<b>295,00</b>							
							295,00	295,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>295,00</b>	<b>un</b>	
12.5	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	<b>150,00</b>							
							150,00	150,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>150,00</b>	<b>un</b>	
12.6	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	<b>150,00</b>							
							150,00	150,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>150,00</b>	<b>un</b>	
12.7	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	<b>142,00</b>							
							142,00	142,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>142,00</b>	<b>un</b>	
12.8	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	<b>158,00</b>							
							158,00	158,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>158,00</b>	<b>un</b>	
12.9	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	<b>148,00</b>							
							148,00	148,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>148,00</b>	<b>un</b>	
12.10	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	<b>30,00</b>							
							30,00	30,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>30,00</b>	<b>un</b>	
12.11	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	<b>5,00</b>							
							5,00	5,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>5,00</b>	<b>un</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.									
<b>Local:</b>	BREJINHO - PE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND	
12.12	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	3,00				3,00	3,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>3,00</b>	<b>un</b>	
12.13	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	5,00				5,00	5,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>5,00</b>	<b>un</b>	
12.14	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	4,00				4,00	4,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>4,00</b>	<b>un</b>	
12.15	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	20,00				20,00	20,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>20,00</b>	<b>un</b>	
12.16	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	94,00				94,00	94,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>94,00</b>	<b>un</b>	
12.17	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	17,00				17,00	17,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>17,00</b>	<b>un</b>	
12.18	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	20,00				20,00	20,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>20,00</b>	<b>un</b>	
12.19	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	21,00				21,00	21,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>21,00</b>	<b>un</b>	
12.20	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	6,00				6,00	6,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>6,00</b>	<b>un</b>	
12.21	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	8,00				8,00	8,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>8,00</b>	<b>un</b>	
12.22	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	3,00				3,00	3,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>3,00</b>	<b>un</b>	
12.23	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	6,00				6,00	6,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>6,00</b>	<b>un</b>	
12.24	13158/ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 40 X 40 - 36 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	270,00				270,00	270,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>270,00</b>	<b>un</b>	
12.25	13157/ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	90,00				90,00	90,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>90,00</b>	<b>un</b>	
12.26	08359/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA	190,00				190,00	190,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>190,00</b>	<b>m</b>	
12.27	102107	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV , IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	1,00				1,00	1,00		
		<b>TOTAL</b>						<b>1,00</b>	<b>un</b>	
12.28	4276	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE UN DESCARGA 5 KA	3,00				3,00	3,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>		<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>							
<b>Local:</b>		<b>BREJINHO - PE</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		<b>TOTAL</b>						<b>3,00</b>	<b>un</b>
12.29	5057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	1,00						
		<b>TOTAL</b>					1,00	1,00	
								<b>1,00</b>	<b>un</b>
12.30	100604	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	1,00						
		<b>TOTAL</b>					1,00	1,00	
								<b>1,00</b>	<b>un</b>
12.31	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	3,00						
		<b>TOTAL</b>					3,00	3,00	
								<b>3,00</b>	<b>un</b>
12.32	101546	ISOLADOR, TIPO PINO, PARA TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	9,00						
		<b>TOTAL</b>					9,00	9,00	
								<b>9,00</b>	<b>un</b>
12.33	92998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	140,00						
		<b>TOTAL</b>		140,00				140,00	
								<b>140,00</b>	<b>m</b>
12.34	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	15,00						
		<b>TOTAL</b>					15,00	15,00	
								<b>15,00</b>	<b>un</b>
12.35	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	6,00						
		<b>TOTAL</b>					6,00	6,00	
								<b>6,00</b>	<b>un</b>
12.36	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	6,00						
		<b>TOTAL</b>					6,00	6,00	
								<b>6,00</b>	<b>m</b>
12.37	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	6,00						
		<b>TOTAL</b>					6,00	6,00	
								<b>6,00</b>	<b>m</b>
12.38	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	1100,00						
		<b>TOTAL</b>					1100,00	1100,00	
								<b>1100,00</b>	<b>m</b>
12.39	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	200,00						
		<b>TOTAL</b>					200,00	200,00	
								<b>200,00</b>	<b>m</b>
12.40	101889	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	1500,00						
		<b>TOTAL</b>					1500,00	1500,00	
								<b>1500,00</b>	<b>m</b>
12.41	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA RE DE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	150,00						
		<b>TOTAL</b>					150,00	150,00	
								<b>150,00</b>	<b>m</b>
12.42	101887	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	750,00						
		<b>TOTAL</b>					750,00	750,00	
								<b>750,00</b>	<b>m</b>
12.43	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	900,00						
		<b>TOTAL</b>					900,00	900,00	
								<b>900,00</b>	<b>m</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>		<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>							
<b>Local:</b>		<b>BREJINHO - PE</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
13.0		<b>SPDA</b>							
13.1	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,00				1,00	1,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>1,00</b>	<b>un</b>
13.2	96988	MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017.	1,00				1,00	1,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>1,00</b>	<b>un</b>
13.3	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017.	1,00				1,00	1,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>1,00</b>	<b>un</b>
13.4	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	250,00				250,00	250,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>250,00</b>	<b>m</b>
13.5	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	400,00				400,00	400,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>400,00</b>	<b>m</b>
13.6	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	30,00				30,00	30,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>30,00</b>	<b>un</b>
13.7	11273	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA).	1,00				1,00	1,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>1,00</b>	<b>un</b>
13.8	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	84,00				84,00	84,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>84,00</b>	<b>m</b>
13.9	104403	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	28,00				28,00	28,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>28,00</b>	<b>m</b>
13.10	39129	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO.	166,00				166,00	166,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>166,00</b>	<b>un</b>
13.11	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS.	166,00				166,00	166,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>166,00</b>	<b>un</b>
13.12	11131	FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 50 MM²	30,00				30,00	30,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>30,00</b>	<b>un</b>
13.13	9902	FORNECIMENTO DE MOLDE DE SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "X" PARA CABO 50 MM²	1,00				1,00	1,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>1,00</b>	<b>un</b>
13.14	12740	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8"	1,00				1,00	1,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>1,00</b>	<b>un</b>
14.0		<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO</b>							
14.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020.	35,00				35,00	35,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>35,00</b>	<b>un</b>
14.2	002	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, TIPO BALIZAMENTO,C/ DOIS PROJETOES LED COM AUTONOMIA DE 3H, MODELO LED - 2000 LUMENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(REF.: SINAPI-97599)	5,00						
							5,00	5,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>								
<b>Local:</b>	<b>BREJINHO - PE</b>								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		<b>TOTAL</b>						<b>5,00</b>	<b>un</b>
14.3	11	BOMBA SCHNEIDER MOD BPI ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO 5 CVL, FORNECIMENTFO E INSTALAÇÃO (REF.: 10784/ORSE)	1,00				1,00	1,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>1,00</b>	<b>un</b>
14.4	003	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL, FORNECIMENTFO E INSTALAÇÃO (REF.: ORSE-12018)	95,00				95,00	95,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>95,00</b>	<b>un</b>
14.5	004	DETECTOR TERMOVELOCIMETRICO ENDEREÇÁVEL, FORNECIMENTFO E INSTALAÇÃO (REF.: ORSE-12018)	5,00				5,00	5,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>5,00</b>	<b>un</b>
14.6	005	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, FORNECIMENTFO E INSTALAÇÃO (REF.: 11820/ORSE)	1,00				1,00	1,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>1,00</b>	<b>un</b>
14.7	006	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO, FORNECIMENTFO E INSTALAÇÃO (REF.: 07861/ORSE)	10,00				10,00	10,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>10,00</b>	<b>un</b>
14.8	007	SIRENE AÚDIOVISUAL ENDEREÇÁVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO, FORNECIMENTFO E INSTALAÇÃO (REF.: 11824/ORSE)	10,00				10,00	10,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>10,00</b>	<b>un</b>
14.9	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	6,00				6,00	6,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>6,00</b>	<b>un</b>
14.10	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	12,00				12,00	12,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>12,00</b>	<b>un</b>
14.11	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-	38,00				38,00	38,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>38,00</b>	<b>un</b>
14.12	008	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/ 2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", COM 2	10,00				10,00	10,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>10,00</b>	<b>un</b>
14.13	95696	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	150,00				150,00	150,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>150,00</b>	<b>un</b>
14.14	101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	1,00				1,00	1,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>1,00</b>	<b>un</b>
14.15	101927	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	185,00				185,00	185,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>185,00</b>	<b>m</b>
14.16	101929	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	50,00				50,00	50,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>50,00</b>	<b>un</b>
14.17	101934	JOELHO 90°, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	40,00				40,00	40,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>40,00</b>	<b>un</b>
14.18	101935	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, 4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	40,00				40,00	40,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>40,00</b>	<b>un</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>									
<b>Local:</b>	<b>BREJINHO - PE</b>									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND	
14.19	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	30,00							
		<b>TOTAL</b>					30,00	30,00	un	
14.20	99626	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	2,00							
		<b>TOTAL</b>					2,00	2,00	un	
14.21	97535	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	100,00							
		<b>TOTAL</b>		100,00				100,00	m	
14.22	92652	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	45,00							
		<b>TOTAL</b>	45,00					45,00	m	
14.23	92653	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	70,00							
		<b>TOTAL</b>		70,00				70,00	m	
14.24	92654	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	70,00							
		<b>TOTAL</b>					70,00	70,00	m	
14.25	92655	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	50,00							
		<b>TOTAL</b>					50,00	50,00	m	
14.26	92656	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	50,00							
		<b>TOTAL</b>					50,00	50,00	m	
14.27	91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF 09/2023	50,00							
		<b>TOTAL</b>					50,00	50,00	m	
14.28	91180	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 2 1/2", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF 09/2023	50,00							
		<b>TOTAL</b>					50,00	50,00	m	
14.29	91181	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF 09/2023	50,00							
		<b>TOTAL</b>					50,00	50,00	m	
14.30	92658	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	35,00							
		<b>TOTAL</b>					35,00	35,00	un	
14.31	92670	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	30,00							
		<b>TOTAL</b>					30,00	30,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.								
<b>Local:</b>	BREJINHO - PE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		<b>TOTAL</b>						<b>30,00</b>	<b>un</b>
14.32	92681	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	32,00						
							32,00	32,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>32,00</b>	<b>un</b>
14.33	92660	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF 10/2020	28,00						
							28,00	28,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>28,00</b>	<b>un</b>
14.34	92672	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4 UN AS "), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	25,00						
							25,00	25,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>25,00</b>	<b>un</b>
14.35	92682	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	32,00						
							32,00	32,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>32,00</b>	<b>un</b>
14.36	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF 10/2020	25,00						
							25,00	25,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>25,00</b>	<b>un</b>
14.37	92674	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2 UN AS "), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	20,00						
							20,00	20,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>20,00</b>	<b>un</b>
14.38	92683	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	20,00						
							20,00	20,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>20,00</b>	<b>un</b>
14.39	92664	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	35,00						
							35,00	35,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>35,00</b>	<b>un</b>
14.40	92676	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	25,00						
							25,00	25,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>25,00</b>	<b>un</b>
14.41	92684	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	20,00						
							20,00	20,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>20,00</b>	<b>un</b>
14.42	92666	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	1,00						
							1,00	1,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>1,00</b>	<b>un</b>
14.43	92678	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	15,00						
							15,00	15,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>15,00</b>	<b>un</b>
14.44	92685	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	20,00						
							20,00	20,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>20,00</b>	<b>un</b>
14.45	9	VÁLVULA MEDIDORA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF.: 10784/ORSE)	1,00						
							1,00	1,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>1,00</b>	<b>un</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>		<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>							
<b>Local:</b>		<b>BREJINHO - PE</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
14.46	12	BOMBA JOCKEY DE INCENDIO SCHNEIDER, FORNECIMENTFO E INSTALAÇÃO (REF.: 10784/ORSE)	1,00				1,00	1,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>1,00</b>	<b>un</b>
14.47	97503	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 X 25 MM (1 1/4" X 1" ), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	8,00				8,00	8,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>8,00</b>	<b>un</b>
14.48	97506	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 X 32 MM (1 1/2" X 1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	6,00				6,00	6,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>6,00</b>	<b>un</b>
14.49	97509	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 X 40 MM (2" X 1 1/2" ), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	15,00				15,00	15,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>15,00</b>	<b>un</b>
14.50	97512	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 X 50 MM (2 1/2" X 2" ), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	12,00				12,00	12,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>12,00</b>	<b>un</b>
<b>15.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>							
15.1	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" -	7,00				7,00	7,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>7,00</b>	<b>un</b>
15.2	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM	7,00				7,00	7,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>7,00</b>	<b>un</b>
15.3	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	4,00				4,00	4,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>4,00</b>	<b>m</b>
15.4	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	20,00				20,00	20,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>20,00</b>	<b>m</b>
15.5	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	15,00				15,00	15,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>15,00</b>	<b>m</b>
15.6	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	10,00				10,00	10,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>10,00</b>	<b>m</b>
15.7	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	10,00				10,00	10,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>10,00</b>	<b>m</b>
15.8	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	40,00				40,00	40,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>40,00</b>	<b>m</b>
15.9	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL	10,00				10,00	10,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>10,00</b>	<b>m</b>
15.10	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	50,00				50,00	50,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>50,00</b>	<b>m</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.								
Local:	BREJINHO - PE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
15.11	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	10,00				10,00	10,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>10,00</b>	<b>m</b>
15.12	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	45,00				45,00	45,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>45,00</b>	<b>m</b>
15.13	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	255,00				255,00	255,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>255,00</b>	<b>m</b>
15.14	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	55,00				55,00	55,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>55,00</b>	<b>m</b>
15.15	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	44,00				44,00	44,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>44,00</b>	<b>un</b>
15.16	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	10,00				10,00	10,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>10,00</b>	<b>un</b>
15.17	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	12,00				12,00	12,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>12,00</b>	<b>un</b>
15.18	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INS TALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	45,00				45,00	45,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>45,00</b>	<b>un</b>
15.19	07731/ORSE	CONJUNTO RESERVATORIO PADRÃO, SUPERIOR (12.000 LITROS) / INFERIOR (18.000 LITROS) EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA - REV - 04	1,00				1,00	1,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>1,00</b>	<b>un</b>
<b>16.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>							
16.1	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÁMIC OS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	10,00				10,00	10,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>10,00</b>	<b>un</b>
16.2	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	20,00				20,00	20,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>20,00</b>	<b>un</b>
16.3	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	6,00				6,00	6,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>6,00</b>	<b>un</b>
16.4	11732	GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	10,00				10,00	10,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>10,00</b>	<b>un</b>
16.5	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTAL UN CR ADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	20,00				20,00	20,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>20,00</b>	<b>un</b>
16.6	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	25,00				25,00	25,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>25,00</b>	<b>un</b>
16.7	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM UN CR OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	15,00						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>								
<b>Local:</b>	<b>BREJINHO - PE</b>								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		<b>TOTAL</b>					15,00	15,00	
								<b>15,00</b>	<b>un</b>
16.8	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA	10,00						
		<b>TOTAL</b>					10,00	10,00	
								<b>10,00</b>	<b>un</b>
16.9	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	10,00						
		<b>TOTAL</b>					10,00	10,00	
								<b>10,00</b>	<b>un</b>
16.10	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	5,00						
		<b>TOTAL</b>					5,00	5,00	
								<b>5,00</b>	<b>un</b>
16.11	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	5,00						
		<b>TOTAL</b>					5,00	5,00	
								<b>5,00</b>	<b>un</b>
16.12	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	35,00						
		<b>TOTAL</b>					35,00	35,00	
								<b>35,00</b>	<b>un</b>
16.13	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,	38,00						
		<b>TOTAL</b>					38,00	38,00	
								<b>38,00</b>	<b>un</b>
16.14	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	36,00						
		<b>TOTAL</b>					36,00	36,00	
								<b>36,00</b>	<b>un</b>
16.15	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	37,00						
		<b>TOTAL</b>					37,00	37,00	
								<b>37,00</b>	<b>un</b>
16.16	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	168,00						
		<b>TOTAL</b>					168,00	168,00	
								<b>168,00</b>	<b>m</b>
16.17	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	150,00						
		<b>TOTAL</b>					150,00	150,00	
								<b>150,00</b>	<b>m</b>
16.18	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO	240,00						
		<b>TOTAL</b>					240,00	240,00	
								<b>240,00</b>	<b>m</b>
16.19	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	140,00						
		<b>TOTAL</b>					140,00	140,00	
								<b>140,00</b>	<b>m</b>
<b>17.0</b>		<b>PINTURA</b>							
17.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	<b>3140,86</b>						
		Espera	9,63		3,00		2,00	57,78	
		Assistencia Social	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,50		3,00		2,00	15,00	
		Classificação de risco	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,50		3,00		2,00	15,00	
		Guarda pertences	4,19		3,00		2,00	25,14	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.	
Local:	BREJINHO - PE	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
			3,00		3,00		2,00	18,00	
		Administração	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	3,15		3,00		2,00	18,90	
		Direção	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,27		3,00		2,00	13,62	
		Plantão M.	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,47		3,00		2,00	14,82	
		Plantão F.	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,47		3,00		2,00	14,82	
		Almoxarifado	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	4,24		3,00		2,00	25,44	
		Recepção	3,50		3,00		2,00	21,00	
		"	1,86		3,00		2,00	11,16	
		Acesso	2,83		3,00		2,00	16,98	
		"	1,80		3,00		2,00	10,80	
		Refeitório	3,80		3,00		2,00	22,80	
		"	4,14		3,00		2,00	24,84	
		CAF	3,80		3,00		2,00	22,80	
		"	4,15		3,00		2,00	24,90	
		Enfermaria Pediatrica	6,68		3,00		2,00	40,08	
		"	6,20		3,00		2,00	37,20	
		P.E/Pescrção	7,55		3,00		2,00	45,30	
		"	1,65		3,00		2,00	9,90	
		A.C	2,30		3,00		2,00	13,80	
		"	2,10		3,00		2,00	12,60	
		A.C	2,30		3,00		2,00	13,80	
		"	2,45		3,00		2,00	14,70	
		Isolamento 1	4,77		3,00		2,00	28,62	
		"	2,10		3,00		2,00	12,60	
		Isolamento 2	4,77		3,00		2,00	28,62	
		"	2,10		3,00		2,00	12,60	
		Arsenal	4,06		3,00		2,00	24,36	
		"	1,97		3,00		2,00	11,82	
		Raio-x	4,06		3,00		2,00	24,36	
		"	2,77		3,00		2,00	16,62	
		Comando Raio-x	2,00		3,00		2,00	12,00	
		"	1,20		3,00		2,00	7,20	
		Vest. Raio-x	2,00		3,00		2,00	12,00	
		"	1,95		3,00		2,00	11,70	
		P.E/Pescrção	3,05		3,00		2,00	18,30	
		"	5,45		3,00		2,00	32,70	
		Sala de Observação	4,10		3,00		2,00	24,60	
		"	5,45		3,00		2,00	32,70	
		Sala de Inalação	4,00		3,00		2,00	24,00	
		"	3,02		3,00		2,00	18,12	
		Curativo/Sutura	2,55		3,00		2,00	15,30	
		"	3,02		3,00		2,00	18,12	
		Estar. Func.	4,25		3,00		2,00	25,50	
		"	3,02		3,00		2,00	18,12	
		Chefia Func.	2,09		3,00		2,00	12,54	
		"	3,02		3,00		2,00	18,12	
		Sala de Reunião	3,20		3,00		2,00	19,20	
		"	3,02		3,00		2,00	18,12	
		Espera Infantil	2,62		3,00		2,00	15,72	
		"	3,20		3,00		2,00	19,20	
		Espera adulto	6,00		3,00		2,00	36,00	
		Consultorio Pediatrico - 1	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,87		3,00		2,00	17,22	
		Consultorio Idiferenciado	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,55		3,00		2,00	15,30	
		ECG	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,50		3,00		2,00	15,00	
		Consultorio Idiferenciado - 2	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,25		3,00		2,00	13,50	
		Consultorio Ortopedico	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,10		3,00		2,00	12,60	
		Gesso	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,07		3,00		2,00	12,42	
		Observação / PE / preparo/ Pescrção	7,50		3,00		2,00	45,00	
		"	6,60		3,00		2,00	39,60	
		Morge	2,25		3,00		2,00	13,50	
		Acesso da Ambulancia	4,40		3,00		2,00	26,40	
		"	6,20		3,00		2,00	37,20	
		Estar Funcionario	6,44		3,00		2,00	38,64	
		"	3,85		3,00		2,00	23,10	
		Repouso NS	2,90		3,00		2,00	17,40	
		"	2,93		3,00		2,00	17,58	
		Sala de Observação	4,32		3,00		2,00	25,92	
		"	5,62		3,00		2,00	33,72	
		Sala de Cirugica - 1	4,32		3,00		2,00	25,92	
		"	5,62		3,00		2,00	33,72	
		Rec. Mat. Est / Local Maca / Escovação	2,10		3,00		2,00	12,60	
		Sala de Cirugica - 2	4,72		3,00		2,00	28,32	
		"	4,94		3,00		2,00	29,64	
		Sala de Cirugica - 3	4,72		3,00		2,00	28,32	
		"	4,94		3,00		2,00	29,64	
		Sala de Anestesia	3,00		3,00		2,00	18,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.								
Local:	BREJINHO - PE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
			4,10		3,00		2,00	24,60	
		Sala de Equip.	3,00		3,00		2,00	18,00	
		"	2,52		3,00		2,00	15,12	
		PE	3,00		3,00		2,00	18,00	
		"	2,80		3,00		2,00	16,80	
		Sala de Utilidade	3,00		3,00		2,00	18,00	
		"	2,00		3,00		2,00	12,00	
		Circulação Vestiario Pacientes	4,00		3,00		2,00	24,00	
		"	1,00		3,00		2,00	6,00	
		Chefa Enfe	3,00		3,00		2,00	18,00	
		"	3,20		3,00		2,00	19,20	
		Espera	2,30		3,00		2,00	13,80	
		AC	2,54		3,00		2,00	15,24	
		"	2,40		3,00		2,00	14,40	
		Circulação	8,20		3,00		2,00	49,20	
		"	2,20		3,00		2,00	13,20	
		Sala de Equip.	1,90		3,00		2,00	11,40	
		"	2,75		3,00		2,00	16,50	
		P.E/Pescrção	4,80		3,00		2,00	28,80	
		Repouso	4,60		3,00		2,00	27,60	
		"	2,05		3,00		2,00	12,30	
		Circ.	3,05		3,00		2,00	18,30	
		"	1,38		3,00		2,00	8,28	
		Sala de Servico	1,84		3,00		2,00	11,04	
		"	2,30		3,00		2,00	13,80	
		AC	2,50		3,00		2,00	15,00	
		"	4,40		3,00		2,00	26,40	
		Isolamento Fem	2,50		3,00		2,00	15,00	
		"	3,35		3,00		2,00	20,10	
		Isolamento Masc.	2,28		3,00		2,00	13,68	
		"	3,35		3,00		2,00	20,10	
		Enf - 05	6,00		3,00		2,00	36,00	
		"	5,00		3,00		2,00	30,00	
		Enf adulto Fem.	5,80		3,00		2,00	34,80	
		"	5,00		3,00		2,00	30,00	
		Enf adulto Fem.	5,80		3,00		2,00	34,80	
		"	4,90		3,00		2,00	29,40	
		Enf adulto Masc.	5,80		3,00		2,00	34,80	
		"	5,00		3,00		2,00	30,00	
		Enf adulto Masc.	5,80		3,00		2,00	34,80	
		"	4,90		3,00		2,00	29,40	
		Gerador	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	2,20		2,00		2,00	8,80	
		Central de Gás	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	2,20		2,00		2,00	8,80	
		Central de Oxigenio	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	2,20		2,00		2,00	8,80	
		Medidores	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	1,70		2,00		2,00	6,80	
		Lixo Comum	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	2,00		2,00		2,00	8,00	
		Lixo Infectante	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	1,50		2,00		2,00	6,00	
		Limpeza de Bambonas	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	1,20		2,00		2,00	4,80	
		Circulação da Distribuição	8,00		3,00		2,00	48,00	
		"	1,20		3,00		2,00	7,20	
		<b>TOTAL</b>						<b>3140,86</b>	<b>m²</b>
17.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS	<b>3140,86</b>						
		Espera	9,63		3,00		2,00	57,78	
		Assistencia Social	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,50		3,00		2,00	15,00	
		Classificação de risco	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,50		3,00		2,00	15,00	
		Guarda pertences	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	3,00		3,00		2,00	18,00	
		Administração	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	3,15		3,00		2,00	18,90	
		Direção	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,27		3,00		2,00	13,62	
		Plantão M.	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,47		3,00		2,00	14,82	
		Plantão F.	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,47		3,00		2,00	14,82	
		Almoxarifado	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	4,24		3,00		2,00	25,44	
		Recepção	3,50		3,00		2,00	21,00	
		"	1,86		3,00		2,00	11,16	
		Acesso	2,83		3,00		2,00	16,98	
		"	1,80		3,00		2,00	10,80	
		Refeitório	3,80		3,00		2,00	22,80	
		"	4,14		3,00		2,00	24,84	
		CAF	3,80		3,00		2,00	22,80	
		"	4,15		3,00		2,00	24,90	
		Enfermaria Pediatrica	6,68		3,00		2,00	40,08	
		"	6,20		3,00		2,00	37,20	
		P.E/Pescrção	7,55		3,00		2,00	45,30	
		"	1,65		3,00		2,00	9,90	
		A.C	2,30		3,00		2,00	13,80	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		"	2,10		3,00		2,00	12,60	
		A.C	2,30		3,00		2,00	13,80	
		"	2,45		3,00		2,00	14,70	
		Isolamento 1	4,77		3,00		2,00	28,62	
		"	2,10		3,00		2,00	12,60	
		Isolamento 2	4,77		3,00		2,00	28,62	
		"	2,10		3,00		2,00	12,60	
		Arsenal	4,06		3,00		2,00	24,36	
		"	1,97		3,00		2,00	11,82	
		Raio-x	4,06		3,00		2,00	24,36	
		"	2,77		3,00		2,00	16,62	
		Comando Raio-x	2,00		3,00		2,00	12,00	
		"	1,20		3,00		2,00	7,20	
		Vest. Raio-x	2,00		3,00		2,00	12,00	
		"	1,95		3,00		2,00	11,70	
		P.E/Pescrição	3,05		3,00		2,00	18,30	
		"	5,45		3,00		2,00	32,70	
		Sala de Observação	4,10		3,00		2,00	24,60	
		"	5,45		3,00		2,00	32,70	
		Sala de Inalação	4,00		3,00		2,00	24,00	
		"	3,02		3,00		2,00	18,12	
		Curativo/Sutura	2,55		3,00		2,00	15,30	
		"	3,02		3,00		2,00	18,12	
		Estar. Func.	4,25		3,00		2,00	25,50	
		"	3,02		3,00		2,00	18,12	
		Chefia Func.	2,09		3,00		2,00	12,54	
		"	3,02		3,00		2,00	18,12	
		Sala de Reunião	3,20		3,00		2,00	19,20	
		"	3,02		3,00		2,00	18,12	
		Espera Infantil	2,62		3,00		2,00	15,72	
		"	3,20		3,00		2,00	19,20	
		Espera adulto	6,00		3,00		2,00	36,00	
		Consultorio Pedriátrico - 1	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,87		3,00		2,00	17,22	
		Consultorio Idiferenciado	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,55		3,00		2,00	15,30	
		ECG	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,50		3,00		2,00	15,00	
		Consultorio Idiferenciado - 2	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,25		3,00		2,00	13,50	
		Consultorio Ortopedico	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,10		3,00		2,00	12,60	
		Gesso	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,07		3,00		2,00	12,42	
		Observação / PE / preparo/ Pescrição	7,50		3,00		2,00	45,00	
		"	6,60		3,00		2,00	39,60	
		Morge	2,25		3,00		2,00	13,50	
		Acesso da Ambulancia	4,40		3,00		2,00	26,40	
		"	6,20		3,00		2,00	37,20	
		Estar Funcionario	6,44		3,00		2,00	38,64	
		"	3,85		3,00		2,00	23,10	
		Repouso NS	2,90		3,00		2,00	17,40	
		"	2,93		3,00		2,00	17,58	
		Sala de Observação	4,32		3,00		2,00	25,92	
		"	5,62		3,00		2,00	33,72	
		Sala de Cirugica - 1	4,32		3,00		2,00	25,92	
		"	5,62		3,00		2,00	33,72	
		Rec. Mat. Est / Local Maca / Escovação	2,10		3,00		2,00	12,60	
		Sala de Cirugica - 2	4,72		3,00		2,00	28,32	
		"	4,94		3,00		2,00	29,64	
		Sala de Cirugica - 3	4,72		3,00		2,00	28,32	
		"	4,94		3,00		2,00	29,64	
		Sala de Anestesia	3,00		3,00		2,00	18,00	
		"	4,10		3,00		2,00	24,60	
		Sala de Equip.	3,00		3,00		2,00	18,00	
		"	2,52		3,00		2,00	15,12	
		PE	3,00		3,00		2,00	18,00	
		"	2,80		3,00		2,00	16,80	
		Sala de Utilidade	3,00		3,00		2,00	18,00	
		"	2,00		3,00		2,00	12,00	
		Circulação Vestiario Pacientes	4,00		3,00		2,00	24,00	
		"	1,00		3,00		2,00	6,00	
		Chefia Enfe	3,00		3,00		2,00	18,00	
		"	3,20		3,00		2,00	19,20	
		Espera	2,30		3,00		2,00	13,80	
		AC	2,54		3,00		2,00	15,24	
		"	2,40		3,00		2,00	14,40	
		Circulação	8,20		3,00		2,00	49,20	
		"	2,20		3,00		2,00	13,20	
		Sala de Equip.	1,90		3,00		2,00	11,40	
		"	2,75		3,00		2,00	16,50	
		P.E/Pescrição	4,80		3,00		2,00	28,80	
		Repouso	4,60		3,00		2,00	27,60	
		"	2,05		3,00		2,00	12,30	
		Circ.	3,05		3,00		2,00	18,30	
		"	1,38		3,00		2,00	8,28	
		Sala de Serviço	1,84		3,00		2,00	11,04	
		"	2,30		3,00		2,00	13,80	
		AC	2,50		3,00		2,00	15,00	

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>		<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>							
<b>Local:</b>		<b>BREJINHO - PE</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
			4,40		3,00		2,00	26,40	
		Isolamento Fem	2,50		3,00		2,00	15,00	
		"	3,35		3,00		2,00	20,10	
		Isolamento Masc.	2,28		3,00		2,00	13,68	
		"	3,35		3,00		2,00	20,10	
		Enf - 05	6,00		3,00		2,00	36,00	
		"	5,00		3,00		2,00	30,00	
		Enf adulto Fem.	5,80		3,00		2,00	34,80	
		"	5,00		3,00		2,00	30,00	
		Enf adulto Fem.	5,80		3,00		2,00	34,80	
		"	4,90		3,00		2,00	29,40	
		Enf adulto Masc.	5,80		3,00		2,00	34,80	
		"	5,00		3,00		2,00	30,00	
		Enf adulto Masc.	5,80		3,00		2,00	34,80	
		"	4,90		3,00		2,00	29,40	
		Gerador	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	2,20		2,00		2,00	8,80	
		Central de Gás	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	2,20		2,00		2,00	8,80	
		Central de Oxigenio	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	2,20		2,00		2,00	8,80	
		Medidores	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	1,70		2,00		2,00	6,80	
		Lixo Comum	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	2,00		2,00		2,00	8,00	
		Lixo Infectante	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	1,50		2,00		2,00	6,00	
		Limpeza de Bambonas	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	1,20		2,00		2,00	4,80	
		Circulação da Distribuição	8,00		3,00		2,00	48,00	
		"	1,20		3,00		2,00	7,20	
		<b>TOTAL</b>						<b>3140,86</b>	<b>m²</b>
17.3	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DE MÃOS. AF 04/2023	<b>3140,86</b>						
		Espera	9,63		3,00		2,00	57,78	
		Assistencia Social	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,50		3,00		2,00	15,00	
		Classificação de risco	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,50		3,00		2,00	15,00	
		Guarda pertences	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	3,00		3,00		2,00	18,00	
		Administração	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	3,15		3,00		2,00	18,90	
		Direção	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,27		3,00		2,00	13,62	
		Plantão M.	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,47		3,00		2,00	14,82	
		Plantão F.	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	2,47		3,00		2,00	14,82	
		Almoxarifado	4,19		3,00		2,00	25,14	
		"	4,24		3,00		2,00	25,44	
		Recepção	3,50		3,00		2,00	21,00	
		"	1,86		3,00		2,00	11,16	
		Acesso	2,83		3,00		2,00	16,98	
		"	1,80		3,00		2,00	10,80	
		Refeitório	3,80		3,00		2,00	22,80	
		"	4,14		3,00		2,00	24,84	
		CAF	3,80		3,00		2,00	22,80	
		"	4,15		3,00		2,00	24,90	
		Enfermaria Pediatrica	6,68		3,00		2,00	40,08	
		"	6,20		3,00		2,00	37,20	
		P.E/Pescrção	7,55		3,00		2,00	45,30	
		"	1,65		3,00		2,00	9,90	
		A.C	2,30		3,00		2,00	13,80	
		"	2,10		3,00		2,00	12,60	
		A.C	2,30		3,00		2,00	13,80	
		"	2,45		3,00		2,00	14,70	
		Isolamento 1	4,77		3,00		2,00	28,62	
		"	2,10		3,00		2,00	12,60	
		Isolamento 2	4,77		3,00		2,00	28,62	
		"	2,10		3,00		2,00	12,60	
		Arsenal	4,06		3,00		2,00	24,36	
		"	1,97		3,00		2,00	11,82	
		Raio-x	4,06		3,00		2,00	24,36	
		"	2,77		3,00		2,00	16,62	
		Comando Raio-x	2,00		3,00		2,00	12,00	
		"	1,20		3,00		2,00	7,20	
		Vest. Raio-x	2,00		3,00		2,00	12,00	
		"	1,95		3,00		2,00	11,70	
		P.E/Pescrção	3,05		3,00		2,00	18,30	
		"	5,45		3,00		2,00	32,70	
		Sala de Observação	4,10		3,00		2,00	24,60	
		"	5,45		3,00		2,00	32,70	
		Sala de Inalação	4,00		3,00		2,00	24,00	
		"	3,02		3,00		2,00	18,12	
		Curativo/Sutura	2,55		3,00		2,00	15,30	
		"	3,02		3,00		2,00	18,12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		Estar. Func.	4,25		3,00		2,00	25,50	
		"	3,02		3,00		2,00	18,12	
		Chefia Func.	2,09		3,00		2,00	12,54	
		"	3,02		3,00		2,00	18,12	
		Sala de Reunião	3,20		3,00		2,00	19,20	
		"	3,02		3,00		2,00	18,12	
		Espera Infantil	2,62		3,00		2,00	15,72	
		"	3,20		3,00		2,00	19,20	
		Espera adulto	6,00		3,00		2,00	36,00	
		Consultorio Pedriatico - 1	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,87		3,00		2,00	17,22	
		Consultorio Idiferenciado	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,55		3,00		2,00	15,30	
		ECG	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,50		3,00		2,00	15,00	
		Consultorio Idiferenciado - 2	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,25		3,00		2,00	13,50	
		Consultorio Ortopedico	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,10		3,00		2,00	12,60	
		Gesso	4,04		3,00		2,00	24,24	
		"	2,07		3,00		2,00	12,42	
		Observação / PE / preparo/ Pescricao	7,50		3,00		2,00	45,00	
		"	6,60		3,00		2,00	39,60	
		Morge	2,25		3,00		2,00	13,50	
		Acesso da Ambulancia	4,40		3,00		2,00	26,40	
		"	6,20		3,00		2,00	37,20	
		Estar Funcionario	6,44		3,00		2,00	38,64	
		"	3,85		3,00		2,00	23,10	
		Repouso NS	2,90		3,00		2,00	17,40	
		"	2,93		3,00		2,00	17,58	
		Sala de Observação	4,32		3,00		2,00	25,92	
		"	5,62		3,00		2,00	33,72	
		Sala de Ciruqica - 1	4,32		3,00		2,00	25,92	
		"	5,62		3,00		2,00	33,72	
		Rec. Mat. Est / Local Maca / Escovacao	2,10		3,00		2,00	12,60	
		Sala de Ciruqica - 2	4,72		3,00		2,00	28,32	
		"	4,94		3,00		2,00	29,64	
		Sala de Ciruqica - 3	4,72		3,00		2,00	28,32	
		"	4,94		3,00		2,00	29,64	
		Sala de Anestesia	3,00		3,00		2,00	18,00	
		"	4,10		3,00		2,00	24,60	
		Sala de Equip.	3,00		3,00		2,00	18,00	
		"	2,52		3,00		2,00	15,12	
		PE	3,00		3,00		2,00	18,00	
		"	2,80		3,00		2,00	16,80	
		Sala de Utilidade	3,00		3,00		2,00	18,00	
		"	2,00		3,00		2,00	12,00	
		Circulacao Vestiario Pacientes	4,00		3,00		2,00	24,00	
		"	1,00		3,00		2,00	6,00	
		Chefia Enfe	3,00		3,00		2,00	18,00	
		"	3,20		3,00		2,00	19,20	
		Espera	2,30		3,00		2,00	13,80	
		AC	2,54		3,00		2,00	15,24	
		"	2,40		3,00		2,00	14,40	
		Circulação	8,20		3,00		2,00	49,20	
		"	2,20		3,00		2,00	13,20	
		Sala de Equip.	1,90		3,00		2,00	11,40	
		"	2,75		3,00		2,00	16,50	
		P.E/Pescricao	4,80		3,00		2,00	28,80	
		Repouso	4,60		3,00		2,00	27,60	
		"	2,05		3,00		2,00	12,30	
		Circ.	3,05		3,00		2,00	18,30	
		"	1,38		3,00		2,00	8,28	
		Sala de Serviço	1,84		3,00		2,00	11,04	
		"	2,30		3,00		2,00	13,80	
		AC	2,50		3,00		2,00	15,00	
		"	4,40		3,00		2,00	26,40	
		Isolamento Fem	2,50		3,00		2,00	15,00	
		"	3,35		3,00		2,00	20,10	
		Isolamento Masc.	2,28		3,00		2,00	13,68	
		"	3,35		3,00		2,00	20,10	
		Enf - 05	6,00		3,00		2,00	36,00	
		"	5,00		3,00		2,00	30,00	
		Enf adulto Fem.	5,80		3,00		2,00	34,80	
		"	5,00		3,00		2,00	30,00	
		Enf adulto Fem.	5,80		3,00		2,00	34,80	
		"	4,90		3,00		2,00	29,40	
		Enf adulto Masc.	5,80		3,00		2,00	34,80	
		"	5,00		3,00		2,00	30,00	
		Enf adulto Masc.	5,80		3,00		2,00	34,80	
		"	4,90		3,00		2,00	29,40	
		Gerador	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	2,20		2,00		2,00	8,80	
		Central de Gás	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	2,20		2,00		2,00	8,80	
		Central de Oxigenio	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	2,20		2,00		2,00	8,80	
		Medidores	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	1,70		2,00		2,00	6,80	
		Lixo Comum	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	2,00		2,00		2,00	8,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.								
<b>Local:</b>	BREJINHO - PE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		Lixo Infectante	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	1,50		2,00		2,00	6,00	
		Limpeza de Bambonas	3,36		2,00		2,00	13,44	
		"	1,20		2,00		2,00	4,80	
		Circulação da Distribuição	8,00		3,00		2,00	48,00	
		"	1,20		3,00		2,00	7,20	
		<b>TOTAL</b>						<b>3140,86</b>	<b>m²</b>
17.4	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	2011,09						
		Atrito					54,00	54,00	
		Espera					120,00	120,00	
		Assistencia Social					10,10	10,10	
		Classificação de risco					10,10	10,10	
		Guarda pertences					10,00	10,00	
		Arquivo					12,12	12,12	
		Administração					12,12	12,12	
		Wc					2,40	2,40	
		Wc direção					2,40	2,40	
		Direção					9,20	9,20	
		Plantão M.					10,00	10,00	
		Wc Plantão M.					2,60	2,60	
		Wc Plantão F.					2,60	2,60	
		Plantão F.					10,00	10,00	
		Vestiaro Masc.					11,70	11,70	
		Vestiaro Fem.					11,70	11,70	
		Almoxarifado					17,00	17,00	
		Roupa Suja					8,00	8,00	
		DML					6,60	6,60	
		Recepção					6,30	6,30	
		Higienização					6,50	6,50	
		Circulação Func.					100,00	100,00	
		Vest. Barreira					3,05	3,05	
		Cozinha simplificada					20,00	20,00	
		Refeitório					15,70	15,70	
		CAF					15,90	15,90	
		Rouparia					5,55	5,55	
		Guarda de Med.					5,40	5,40	
		Enfermaria Pediatrica					41,35	41,35	
		Wc ac					3,85	3,85	
		Expurgo					4,45	4,45	
		DML					2,45	2,45	
		P.E/Pescrção					17,65	17,65	
		Circulação					15,00	15,00	
		Acesso					2,25	2,25	
		A.C					5,00	5,00	
		A.C					5,00	5,00	
		Isolamento 1					10,00	10,00	
		Bwc Ac					3,50	3,50	
		Isolamento 2					11,00	11,00	
		Bwc Ac					3,65	3,65	
		Circulação					95,00	95,00	
		Arsenal					8,00	8,00	
		Preparo/Esterilização					9,25	9,25	
		Higienização					7,25	7,25	
		Vest.					3,00	3,00	
		Circulação					95,00	95,00	
		Raio-x					11,25	11,25	
		Comando Raio-x					2,40	2,40	
		Vest. Raio-x					2,35	2,35	
		P.E/Pescrção					16,00	16,00	
		Sala de Observação					22,25	22,25	
		Sala de Inalação					12,00	12,00	
		Curativo/Sutura					7,70	7,70	
		Sala de Odontologia					12,00	12,00	
		Estar. Func.					11,00	11,00	
		Chefia Func.					6,50	6,50	
		Sala de Reunião					10,00	10,00	
		Wc masc.					8,00	8,00	
		Wc ac					4,00	4,00	
		Wc Fem.					8,00	8,00	
		Espera Infantil					13,00	13,00	
		Espera adulto					112,50	112,50	
		Consultorio Pediatrico - 1					12,00	12,00	
		Consultorio Pediatrico - 1					11,00	11,00	
		Wc ac					3,10	3,10	
		Wc ac					3,10	3,10	
		Consultorio Idiferenciado					11,00	11,00	
		ECG					10,00	10,00	
		Consultorio Idiferenciado - 2					10,00	10,00	
		Consultorio Ortopedico					9,00	9,00	
		Gesso					9,00	9,00	
		Observação / PE / preparo/ Pescrção					45,00	45,00	
		Expurgo					7,00	7,00	
		Sala de Estabilização					26,00	26,00	
		Morçe					13,00	13,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.								
Local:	BREJINHO - PE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		Acesso da Ambulancia					26,00	26,00	
		Estar Funcionario					25,00	25,00	
		Circulação					25,00	25,00	
		Repouso NS					9,00	9,00	
		Bwc Repouso NS					2,00	2,00	
		DML					2,00	2,00	
		Rouparia					7,00	7,00	
		Roupa Suja					5,50	5,50	
		Sala de Observação					24,00	24,00	
		Sala de Cirurgica - 1					21,00	21,00	
		Rec. Mat. Est / Local Maca / Escovação					14,00	14,00	
		Sala de Cirurgica - 2					24,00	24,00	
		Sala de Cirurgica - 3					24,00	24,00	
		Sala de Anestesia					12,50	12,50	
		Sala de Equip.					8,00	8,00	
		PE/circulação					50,00	50,00	
		Sala de Utilidade					6,00	6,00	
		Circulação Vestiario Pacientes					4,00	4,00	
		Vestuario Pacientes masc.					4,00	4,00	
		Vestuario Pacientes Fem.					4,00	4,00	
		Chefia Enfe					8,50	8,50	
		Espera					10,00	10,00	
		Bwc Espera					3,00	3,00	
		AC					7,00	7,00	
		Circulação					68,00	68,00	
		Bwc Ac					4,50	4,50	
		Sala de Equip.					5,50	5,50	
		P.E/Pescricão					13,50	13,50	
		Repouso					9,50	9,50	
		BWC Repouso					3,50	3,50	
		Copa					5,00	5,00	
		Circulação					5,00	5,00	
		Expurgo					5,50	5,50	
		DML					2,25	2,25	
		Circ.					4,00	4,00	
		Sala de Serviço					6,00	6,00	
		AC					11,00	11,00	
		BWC AC					5,00	5,00	
		Isolamento Fem					8,00	8,00	
		Isolamento Masc.					8,00	8,00	
		Enf - 05					30,00	30,00	
		Enf adulto Fem.					29,00	29,00	
		BWC Enf adulto fem.					4,00	4,00	
		Enf adulto Fem.					29,00	29,00	
		BWC Enf adulto fem.					4,00	4,00	
		Enf adulto Masc.					29,00	29,00	
		BWC Enf adulto Masc.					4,00	4,00	
		Enf adulto Masc.					29,00	29,00	
		BWC Enf adulto Masc.					4,00	4,00	
		Circulação da Distribuição					12,00	12,00	
		Armazenagem					9,50	9,50	
		Costura / Passagem / Roupa Limpa					38,00	38,00	
		Roupa Suja					10,00	10,00	
		Separação					5,00	5,00	
		Recepção					3,00	3,00	
		Vest. De Barreira					6,00	6,00	
		DML					2,00	2,00	
		DML					2,00	2,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>2011,09</b>	<b>m²</b>
17.5	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÓMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2011,09						
		Atrito					54,00	54,00	
		Espera					120,00	120,00	
		Assistencia Social					10,10	10,10	
		Classificação de risco					10,10	10,10	
		Guarda pertences					10,00	10,00	
		Arquivo					12,12	12,12	
		Administração					12,12	12,12	
		Wc					2,40	2,40	
		Wc direção					2,40	2,40	
		Direção					9,20	9,20	
		Plantão M.					10,00	10,00	
		Wc Plantão M.					2,60	2,60	
		Wc Plantão F.					2,60	2,60	
		Plantão F.					10,00	10,00	
		Vestuario Masc.					11,70	11,70	
		Vestuario Fem.					11,70	11,70	
		Almoxarifado					17,00	17,00	
		Roupa Suja					8,00	8,00	
		DML					6,60	6,60	
		Recepção					6,30	6,30	
		Higenização					6,50	6,50	
		Circulação Func.					100,00	100,00	
		Vest. Barreira					3,05	3,05	
		Cozinha simplificada					20,00	20,00	
		Refeitorio					15,70	15,70	
		CAF					15,90	15,90	
		Rouparia					5,55	5,55	
		Guarda de Med.					5,40	5,40	
		Enfermaria Pediatrica					41,35	41,35	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.								
Local:	BREJINHO - PE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		Wc ac					3,85	3,85	
		Expurgo					4,45	4,45	
		DML					2,45	2,45	
		P.E/Pescrção					17,65	17,65	
		Circulação					15,00	15,00	
		Acesso					2,25	2,25	
		A.C					5,00	5,00	
		A.C					5,00	5,00	
		Isolamento 1					10,00	10,00	
		Bwc Ac					3,50	3,50	
		Isolamento 2					11,00	11,00	
		Bwc Ac					3,65	3,65	
		Circulação					95,00	95,00	
		Arsenal					8,00	8,00	
		Preparo/Esterilização					9,25	9,25	
		Higenização					7,25	7,25	
		Vest.					3,00	3,00	
		Circulação					95,00	95,00	
		Raio-x					11,25	11,25	
		Comando Raio-x					2,40	2,40	
		Vest. Raio-x					2,35	2,35	
		P.E/Pescrção					16,00	16,00	
		Sala de Observação					22,25	22,25	
		Sala de Inalação					12,00	12,00	
		Curativo/Sutura					7,70	7,70	
		Sala de Odontologia					12,00	12,00	
		Estar. Func.					11,00	11,00	
		Chefia Func.					6,50	6,50	
		Sala de Reunião					10,00	10,00	
		Wc masc.					8,00	8,00	
		Wc ac					4,00	4,00	
		Wc Fem.					8,00	8,00	
		Espera Infantil					13,00	13,00	
		Espera adulto					112,50	112,50	
		Consultorio Pedritrico - 1					12,00	12,00	
		Consultorio Pedritrico - 1					11,00	11,00	
		Wc ac					3,10	3,10	
		Wc ac					3,10	3,10	
		Consultorio Idiferenciado					11,00	11,00	
		ECG					10,00	10,00	
		Consultorio Idiferenciado - 2					10,00	10,00	
		Consultorio Ortopedico					9,00	9,00	
		Gesso					9,00	9,00	
		Observação / PE / preparo/ Pescrção					45,00	45,00	
		Expurgo					7,00	7,00	
		Sala de Estabilização					26,00	26,00	
		Morge					13,00	13,00	
		Acesso da Ambulancia					26,00	26,00	
		Estar Funcionario					25,00	25,00	
		Circulacao					25,00	25,00	
		Repouso NS					9,00	9,00	
		Bwc Repouso NS					2,00	2,00	
		DML					2,00	2,00	
		Rouparia					7,00	7,00	
		Roupa Suja					5,50	5,50	
		Sala de Observação					24,00	24,00	
		Sala de Cirurgia - 1					21,00	21,00	
		Rec. Mat. Est / Local Maca / Escovação					14,00	14,00	
		Sala de Cirurgia - 2					24,00	24,00	
		Sala de Cirurgia - 3					24,00	24,00	
		Sala de Anestesia					12,50	12,50	
		Sala de Equip.					8,00	8,00	
		PE/circulação					50,00	50,00	
		Sala de Utilidade					6,00	6,00	
		Circulação Vestiario Pacientes					4,00	4,00	
		Vestiaro Pacientes masc.					4,00	4,00	
		Vestiaro Pacientes Fem.					4,00	4,00	
		Chefia Enfe					8,50	8,50	
		Espera					10,00	10,00	
		Bwc Espera					3,00	3,00	
		AC					7,00	7,00	
		Circulação					68,00	68,00	
		Bwc Ac					4,50	4,50	
		Sala de Equip.					5,50	5,50	
		P.E/Pescrção					13,50	13,50	
		Repouso					9,50	9,50	
		BWC Repouso					3,50	3,50	
		Copa					5,00	5,00	
		Circulação					5,00	5,00	
		Expurgo					5,50	5,50	
		DML					2,25	2,25	
		Circ.					4,00	4,00	
		Sala de Serviço					6,00	6,00	
		AC					11,00	11,00	
		BWC AC					5,00	5,00	
		Isolamento Fem					8,00	8,00	
		Isolamento Masc.					8,00	8,00	
		Enf - 05					30,00	30,00	
		Enf adulto Fem.					29,00	29,00	
		BWC Enf adulto fem.					4,00	4,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Obra:</b>		<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.</b>							
<b>Local:</b>		<b>BREJINHO - PE</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
		Enf adulto Fem.					29,00	29,00	
		BWC Enf adulto fem.					4,00	4,00	
		Enf adulto Masc.					29,00	29,00	
		BWC Enf adulto Masc.					4,00	4,00	
		Enf adulto Masc.					29,00	29,00	
		BWC Enf adulto Masc.					4,00	4,00	
		Circulação da Distribuição					12,00	12,00	
		Armazenagem					9,50	9,50	
		Costura / Passagem / Roupa Limpa					38,00	38,00	
		Roupa Suja					10,00	10,00	
		Separação					5,00	5,00	
		Recepção					3,00	3,00	
		Vest. De Barreira					6,00	6,00	
		DML					2,00	2,00	
		DML					2,00	2,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>2011,09</b>	<b>m²</b>
<b>18.0</b>		<b>PEDRAS, LOUÇAS E METAIS</b>							
18.1	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	<b>83,00</b>						
		<b>TOTAL</b>					83,00	83,00	<b>m²</b>
18.2	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	<b>30,00</b>						
		<b>TOTAL</b>					30,00	30,00	<b>m²</b>
18.3	14	BANCADA DE GRANITO POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	<b>68,80</b>						
		CAF					1,50	1,50	
		P E					7,00	7,00	
		Expurgo					1,20	1,20	
		Isolamento 1					1,40	1,40	
		Isolamento 2					1,40	1,40	
		Recepção					5,00	5,00	
		Guarda Volume					1,00	1,00	
		Recepção slim					1,50	1,50	
		Higienização					1,20	1,20	
		Almoxarifado					1,20	1,20	
		Coz./Ref.					2,80	2,80	
		Coz.					1,20	1,20	
		Observação					5,00	5,00	
		Wc P. Masc.					1,00	1,00	
		Wc P. Fem					1,00	1,00	
		Observação					6,00	6,00	
		Gesso					1,50	1,50	
		Expurgo					1,20	1,20	
		Observação Cir.					2,10	2,10	
		SL cirug. 1					2,20	2,20	
		SL cirug. 2					2,00	2,00	
		SL cirug. 3					2,00	2,00	
		Anestesia					4,20	4,20	
		PE					4,00	4,00	
		Costura					2,00	2,00	
		Passagem					4,20	4,20	
		Distribuição					4,00	4,00	
		<b>TOTAL</b>						<b>68,80</b>	<b>m²</b>
18.4	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	<b>12,00</b>						
		<b>TOTAL</b>					12,00	12,00	<b>un</b>
18.5	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	<b>25,00</b>						
		<b>TOTAL</b>					25,00	25,00	<b>un</b>
18.6	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	<b>4,00</b>						
		<b>TOTAL</b>					4,00	4,00	<b>un</b>
18.7	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	<b>1,44</b>						
		<b>TOTAL</b>	0,60		1,20		2,00	1,44	<b>m²</b>
18.8	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	<b>35,00</b>						
		<b>TOTAL</b>					35,00	35,00	<b>un</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE.								
Local:	BREJINHO - PE								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO P/ AMBIENTE	compr.	largura	prof./alt	área	taxa	total:	UND
18.9	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNEC. IMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10,00						
		<b>TOTAL</b>					10,00	10,00	
								<b>10,00</b>	<b>m²</b>
18.10	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00						
		<b>TOTAL</b>					8,00	8,00	
								<b>8,00</b>	<b>m²</b>
18.11	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2 021	57,60						
		<b>TOTAL</b>	8,00		1,80		4,00	57,60	
								<b>57,60</b>	<b>m²</b>
18.12	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	14,00						
		<b>TOTAL</b>					14,00	14,00	
								<b>14,00</b>	<b>m²</b>
18.13	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00						
		<b>TOTAL</b>					4,00	4,00	
								<b>4,00</b>	<b>m²</b>
18.14	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	14,00						
		<b>TOTAL</b>	2,00				7,00	14,00	
								<b>14,00</b>	<b>un</b>
18.15	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	7,00						
		<b>TOTAL</b>	1,00				7,00	7,00	
								<b>7,00</b>	<b>un</b>
18.16	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	7,00						
		<b>TOTAL</b>	1,00				7,00	7,00	
								<b>7,00</b>	<b>un</b>
18.17	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	7,00						
		<b>TOTAL</b>	1,00				7,00	7,00	
								<b>7,00</b>	<b>un</b>
18.18	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	7,00						
		<b>TOTAL</b>	1,00				7,00	7,00	
								<b>7,00</b>	<b>un</b>
18.19	08759	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	50,00						
		<b>TOTAL</b>	50,00					50,00	
								<b>50,00</b>	<b>m</b>

Documento assinado digitalmente



EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS

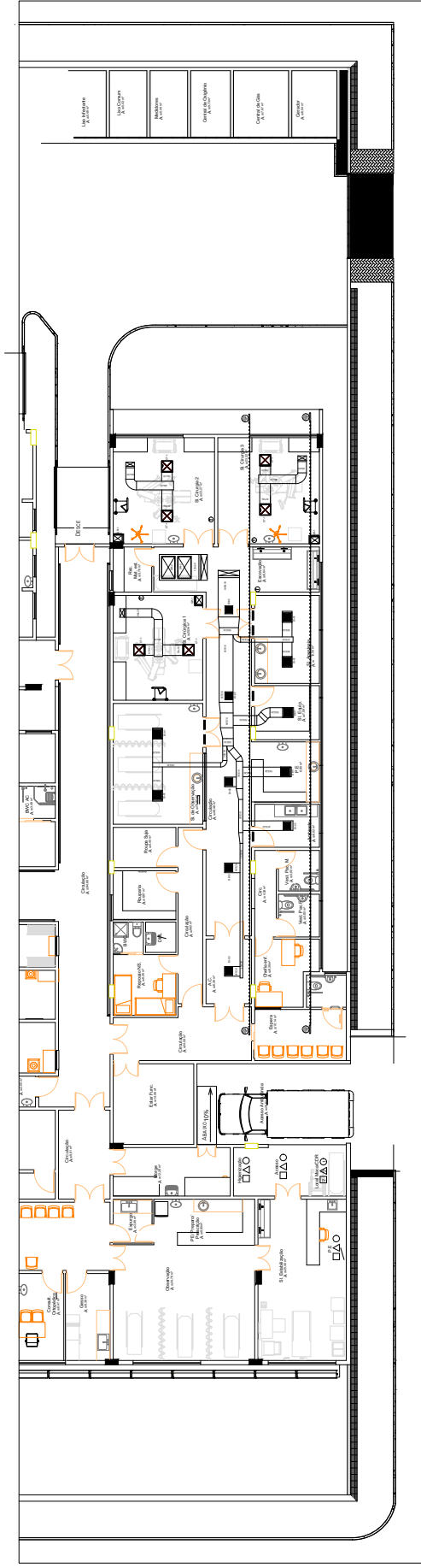
Data: 13/05/2024 14:52:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

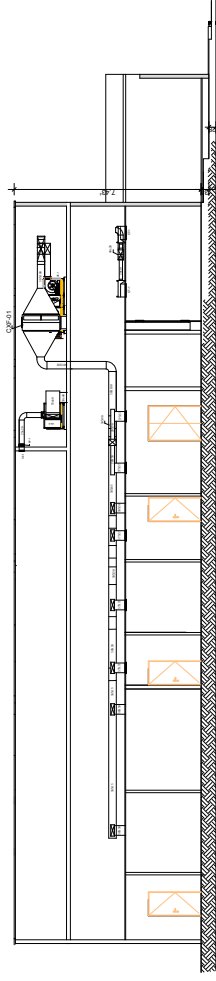
EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS

Engenheiro Civil

Crea:1822263980PE



PLANTA BAIXA - BLOCO CIRÚRGICO  
ESC. 1/50



CORTE BB  
ESC. 1/50

PROJETO DE ARQUITECTURA DE BLOCO CIRÚRGICO - FASE TÉCNICA 3  
 CLIENTE: INSTITUTO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 LOCAL: AV. PAULISTA, 156 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP  
 DATA: 07/2023

PROJETO ARQUITETÔNICO: DR. RICARDO  
 PROJETO DE ARQUITECTURA: DR. RICARDO  
 PROJETO DE ARQUITECTURA: DR. RICARDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...

LEGENDA PARA APLICAÇÃO  
 ● PAREDE DE ALVENARIA  
 ○ PORTA  
 □ JANELA  
 ▭ PORTA DE SERVIÇO  
 ▭ PORTA DE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA  
 ▭ PORTA DE SERVIÇO DE SERVIÇOS  
 ▭ PORTA DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA  
 ▭ PORTA DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA



**LEGENDA DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INUNDACÕES ANTOFÉRICAS**

	PLATAFORMA DE CONCRETO COM ARMADURA DE 10mm E ESPESURA DE 100mm
	PLATAFORMA DE CONCRETO COM ARMADURA DE 10mm E ESPESURA DE 100mm E IMPERMEABILIZANTE DE 3mm
	PLATAFORMA DE CONCRETO COM ARMADURA DE 10mm E ESPESURA DE 100mm, IMPERMEABILIZANTE DE 3mm E ISOLAMENTO TÉRMICO DE 100mm
	PLATAFORMA DE CONCRETO COM ARMADURA DE 10mm E ESPESURA DE 100mm, IMPERMEABILIZANTE DE 3mm, ISOLAMENTO TÉRMICO DE 100mm E CAMADA PROTETORA DE 100mm

**DATA DE EMISSÃO**

DATA	VALOR
PROJETO	2024.07.01
REVISÃO	01

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

MAXIMUS ENGENHARIA

Av. República Italiana, 200 - Jd. América - São Paulo - SP - CEP: 05133-000

Telefone: (11) 3033-1000

Site: www.maximuseng.com.br

**PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

PROJETO	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
LOCAL	PARQUE MUNICIPAL DE JOGOS DE BOLA
DATA	2024.07.01
PROJETA	MAXIMUS ENGENHARIA
PROJETO	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

**MAXIMUS ENGENHARIA**

Av. República Italiana, 200 - Jd. América - São Paulo - SP - CEP: 05133-000

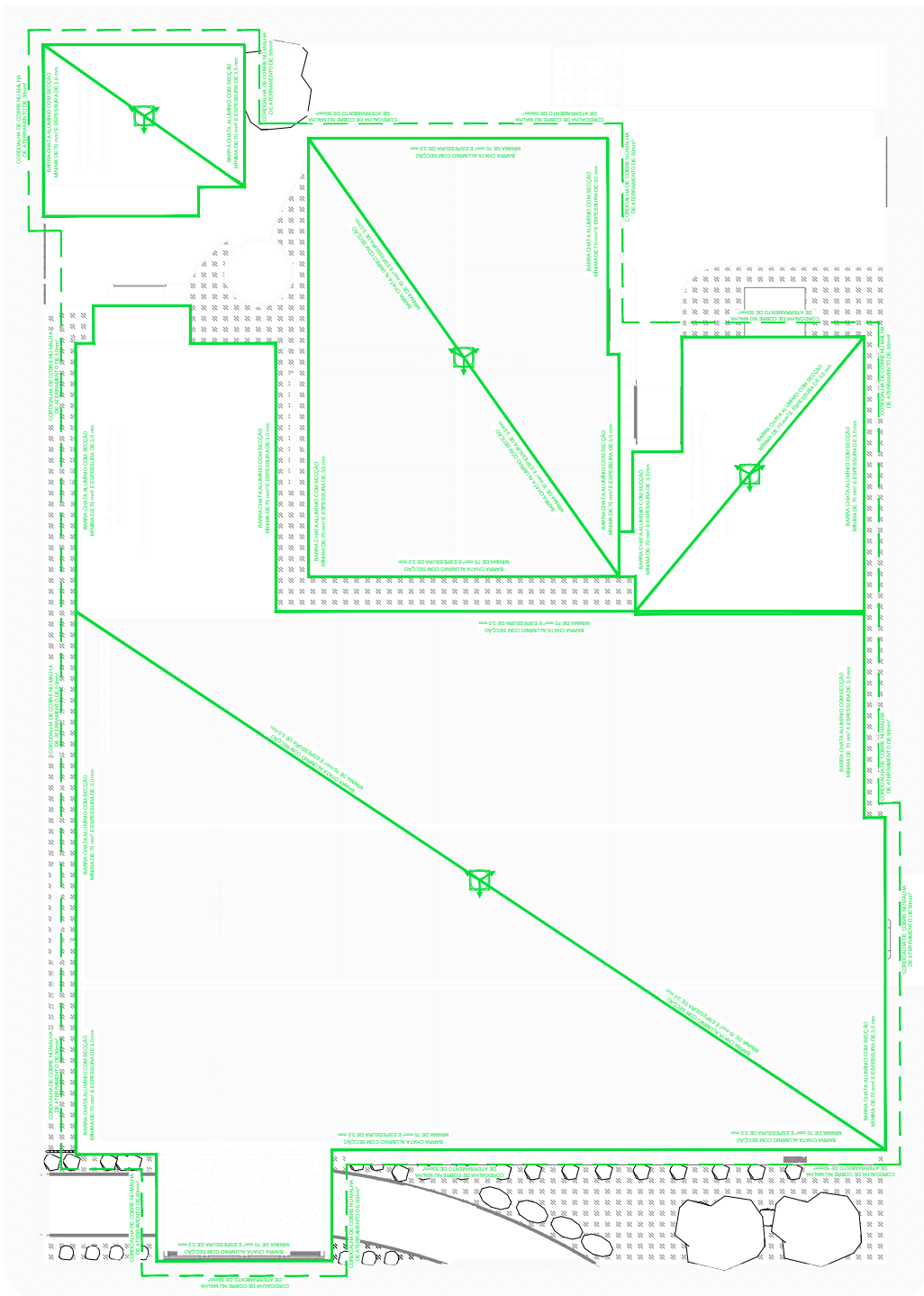
Telefone: (11) 3033-1000

Site: www.maximuseng.com.br

**PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

PROJETO	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
LOCAL	PARQUE MUNICIPAL DE JOGOS DE BOLA
DATA	2024.07.01
PROJETA	MAXIMUS ENGENHARIA
PROJETO	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

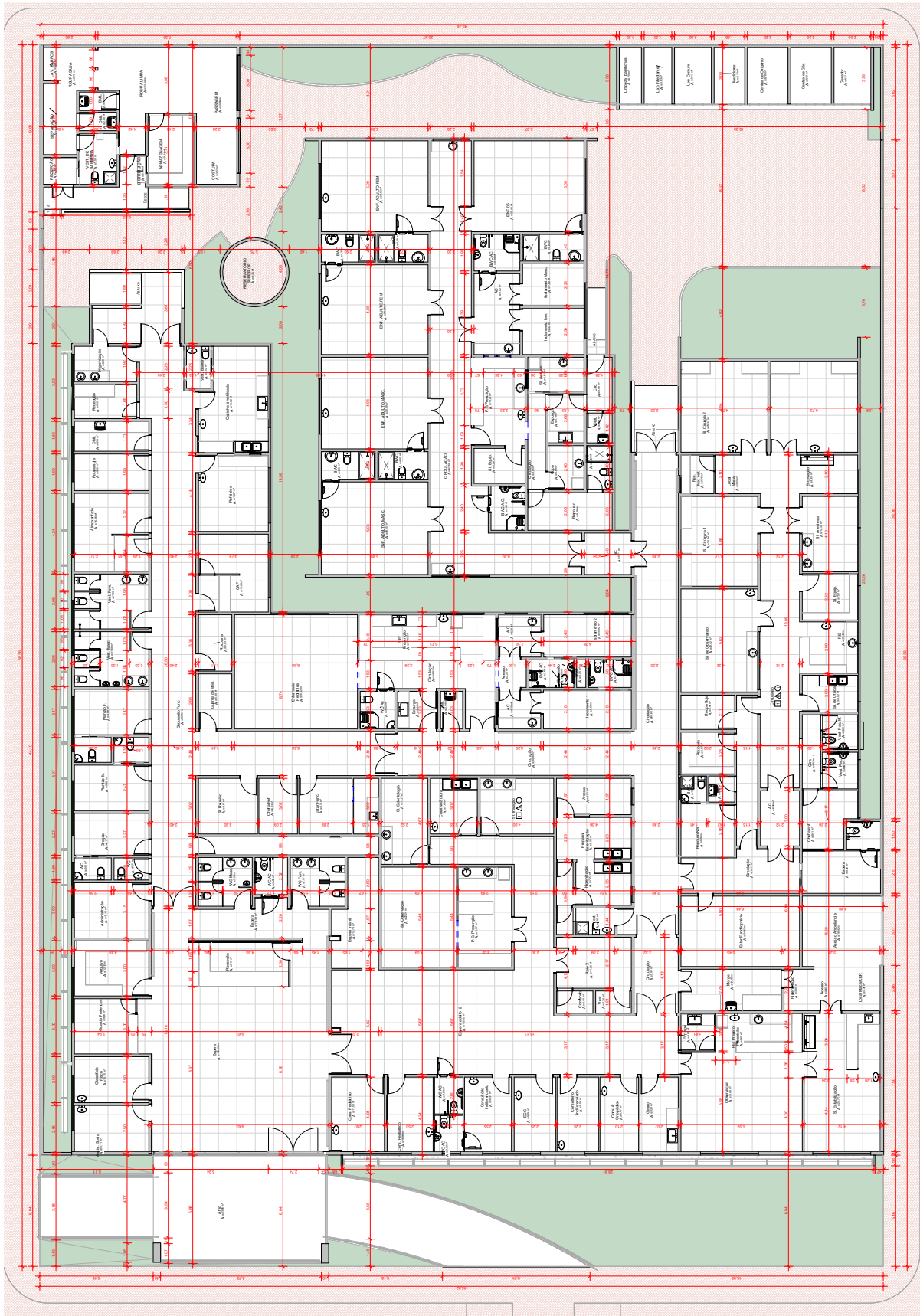
**01/05**



**PLANTA DE COBERTA - SPDA**  
ESCALA:.....1/100







CARIMBO:

OBRA/VAGA 01

PROJETO	PLANO DIRETOR
ÁREA DOS FUNDOS	2.200,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	2.200,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DE COBERTA	2.200,00 m <sup>2</sup>
ÍNDICE DE PERMEABILIDADE	77%
TAXA DE OCUPAÇÃO	75%
ÍNDICE DE ARBORIZAMENTO	12

PROJETO DE ARQUITETURA  
 PROJETO DE ARQUITETURA  
 PROJETO DE ARQUITETURA  
 PROJETO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO  
 ENDEREÇO DA OBRA  
 LOCALIZAÇÃO DA OBRA  
 DATA DE EMISSÃO DO PROJETO

PROJETO DE ARQUITETURA  
 PROJETO DE ARQUITETURA  
 PROJETO DE ARQUITETURA  
 PROJETO DE ARQUITETURA

1 PLANTA BAIXA - OBRAS  
 Escala: 1:100





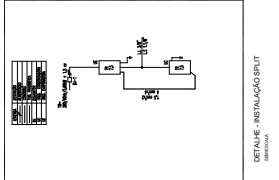
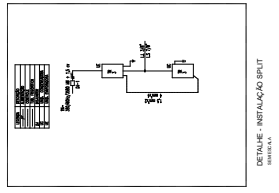
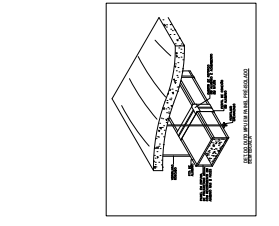
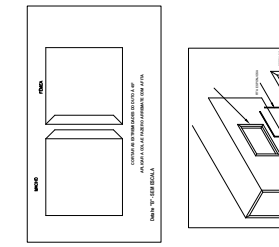
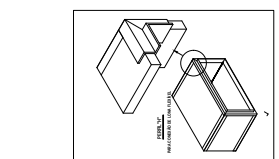
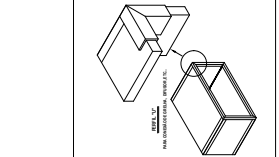
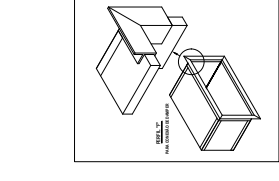
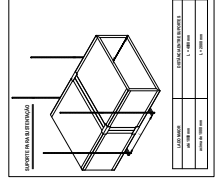
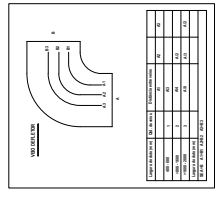
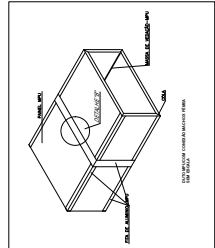
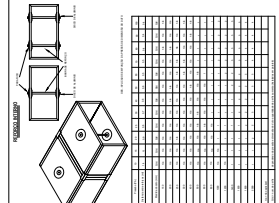
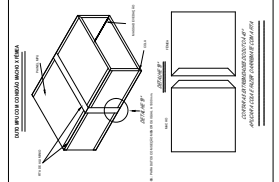
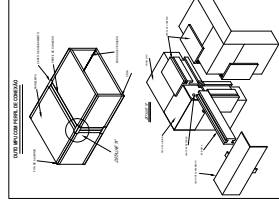
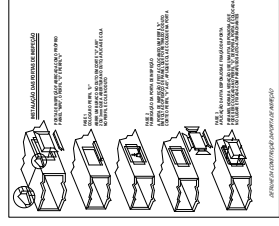
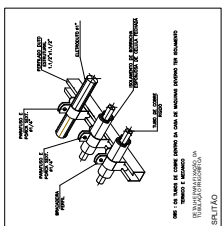


TABELA DOS DIAMETROS DAS TUBULAÇÕES FRIGORIFICAS

UNIDADE	CAPACIDADE	DIAMETRO SUCCIDA	DIAMETRO LÍQUIDO	RESISTÊNCIA (C.M.)
UE-10UC-1	3,0 TR	7/8"	3/8"	15
UE-20UC-2	3,0 TR	7/8"	3/8"	15
UE-30UC-3	4,0 TR	1 1/8"	3/8"	15
UE-40UC-4	5,0 TR	1 1/8"	3/8"	15
UE-50UC-5	5,0 TR	1 1/8"	3/8"	15



PROJETO DE AR CONDICIONADO DO BLOCO CIRURGICO PARA ATENDER O PROJETO HOSPITAL MUNICIPAL DE BREJINHO/PE

Data: 19/04/2024 Escala: 1/50

Prancha: DETALHES TÍPICOS Prancha: 03/03

ATENÇÃO:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ:

PROJETISTA: DECIO J. C. ESTANISLAU

CFT - 0005708850

RESP. TÉCNICO:

CRG:

*Decio J. C. Estanislau*

